



**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS**

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a Contratação de Empresa(s) para a **aquisição de veículos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde (Emenda Parlamentar nº 41800022 - 2024 do Senador Fabiano Contarato, Proposta nº 1474483400014003 – 2024); Secretaria Municipal de Assistência Social (Convênio: Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias mediante repasse na modalidade fundo a fundo na programação Nº320506920230002); Secretaria Municipal de Educação (Edital nº 01/2023, firmado entre o Governo do Estado do Espírito Santo e a municipalidade do FUNPAES/OFÍCIO/SEDU/GS Nº 2358) e Fundo Municipal de Saúde (Proposta nº 14744834000123004 - 2023 do Ministério da Saúde e sobre a Emenda Parlamentar do Senador Marcos do Val, Proposta Nº 14744.834000/1210-07 - Portaria 3498/2021), conforme especificações constantes neste termo de Referência e anexos.**

1.2 A especificação do Objeto, quantitativo e especificidades encontram-se nos Documentos de Formalização de Demanda, abaixo relacionados:

- a) Documento de Formalização de Demanda nº 211/2024 Secretaria Municipal de Agricultura;
- b) Documento de Formalização de Demanda nº 236/2024 (Convênio) e 457/2024 Secretaria Municipal de Educação;
- c) Documento de Formalização de Demanda nº 482/2024 Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- d) Documento de Formalização de Demanda nº 204/2024 e 488/2024 Secretaria Municipal de Saúde (Emendas Parlamentares);
- e) Documento de Formalização de Demanda nº 490/2024 Secretaria M. de Obras e Infraestrutura Urbana;
- f) Documento de Formalização de Demanda nº 216/20245 Secretaria Municipal de Assistência Social (Convênio).

1.3 Considera-se nesta contratação que os bens demandados são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4 São requisitantes da presente contratação:

Secretaria Municipal de Agricultura;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 É dever da Administração zelar pelo patrimônio público mantendo os veículos que compõem a sua frota em perfeito estado de conservação e uso, bem como adquirir novos veículos quando a frota não atende à demanda de serviços oferecidos à população, e de forma adequada e satisfatória.

2.2 Outrossim, depois de um tempo prolongado e contínuo de uso, alguns veículos precisam ser substituídos, quando a manutenção se torna deveras onerosa e já não compensa mais a realização de reparos mecânicos e estéticos, ou adquiridos para suprirem a demanda dos serviços.

2.3 A contratação visa o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, Secretaria M. de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que necessitam de veículos novos para atendimento das atividades-fim, sendo os recursos da Secretaria M. de Saúde (DFD 488/2024 e DFD 204/2024) oriundos de Emendas Parlamentares; Secretaria M. de Assistência Social (DFD nº 216/2024) Gestão de Transferências Voluntárias e Secretaria Municipal de Educação (DFD nº 236/2024) Convênio FUNPAES, especialmente destinados para aquisição dos veículos.

2.4 A Secretaria Municipal de Agricultura, quando da necessidade de substituir a motocicleta tipo *trail*, justifica-se pelo fato de que as estradas, em sua grande maioria, são estradas vicinais que ligam o Município às áreas rurais, para atendimento aos pequenos produtores rurais, dispondo de uma motocicleta *NXR 150 Bros ES MIX/FLEX, 2011/2011*, já desgastada pelo uso excessivo e contínuo, enquanto que as atividades executadas pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, são realizadas com uso de motocicleta de até 124 cilindradas, e relativas aos atendimentos de fiscalização, na zona urbana do Município, caracterizada por pequenos e rápidos deslocamentos, hodiernamente realizados por uma motocicleta *BIZ 125 ES/ ES F.INJ./ES MIX F.INJECTION 2009/2009*, igualmente, já desgastada pelo uso excessivo e contínuo, não compensando mais o custo de manutenção e, por isso deverá ser substituída.

2.5 Os demais veículos a serem adquiridos para as Secretarias são veículos novos para comporem a frota municipal, em atendimento de demandas que crescem a cada dia, e para a execução de atividades-fim do Município.



2.6 Por todo o exposto, as Secretarias Municipais pretendem adquirir os bens ora em debate, por meio de procedimento licitatório, mediante Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução para a demanda da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante é a Contratação de Empresa para a aquisição de veículos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, com objetivo de assegurar as atividades desenvolvidas no âmbito das diversas Secretarias.

3.2 A contratação ocorrerá por meio de execução integral, excetuando-se o veículo constante da DFD nº 488/2024, oriundo da Emenda Parlamentar nº 41800022 - 2024 do Senador Fabiano Contarato, que dependerá do repasse do recurso, previsto para ocorrer no mês de julho de 2024. pois considera-se a forma mais adequada para aquisição do objeto, dada a necessidade de substituição de veículos ou complementação da frota, conforme o interesse da Administração Municipal.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A utilização da licitação pela forma de registro de Preços justifica-se com base no Art.35 do Decreto Municipal nº.4596/2024

- a) Pela imprevisibilidade de se estimar com exatidão, o quantitativo a ser utilizado no período;
- b) Pela possibilidade de aquisição em mais de uma parcela;
- c) Pela possibilidade de ultrapassar o exercício financeiro corrente;
- d) Pelo fato de não haver necessidade de reserva orçamentária, logo, não bloqueando recursos desnecessariamente.
- e) Pela possibilidade de atender a várias secretarias, proporcionando economia de escala.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 INFORMAÇÕES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1.1 A empresa licitante deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.2 A proposta de preços deverá se referir aos produtos da contratação, considerando o quantitativo integral, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.



5.2 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.2.1 Não serão exigidos critérios de sustentabilidade para esta contratação.

5.3 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

5.3.1 Não será exigida amostra ou prova de conceito para esta contratação.

5.4 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 A garantia mínima para todos os bens será aquela especificada pelo fabricante, ou superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1.1 Os bens deverão ser entregues no seguinte local: Sede da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, em dias úteis, no horário de 07h00min às 15h00min (horário local), mediante agendamento com o servidor **Leonardo Cesconetto Dias**, que será o responsável pelo recebimento e promoção da conferência, exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação

6.1.2 A entrega dos objetos deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos, a contar da formalização e entrega da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor requisitante, em documento padronizado.

6.1.3 A entrega dos bens deverá ser realizada de forma integral, **exceto o pedido constante da DFD nº 488/2024, para a Secretaria de Saúde, que dependerá do aporte do recurso da Emenda Parlamentar, que será por demanda e previsão para o mês de julho de 2024.**

6.1.4 Não será admitida a subcontratação do objeto.

6.1.5 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as previsões da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.6 As comunicações entre a Administração Municipal e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.7 Após a assinatura da ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



6.1.8 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.9 Estima-se contratar um mínimo de 10% (dez por cento) do quantitativo registrado, contudo, se trata apenas de quantidade estimativa.

6.1.10 As quantidades máximas a serem adquiridas compreendem a quantidade relativa à estimativa total de consumo para cada item, com os acréscimos permitidos pela legislação em vigor.

6.2 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.2.1 A Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de **01 (um) ano**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2.2 A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.3 DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE

6.3.1 A ata de registro de preços não será objeto de reequilíbrio, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art.40 Decreto Municipal 4.689/2024.

6.4 DO REAJUSTAMENTO

6.4.1 Caso a Ata de Registro de Preços seja prorrogada, caberá o reajuste conforme índice geral Oficial exposto em edital, ou outro documento equivalente. Art.40 §1º Decreto Municipal 4.689/2024

6.4.2 Os contratos oriundos das Atas de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme disposto no Art. 124 da Lei 14.133/2021. Art.40 §2º Decreto Municipal 4.689/2024

6.4.3 A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

6.4.4 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



III – não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.4.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

6.4.2 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

6.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.5.1 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao Termo de Referência e ao Edital, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

6.5.2 Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de entrega;

6.5.3 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos bens;

6.5.4 Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre quanto à aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

6.5.5 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

6.5.6 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

6.5.7 Efetuar os pagamentos à Contratada na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

6.5.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



6.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.6.1 Entregar os objetos de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e Edital, com a respectiva nota fiscal eletrônica – NFe, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante;

6.6.2 Arcar com todos os custos envolvidos no transporte dos produtos/materiais, inclusive quanto à mão de obra necessária, seja para o fornecimento ou devolução;

6.6.3 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações;

6.6.4 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021;

6.6.5 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade;

6.6.6 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo fiscal designado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

6.6.7 Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente à nota fiscal, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND) do Município de Venda Nova do Imigrante.

6.6.8 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.6.9 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6.10 Manter, durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6.11 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;



6.6.12 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

6.6.13 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Venda Nova do Imigrante.

6.6.14 Entregar os veículos emplacados em nome da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, com tanques cheios, além das demais exigências constantes nos Documentos de Formalização da Demanda - DFD, Edital e anexos.

6.7 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.7.1 A gestão e fiscalização do contrato será realizada por servidor, designado pelo respectivo ordenador de despesas via Portaria, a saber: **Fabício Alessandro Gonçalves**, motorista, matrícula funcional nº 960433 como fiscal titular e **Maxwel Rocha**, motorista, matrícula funcional nº 810150, como fiscal substituto.

6.7.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.7.3 São atribuições do fiscal do contrato, designado pelo Ordenador de Despesa dos Órgãos da Administração Municipal Direta:

I – Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II – Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos objetos;

III – Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da execução de serviços;

IV – Conferir e certificar as faturas relativas às prestação dos serviços;

V – Proceder às avaliações das execuções realizadas pela contratada;

VI – Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

VII – Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do serviço contratado, quando for o caso;

VIII – Outras atividades compatíveis com a função.

6.7.4 O gestor a ser designado especificamente para acompanhamento do contrato terá as seguintes atribuições:



- I - Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos
- II - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- III - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- IV - Analisar eventuais alterações contratuais;
- V - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- VI - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VII - Decidir provisoriamente a suspensão da execução dos serviços;
- VIII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.7.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1.1 Os bens deverão apresentar as características constantes na especificação/descrição conforme previsto neste Termo de Referência e demais anexos.

7.1.2 Para a perfeita entrega do objeto, a Contratada deverá providenciar o transporte até a sede da Contratante, promovendo sua substituição quando necessário.

7.2 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.2.1 Os objetos deverão ser entregues, de forma integral e imediata, exceto o objeto da Secretaria M. de Saúde, que depende da liberação do recurso da Emenda Parlamentar, na Sede da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, em dias úteis, no horário de 07h00min as 15h00min (horário local), mediante agendamento com o servidor **Leonardo Cesconetto Dias**, que será o responsável pelo recebimento e promoção da conferência, exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação, ou não;

7.2.2 Todo(s) o(s) produto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, recebido(s) em definitivo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da entrega;

7.2.3 Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado, entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização da contratação notificará por escrito a Contratada para substituir, as suas expensas, os produtos recusados ou complementar os produtos faltantes;



7.2.4 Os) produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos em sua totalidade, no prazo de até 05 (dias) dias úteis, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

7.3 FORMA DE PAGAMENTO

7.3.1 O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega dos produtos, atestado pelo setor requisitante, mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS do Município de Venda Nova do Imigrante, que deverão ser encaminhados à municipalidade, por meio eletrônico, no site da PMVNI/ES, na aba Governo Digital (Protocolo Digital).** Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta) dias** corridos após a respectiva apresentação;

7.3.2 A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentado na Autorização de Fornecimento e para efeito de pagamento, deverá ser encaminhada de forma eletrônica, no sistema BPMS, OBRIGATORIAMENTE, no site da **PMVNI/ES, na aba Governo Digital.**

7.3.3 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas, deverá ser comunicada à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

7.3.4 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.3.5 No texto da Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o número do processo e do procedimento da licitação, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais;

7.3.6 A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

7.3.7 O pagamento referente ao valor da Nota Fiscal será feito por Crédito em Conta Bancária;



7.3.8 Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

7.3.9 É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

8 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A licitação será promovida na modalidade PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, considerando a natureza comum dos bens demandados.

8.2 Será vencedora do certame a empresa licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o **MENOR PREÇO** unitário por item. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 4596/2024, será adotado para o envio de lances o modo de disputa: **ABERTO**.

8.3 O certame deverá ser conduzido conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

8.4 SERÃO EXIGIDOS NA LICITAÇÃO OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

8.4.1 Habilitação Jurídica

I. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;

III. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício.

V. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, em se tratando de Microempendedor Individual.

7.4.2 Qualificação Técnica

a) Atestado de aptidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade, de honrar os compromissos e prazos contratuais firmados com o Poder Público ou Privado.

8.4.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
 - IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
 - V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- b) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4.4 Da Qualificação Econômico-Financeira

8.4.4.1 Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.
- a) As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;
- b) O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

7.5 Por se tratar de objeto de baixa complexidade, não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio.

9. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Buscando a majoração da assertividade pela Administração na escolha da contratada que, sabendo dos riscos e complexidade de cada contratação, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória e que reflita o valor mais próximo possível praticado no mercado, será dado caráter sigiloso ao orçamento estimado da contratação, conforme previsão contida no art. 24 da Lei 14.133/2021, *in verbis*:



Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

II - (VETADO).

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

9.2 O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

9.3 Quanto o caráter sigiloso do orçamento estimado, com base na jurisprudência do TCU, é possível dizer que resta consolidado o seguinte entendimento:

a) a Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação;

b) em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo;

c) nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão.

9.4 As vantagens do orçamento sigiloso são inúmeras, dentre elas pontuamos as seguintes:

a) busca diminuir a assimetria de informações entre a administração e o licitante e, dentre podemos citar:

b) estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos;

c) dificulta a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas; busca fazer com que os licitantes apresentem suas melhores propostas;

d) fomenta a negociação;



e) busca evitar o conluio nas licitações, ou seja, tem por escopo principal selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

9.5 Desta forma e por todo exposto, será conferido ao orçamento estimado da presente contratação o caráter sigiloso, com base no art. 24 da Lei 14.1333/2021, não prevalecendo o sigilo aos órgãos de controle interno e externo, sem prejuízo da divulgação da disponibilização no processo do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, mantendo o sigilo até a fase final de lances/propostas.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta das seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Agricultura: 00195-150000000000;
Secretaria Municipal de Educação: 00093-15000025 0000; 00093-15990000 0000;
Secretaria Municipal de Saúde: 00073-16010000 0000; 00050-260100000000;
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana: 00213-15000000 0000;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 00298-15000000 0000;
Secretaria Municipal de Assistência Social: 00108-266000000000.

11. DAS PENALIDADES

11.1 A Contratada que infringir as normas constantes deste Termo de Referência ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a" do caput deste artigo.



11.2 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- I-** Descumprimento de pequena relevância;
- II-** Inexecução parcial de obrigação contratual.

11.3 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

- a)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c)** não celebrar o contrato sem motivo justificado;

II- 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III- 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV- 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a)** apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b)** fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c)** comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d)** prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e)** prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f)** entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou lhe diminuam o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h)** dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

Parágrafo único. Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação, calculado conforme regulamento estadual.



11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021;

11.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 4.597/2024.

11.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021;

11.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.8 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa;

11.9 Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13. DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO ETP E TR

13.1 Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Interior e Transportes, na pessoa da servidora Andreia Tonoli Lorenzoni, em conjunto com as demais Secretarias solicitantes.

Responsável pela justificativa da necessidade: Andreia Tonoli Lorenzoni

Responsável pela elaboração da especificação: Andreia Tonoli Lorenzoni

Responsável pela aprovação da especificação: Marilene Giori

Elaboração do quantitativo: Andreia Tonoli Lorenzoni



Prefeitura Municipal de
Venda Nova Do Imigrante
Estado do Espírito Santo

***Termo de Referência –Material –
Pregão Eletrônico com Registro de
Preço***

Aprovação do quantitativo: Marilene Giori
Elaboração da pesquisa de mercado: Andreia Tonoli Lorenzoni
Aprovação da pesquisa de mercado: Marilene Giori
Elaboração de Estudo Técnico Preliminar: Andreia Tonoli Lorenzoni
Aprovação do Estudo Técnico Preliminar: Marilene Giori
Elaboração de Termo de Referência: Andreia Tonoli Lorenzoni
Aprovação de Termo de Referência: Marilene Giori

Venda Nova do Imigrante/ES, 21 de maio de 2024.

Wesley Silva Falqueto
Secretário Municipal de Agricultura

Aline Aparecida Pianzoli
Secretária Municipal de Educação

Sabrina Silva Zandonade
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Fábio Zandonade
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Bruna Zandonade Feitoza
Secretária Municipal de Assistência Social

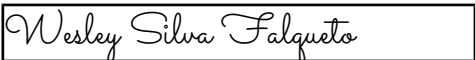
Solange Aparecida Mauro Fioresi
Secretária Municipal de Saúde

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 149f137f5c4d548d6123ff7aa7d219ef

Documento assinado por:

Aline Aparecida Pianzoli	
CPF: 11678014745	
Email Verificado: compraseducacao@vendanova.es.gov.br	
IP: 177.91.206.178	Data: 29/05/2024 08:41:07

Wesley Silva Falqueto	
CPF: 13931604764	
Email Verificado: wesley.vni@hotmail.com	
IP: 177.91.206.178	Data: 29/05/2024 08:54:28

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 29/05/2024 08:56:24



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇOS POR ITEM

Pesquisa de Preços Nº 000055/2024 - Processo Nº 001562/2024

Item	MOTOCICLETA 0 KM (00042364) - 00009			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MINISTERIO DA FAZENDA	UND	1,0000	22.760,0000	22.760,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UND	1,0000	30.462,6700	30.462,67
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSP	UND	1,0000	35.000,0000	35.000,00
MUNICIPIO DE LINHARES	UND	1,0000	34.000,0000	34.000,00
MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA PALHA	UND	1,0000	21.000,0000	21.000,00
MUNICIPIO DE HIDROLANDIA	UND	1,0000	22.050,0000	22.050,00
MUNICIPIO DE JOSELANDIA	UND	1,0000	33.000,0000	33.000,00
			28.324,6671	28.324,67

Item	MOTOCICLETA 0 KM ANO/MODELO VIGENTE (00042358) - 00007			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UND	1,0000	25.393,0000	25.393,00
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSP	UND	1,0000	30.000,0000	30.000,00
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	UND	1,0000	26.250,0000	26.250,00
			27.214,3333	27.214,33

Item	VEICULO PASSEIO (00042331) - 00003			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	UND	2,0000	91.500,0000	183.000,00
MINISTERIO DA FAZENDA	UND	2,0000	93.213,3300	186.426,66
MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS	UND	2,0000	87.900,0000	175.800,00
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSP	UND	2,0000	125.000,0000	250.000,00
MINISTERIO DA ECONOMIA	UND	2,0000	93.000,0000	186.000,00
MUNICIPIO DE JOAO NEIVA	UND	2,0000	97.600,0000	195.200,00
MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA	UND	2,0000	84.500,0000	169.000,00
			96.101,9043	192.203,81

Item	VEICULO TIPO MINIVAN 6 LUGARES + 1 (00040095) - 00002			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	UND	3,0000	124.500,0000	373.500,00
MANUPA COM. DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA-EPP	UND	3,0000	155.900,0000	467.700,00
MINISTERIO DA FAZENDA	UND	3,0000	128.490,0000	385.470,00
PREFEITURA DE ANCHIETA	UND	3,0000	117.000,0000	351.000,00
MUNICIPIO DE JAGUARE	UND	3,0000	118.000,0000	354.000,00
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSP	UND	3,0000	165.000,0000	495.000,00
MINISTERIO DA ECONOMIA	UND	3,0000	128.490,0000	385.470,00
MUNICIPIO DE IJU	UND	3,0000	131.790,0000	395.370,00
MUNICIPIO DE ITAMARANDIBA	UND	3,0000	134.814,9600	404.444,88
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	UND	3,0000	135.900,0000	407.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇOS POR ITEM

133.988,4960

401.965,49

Item	VEICULO TIPO ONIBUS INTERMUNICIPAL COM ACESSIBILIDADE (00042380) - 00006			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
ORVEL ORLETTI CAMINHOS E ONIBUS LTDA	UND	1,0000	920.000,0000	920.000,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UND	1,0000	1.055.722,0600	1.055.722,06
MINISTERIO DA ECONOMIA	UND	1,0000	920.000,0000	920.000,00
				965.240,6867
				965.240,69

Item	VEICULO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES (00042378) - 00005			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MINISTERIO DA FAZENDA	UND	1,0000	111.950,0000	111.950,00
MUNICIPIO DE CANDOI	UND	1,0000	102.500,0000	102.500,00
MUNICIPIO DE IVORA	UND	1,0000	112.318,0000	112.318,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE	UND	1,0000	115.000,0000	115.000,00
				110.442,0000
				110.442,00

Item	VEICULO TIPO VAN 20 + 01 LUGARES COM ACESSIBILIDADE A CADEIRANTE (00042363) - 00001			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MANUPA COM. DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA-EPP	UND	1,0000	478.000,0000	478.000,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UND	1,0000	495.816,6700	495.816,67
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSP	UND	1,0000	539.000,0000	539.000,00
MINISTERIO DA ECONOMIA	UND	1,0000	415.000,0000	415.000,00
				481.954,1675
				481.954,17

Item	VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA (00042381) - 00008			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MINISTERIO DA FAZENDA	UND	1,0000	119.606,6700	119.606,67
MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS	UND	1,0000	127.387,2500	127.387,25
MUNICIPIO DE CORINTO	UND	1,0000	167.664,0600	167.664,06
MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA	UND	1,0000	160.386,6700	160.386,67
MUNICIPIO DE PASSO FUNDO	UND	1,0000	122.690,0000	122.690,00
				139.546,9300
				139.546,93

Considera-se para compor a média do processo licitatório o(s) preço(s) destacado(s) acima.

Responsável

Assunto: **Re: Médias veículos**
De: <transportes@vendanova.es.gov.br>
Para: <orcamento@vendanova.es.gov.br>
Data: 27/05/2024 10:34



- Pesquisa de Preços 55-2024.pdf (~107 KB)

Bom dia!

Segue médias (em destaque) a serem consideradas dos veículos a serem licitados.

Atenciosamente,

Marilene Giori
Gerente de Transportes e Oficina

SECRETARIA DE INTERIOR E TRANSPORTES
Prefeitura de Venda Nova do Imigrante - ES
28 3546-1188

Em 27/05/2024 10:29, orcamento@vendanova.es.gov.br escreveu:

Bom dia!
Segue médias para análise e definição.

Atenciosamente,

Setor de Orçamento

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

(28) 3546-1188 Ramais: 223/256/258/259

Whatsapp: (28) 99965-4590

www.vendanova.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Assinado digitalmente
MARILENE GIORI 79564443749
27/05/2024 - 11:31:43

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000055/2024 - Processo Nº 001562/2024

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00042363		VEICULO TIPO VAN 20 + 01 LUGARES COM ACESSIBILIDADE A CADEIRANTE veiculo tipo van; ano/modelo vigente; lugares: 20 + 01 lugares; com dispositivo de poltrona móvel para acesso a cadeirante; rampa; motorização mínima de 2.0/litro, 04 cilindros, combustível óleo diesel (comum ou s10), motor com potência mínima 160 cv; câmbio de no mínimo 06 marchas; tração traseira; freios a disco nas 04 rodas com abs, sistema de controle de tração e de estabilidade; carroceria em chapa de aço com teto alto, entre eixo mínimo de 4325 mm; pbt mínimo 5000 kg; ar-condicionado para motorista e passageiros, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos na dianteira, travas elétricas, alarme antifurto, bancos reclináveis em tecido, encosto para cabeça e cinto de segurança em todos os assentos; cor branca, 02 portas laterais dianteiras; 01 porta corrediça lateral e 02 portas traseiras, air-bag duplo; pneus com rodagem mínima aro 16 sem câmara; tacógrafo; rádio cd/mp3 com alto-falantes; vidros da porta traseira deverão vir com adesivos perfurado e arte repassada pela prefeitura; tanque de combustível mínimo de 70 litros; o carro deverá ser entregue na prefeitura com tanque cheio; emplacado em nome da prefeitura municipal de venda nova do imigrante; garantia do fabricante de, no mínimo, 12 meses. VEICULO TIPO MINIVAN 6 LUGARES + 1 veiculo tipo minivan 6+1, zero km, ano/modelo atual, com capacidade mínima de 7 lugares (6+1), com alarme antifurto, com sistemas de freio abs/ebd, com airbag duplo, com ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, com transmissão manual ou automática, mínimo 6 marchas, sendo 5 a frente e 1 a ré, com motor mínimo 1,6, com kit multimídia, com travas elétricas das portas e fechamento automático pela chave, cor do veículo branco, garantia do fabricante, tanque de combustível cheio, emplacado em nome da prefeitura municipal de venda nova do imigrante e entregue na prefeitura. VEICULO PASSEIO - veículo 1.0 turbo ou superior; total flex com 04 (quatro) portas; ano e modelo vigente na assinatura do contrato/ata; 0km; cor branca; com ar-condicionado; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 109 cavalos; capacidade mínima de 05 pessoas; câmbio de transmissão manual de no mínimo 05 marchas à frente e 1 à ré; fabricação nacional; no mínimo 3 cilindros; tração dianteira; freio abs com edb; suspensão dianteira mcpherson ou equivalente, molas dianteiras helicoidal; suspensão traseira eixo de torção, molas helicoidal; capacidade do tanque de combustível mínimo 44 litros; carga útil 350 kg acima; air-bags frontais nos dois lados (motorista e passageiro); travas elétricas; alarme; vidros dianteiros e traseiros elétricos; rodas de aço, aro no mínimo 14 na traseira e dianteira; jogo de tapetes incluso; pneu estepe incluso; deverá ser entregue com tanque cheio; emplacado em nome da prefeitura de venda nova do imigrante. VEICULO TIPO MINIVAN 6 LUGARES + 1 veiculo tipo minivan 6+1, zero km, ano/modelo atual, com capacidade mínima de 7 lugares (6+1), com alarme antifurto, com sistemas de freio abs/ebd, com airbag duplo, com ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, com transmissão manual ou automática, mínimo 6 marchas, sendo 5 a frente e 1 a ré, com motor mínimo 1,6, com kit multimídia, com travas elétricas das portas e fechamento automático pela chave, cor do veículo branco, garantia do fabricante, tanque de combustível cheio, emplacado em nome da prefeitura municipal de venda nova do imigrante e entregue na prefeitura.	UND	1,00	481.954,170	481.954,17
00002	00040095			UND	2,00	133.988,500	267.977,00
00003	00042331			UND	2,00	96.101,900	192.203,80
00004	00040095			UND	1,00	133.988,500	133.988,50
					1,00	110.442,000	110.442,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000055/2024 - Processo Nº 001562/2024

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00042378		VEICULO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES - veículo ano e modelo vigente; novo; 0km; tipo de carroceria; cabine simples; número de portas 2; motorização mínima (litros) 1.4; cilindro 4; combustível flex; transmissão manual; número de marchas 5, com 4 a frente e 1 a ré; tração dianteira; freios dianteiros disco ventilado; freios traseiro tambor; freio de estacionamento manual; suspensão dianteira independente mcpherson, suspensão mola dianteira helicoidal, suspensão traseira eixo rígido; suspensões molas traseiras parabólicas de lâmina única; direção elétrica ou hidráulica; capacidade do tanque de combustível mínimo 55 litros; carga útil 720kg; freios abs com ebd; air-bag duplo (motorista e passageiro); ar-condicionado; computador de bordo; vidros elétricos; roda em chapa, aro 14 acima; cor branco; garantia do fabricante; o carro deverá ser entregue na prefeitura com tanque cheio; emplacado em VEICULO TIPO ONIBUS INTERMUNICIPAL COM ACESSIBILIDADE - ônibus; na cor branca; 0km; ano e modelo vigentes no ato da assinatura da ata; adaptado para transporte de passageiro com deficiência tipo cadeirante e/ou locomoção reduzida, de acordo com contran 316/09; capacidade mínima de 42 passageiros + 1 motorista + acessibilidade; ar-condicionado com condensadora no teto para passageiros e ar-condicionado para motorista; tomada 12v no painel; porta pacote; porta do lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a abnt nbr 15.320 com certificação inmetro; parede total de separação; sanefa; janelas com vidros móveis com guarnição; cortinas; poltrona para motorista com amortecimento, ajustável e com encosto de cabeça; poltronas dos passageiros reclináveis e largura mínima de 940mm revestida em tecido; cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas de passageiros e cinto retrátil de 3 pontos para o motorista; saída de emergência no teto e laterais; iluminação interna; motor a diesel s10 de no mínimo 225cv de potência e torque aproximado de 850nm (kgf.m); injeção eletrônica; câmbio de no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré; direção hidráulica ou elétrica; farol de neblina; pistola de ar para limpeza interna; tacógrafo original de fábrica; freios a ar com abs ou freios a tambor com acionamento pneumático; embreagem mono disco a seco por acionamento hidráulico; suspensão dianteira a ar, amortecedor hidráulico e barra estabilizadora; suspensão traseira a ar, amortecedor hidráulico e barra estabilizadora ; pbt mínimo de 17000kg; tanque de combustível com capacidade mínima de 250 litros; sirene de ré; altura aproximada interna de 1900mm; comprimento total aproximado de 10700mm; largura externa aproximada de 2400mm; distância entre eixos aproximada de 5400mm; emplacado em nome da prefeitura municipal de venda nova do imigrante; entrega na prefeitura de vni com tanque cheio; garantia de no mínimo 12 meses para o veículo e dispositivo de acessibilidade.	UND			
00006	00042380		MOTOCICLETA 0 KM ANO/MODELO VIGENTE - capacidade 02 passageiros, ano/modelo vigente, com porta capacete sob o assento, aro de aço, pneu traseiro 80/100/14 e dianteiro 60/100/17, transmissão 4 velocidades, partida elétrica, a partir de 124 cc, freio a disco dianteiro, tanque cheio, emplacada em nome do município de venda nova do imigrante/es, e garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	1,00	965.240,690	965.240,69
00007	00042358		VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA - veículo tipo picape cabine dupla, capacidade de 5 ocupantes com caçamba, conforme especificações abaixo: - veículo novo, zero km, fabricação/modelo 2024 ou superior; - cor branca; - retrovisores externos e para-choques na cor do veículo; - quatro portas, mais porta traseira; - motor flex (gasolina e etanol); - motor 1.3 ou superior; - tração dianteira; - freios abs ou tecnologia superior; -	UND	1,00	27.214,330	27.214,33
00008	00042381			UND	1,00	139.546,930	139.546,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000055/2024 - Processo Nº 001562/2024

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00042364		entre eixos mínimo de 2.700 mm; - potência de no mínimo 100 cv; - capacidade de combustível: mínimo de 45 litros; - câmbio manual com 05 (cinco) marchas e 01 (uma) ré; - conjunto de airbags conforme legislação vigente; - capacidade da caçamba mínimo de 650 kg e com tamanho mínimo de 680 litros; - travas elétricas; - vidros elétricos; - painel com kit multimídia; - espelhos retrovisores externos em ambas as laterais com comando eletrônico interno; - direção hidráulica, elétrica ou tecnologia superior; - volante com regulagem de altura; - banco do motorista com regulagem de altura; - ar condicionado quente e frio; - sensor de estacionamento traseiro; - protetor de cârter; - conjunto de tapetes; - rodas e pneus mínimo aro 15; - demais equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação brasileira de trânsito em vigor; - veículo entregue emplacado e licenciado em nome do município venda nova do imigrante; - garantia mínima de 12 (dozes) meses independente de quilometragem. MOTOCICLETA 0 KM capacidade 02 passageiros, ano/modelo vigente, flex, injeção eletrônica, 4 tempos, 5 velocidades, arrefecimento a ar, potência mínima 12 cv, mínimo de 149 cilindradas, capacidade do tanque mínimo 10 litros, tanque cheio, suspensão traseira e mono amortecida, estilo trail e garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	1,00	28.324,670	28.324,67

Valor total do Lote: 2.346.892,09



PARECER JURÍDICO

Protocolo nº: 7672/2024

Assunto: Exame prévio da fase interna da do Processo Licitatório e da Minuta do Edital para efeitos de cumprimento do art. 53 da nova lei de licitações (Lei federal 14.133/2021).

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. LEI Nº 14.133/2021. DECRETO MUNICIPAL Nº 4.596, DE 2024. DECRETO MUNICIPAL Nº 4.597, DE 2024. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO. CONSIDERAÇÕES.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica do procedimento e da minuta de Edital, processado sob o **Sistema de Registro de Preços**, com o objeto para **aquisição de veículos para suprir as demandas das Secretarias Municipais, através de convênios e emendas**, mediante licitação pública, **na modalidade pregão, em sua forma eletrônica**, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos estão em anexo ao Protocolo e são relevantes para a análise jurídica: Documentos de Formalização de Demanda – DFD das Secretarias requisitantes; Aviso de intenção de Registro de Preços, Estudo Técnico Preliminar – ETP; Termo de Referência – TR; Análise de Riscos; Justificativa para a não elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA); Pesquisa de Preços (cesta de preços); Preço médio das Propostas; Ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio; Minuta do Edital e anexo.



Além disso, consta ainda no processo, despacho do Setor de Compras, da Secretaria de Administração, do Ordenador de Despesas autorizando o prosseguimento do protocolo, manifestação do Setor de Contabilidade informado que *"por se tratar de Ata de registro de preço no momento não há o que se falar em disponibilidade orçamentária"* e a Autorização da abertura do Procedimento Licitatório pelo Ordenador de Despesas.

É o relatório. Passo à Análise Jurídica de fato.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) Finalidade e abrangência do Parecer Jurídico:

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. *Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

§ 1º *Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

I – *apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

II – *redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*



Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC nº 7, que assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

(Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016).

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos

já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

b) Utilização do Pregão Eletrônico como modalidade de Licitação:

Conforme se infere da conceituação disposta no art. 6º, inciso XLI da lei 14.133/21, o pregão é modalidade licitatória para aquisição de bens e serviços comuns, que por sua vez admite forma presencial e eletrônica.

No pregão presencial a participação dos interessados e o processo se desenvolvem por meios físicos, com a presença pessoal dos licitantes no local e hora marcada para início da sessão de julgamento das propostas.

Por outro lado, no pregão eletrônico o processo se desenvolve de forma exclusivamente virtual, com a utilização de recursos de tecnologia da informação. Em linhas gerais, tem-se que a fase interna ou preparatória do pregão eletrônico em nada se diferencia do pregão presencial.

O art. 6º, inciso XLV da Lei 14.133/2021, ao regulamentar a adoção do pregão em sua forma eletrônica para aquisição de bens e

serviços comuns, em consonância com a normativa federal, especifica que o critério de julgamento adotado poderá ser o de menor preço ou de maior desconto.

Nota-se assim, que o pregão além de seguir o rito procedimental comum (art. 17 da Lei 14.133/2021), será adotado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Ressalta-se, entretanto, que tal modalidade não será adotada nos casos de contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, com a exceção dos serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

c) Do Sistema de Registro de Preços:

O Sistema de Registro de Preços - SRP - poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial (art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023):

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.



No presente caso, conforme item 4 do Termo de Referência, a Administração justificou que: “A utilização da licitação pela forma de registro de Preços justifica-se com base no Art. 33 do Decreto Municipal nº. 4569/2024: a) Pela imprevisibilidade de se estimar com exatidão, o quantitativo a ser utilizado no período; b) Pela possibilidade de aquisição em mais de uma parcela; c) Pela possibilidade de ultrapassar o exercício financeiro corrente; d) Pela fato de não haver necessidade de reserva orçamentária, logo, não bloqueando recursos desnecessariamente; e) Pela possibilidade de atender a várias secretarias, proporcionando economia de escala”. Enquadrando a contratação no art. 3º, caput, do Decreto 11.462 de 2023 e no art. 33 do Decreto nº 4.596, de 2024. **Pelo exposto, considera-se cabível a adoção do SRP.**

d) Da Intenção de Registro de Preços:

Nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021, do art. 9º do Decreto nº 11.462, de 2023, e do art. 37 do Decreto Municipal 4.596/2024, a adoção do Sistema de Registro de Preços pressupõe, como regra, a **divulgação da intenção de registro de preços** perante possíveis órgãos participantes.

Será dispensável essa divulgação quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante (art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021; art. 9º, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023 e §1º do art. 37, do Decreto Municipal 4.596/2024).

Cumprе ressaltar que, em se tratando de registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, nas hipóteses do art. 4º, do Decreto nº 11.462, de 2023, é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata (art. 82, § 4º,

da Lei nº 14.133/2021 e artigo 4º, parágrafo único, do Decreto nº 11.462, de 2023).

e) Documentos Necessários ao Planejamento da Contratação Pública:

De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

- a) documento para formalização da demanda;
- b) estudo técnico preliminar;
- c) mapa de risco;
- d) termo de referência.

Embora sejam de natureza essencialmente técnica, faremos algumas observações a título de orientação jurídica.

Da análise do **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**, de acordo com o art. 12, VII da Lei 14.133/21, o processo licitatório, inicia-se a partir de documentos de formalização de demandas.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

O inciso VII faz menção da necessidade de se regulamentar o Plano de Contratações Anual, caso a Administração opte por adotá-lo,

enquanto o §1º rege a forma e local de sua disponibilização pela Administração caso opte por adotá-lo.

O Plano de Contratações Anual tem o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Quanto ao **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, a equipe de planejamento deverá certificar-se que o documento seja bem delimitado e detalhado, pois é nesta fase que ocorre a definição do objeto, identificação da necessidade pública a ser atendida, melhor forma de alcançá-la, os custos envolvidos nesse empreendimento e se há disponibilidade financeira para tanto.

A nova lei, enfatizando a importância do planejamento público, consagrou um regramento específico para fase interna da licitação, no qual o ETP se destaca como documento essencial, cujo conceito foi disposto no art. 6 da Lei 14.133/2021, com detalhamento no art. 18, § 1º que por sua vez consagra seus elementos indispensáveis.

O Estudo Técnico Preliminar deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido além das considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Nesse sentido, o art. 18, § 1º da Lei 14.133/21 apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:



Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;



IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º - O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas. (...) (g.n)

A partir da leitura do dispositivo supra, extrai-se clara obrigatoriedade de elementos mínimos a serem contemplados no ETP, elencados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, conforme expressamente exigido pelo § 2º do referido diploma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, § 1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

No tocante ao inciso XII, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU apresenta diversas orientações jurídicas a serem consultadas e observadas sempre que incidentes ao caso sob análise.

Quanto ao **MAPA DE RISCOS**, no Portal de Compras do Governo Federal consta tópico especialmente dedicado à Identificação e Avaliação de Riscos, que oferece orientações elaboradas base nas

premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. É certo que tais recomendações devem ser incorporadas no planejamento desta contratação.

O **TERMO DE REFERÊNCIA** é o documento que deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, quais sejam: a definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; a fundamentação da contratação; a descrição da solução; os requisitos da contratação; o modelo de execução do objeto; o modelo de gestão do contrato; os critérios de medição e de pagamento; a forma e critérios de seleção do fornecedor; as estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais; das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e a adequação orçamentária (art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021).

No caso em análise, **verifica-se que estão presentes todos os documentos que compõe a fase de preparação/planejamento do processo de licitação, bem como que contemplam os elementos mínimos** elencados pela NLLC.

Além dos documentos obrigatórios ao planejamento da contratação, por se tratar de Registro de Preços, foi assertivamente anexada a **Intenção de Registro de Preços**.

Quanto às justificativas técnicas apresentadas, relembre-se que não está na seara desta Procuradoria Jurídica avaliá-las ou emitir juízo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de



conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos apenas alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade decorrente da ponderação de conveniência e oportunidade na escolha do objeto e seu planejamento quantitativo.

Dito isto, passaremos a destacar, nos tópicos seguintes, pontos específicos do planejamento da contratação, considerados essenciais à avaliação da regularidade geral do presente procedimento.

f) Necessidade da contratação:

A Lei 14.133/2021 determina que a fase preparatória do processo licitatório seja caracterizada pelo planejamento, devendo compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 da referida Lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do art. 18.

O art. 18 da Lei 14.133/2021 elenca as providências e os documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas**,*



mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. (g.n)

A partir da leitura do dispositivo acima mencionado, verifica-se que o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Nesse sentido, ressalta-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (art. 5º e art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021).

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender a referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos.

Por isso é tão importante que as Secretarias instruem o processo administrativo de acordo com esse encadeamento lógico.

Ressalta-se, ainda, que a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos de planejamento, conforme determina o art. 40, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Chama-se atenção também para a necessidade de abordar na fase de planejamento as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração, considerando todo o ciclo de vida do objeto, com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.



Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre: **I)** modalidade de licitação; **II)** critério de Julgamento; **III)** modo de disputa; adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

Compulsando os autos, verifica-se que a modalidade escolhida foi o pregão eletrônico, cujo critério de julgamento adotado é o menor preço por item, conforme se extrai do item 6 do Estudo Técnico Preliminar. Neste mesmo item, consta também a justificativa para utilização do Sistema de Registro de Preços. Quanto ao modo de disputa, é possível visualizar esta informação no preâmbulo do edital.

g) Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços:

Inicialmente tem-se que o preço médio da contratação encontra-se estimado em R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais). Salienta-se que no presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no inciso IV do art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, cujas regras poderão ser utilizadas de forma combinada ou não.

Neste contexto, foi utilizado a opção de cotação direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, além de valores contidos no banco de preços e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para obter-se o preço estimado através da média.

h) Parcelamento da contratação:

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Via de regra, as aquisições da

Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento. (grifo nosso)

Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua: *"Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam"*.

Em vista disso e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, ou em que os vários objetos são dispostos em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre si, tendem a observar o princípio do parcelamento, desde que cada um dos objetos dos itens sejam considerados indivisíveis, o que deve ser esclarecido pelo órgão.

Por outro lado, a disposição de um objeto em tese indivisível em um mesmo item (como nos casos de aquisição com instalação, por exemplo), ou a agregação de itens em um grupo, pode vir a caracterizar a não observância do referido princípio, demandando, necessariamente, justificativa por parte do órgão ou entidade.

Nesse sentido, a agregação de itens em grupo para julgamento da proposta pelo menor preço global do grupo pode vir a comprometer a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa, caso seja possível a contratação de itens isolados e a não contratação de outros.

Nesses casos, seria cabível aplicar em um pregão comum, por analogia, as regras dos §§1º e 2º do artigo 82, que disciplina o Sistema de Registro de Preços:

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, que, por sua vez, demandam a manifestação expressa da unidade consulente, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

No caso vertente, constata-se que será adotado o parcelamento. A Secretaria justifica “a adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço (SRP) será em item, por lotes individuais, visando propiciar a ampla participação de licitantes [...] O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala”, **conforme justificativa apresentada no item de nº 7 do Estudo Técnico Preliminar.**

A respeito da justificativa apresentada pela Secretaria consulente, ressalta-se que não compete a esta assessoria jurídica adentrar em questões técnicas, cabe-nos



apenas apontar que as compras, como regra, devem atender ao parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021), devendo também ser observadas as regras do art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, que tratam de aspectos a serem considerados na aplicação do princípio do parcelamento.

i) Designação formal do pregoeiro, agente de contratação e da equipe de apoio:

Houve a juntada a **Portaria nº 2.799/2024** que comprova a designação do pregoeiro, agente de contratação e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022), estando o feito regularmente instruído quanto ao ponto.

j) Participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte:

A Lei Complementar 123/2006, estabelece algumas exigências para os editais de licitação a fim de resguardar que as licitações tenham regras que resguardecem o desenvolvimento nacional sustentável. O Art. 47 da Lei Complementar estabelece que deverá ser concedido um tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito das contratações públicas, é o que se verifica da leitura da lei:

*Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da*

eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Convém registrar também que a Lei 14.133/2021 inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Vejamos o que dispõe o art. 4º da Lei 14.133/2021:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Desse modo, para além da observância às regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão

aplicados em relação a licitações que envolvam: **I)** item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; **II)** no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado por superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Adicionalmente, devem ser observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 3º, acima transcritos, que tratam dos critérios para aferição dos limites de valor estabelecidos no § 1º.

Nesta esteira, verifica-se que no edital anexo constam os benefícios previstos nos arts. 42 a 49, da LC 123/2006, sendo assim, caso o licitante preencha os requisitos, a Administração realizará o processo com tratamento diferenciado as empresas ME/EPP.

k) Desenvolvimento nacional sustentável:

As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem **menor impacto ambiental**, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010). Tais informações estão contidas no tópico 11 do ETP.

l) Da disponibilidade orçamentária:

No presente caso, trata-se de licitação destinada ao registro de preços pela Administração, incidindo, pois, o art. 17 do Decreto nº 11.462, de 2023, de forma que a indicação da disponibilidade de créditos

orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Alerta-se, ainda, para a necessidade de juntar ao feito, antes da celebração do contrato administrativo, a nota de empenho suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei nº 4.320/64.

m) Análise dos Requisitos Legais do Edital e os Anexos:

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo os seguintes anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato, quando for o caso. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No caso vertente, a minuta do Edital foi devidamente acostada aos autos e reúne as seguintes cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, notadamente em relação ao objeto da licitação (**cláusula 2ª**); às penalidades (**cláusula 7ª**); aos recursos (**cláusula 8.2ª e ss**); ao julgamento (**cláusula 11ª**); à habilitação (**cláusula 12.4ª e ss**); à convocação (**cláusula 17.3ª**); às condições de entrega (**cláusula 17.7ª e ss**); às condições de pagamento (**cláusula 19ª**) e à fiscalização e às regras relativas gestão do contrato (**cláusula 22ª**);



Ainda acerca das cláusulas obrigatórias, o § 7º do citado artigo, prescreve que *“independentemente do prazo de duração do contrato, **será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos”*. Verificou-se que a referida cláusula encontra-se presente no item 16.4 do Edital.

n) Da publicação do Edital e do termo do Contrato:

Conforme art. 54, *caput* e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, I, alínea “a”, Lei nº 14.133, de 2021).

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - para aquisição de bens:

a) **8 (oito) dias úteis**, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de

Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Procuradoria **OPINA pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, na modalidade de Pregão Eletrônico, desde que preenchidos os requisitos legais elencados acima, em especial: (i) que sejam observados os parâmetros estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018 e (ii) que haja a observância do princípio da publicidade dos atos, nos termos do art. 55, I, alínea “a”, Lei nº 14.133, de 2021. À consideração Superior.**

É o parecer, *salvo melhor juízo*.

Venda Nova do Imigrante/ES, 20 de junho de 2024.

JULIANA FOLETTO ULIANA
Procuradora-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

Assinado digitalmente
ALEXANDRA DE OLIVEIRA
VINC: 11787744736
15/07/2024 - 07:35:02

EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000023/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR ASDEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EINFRAESTRUTURA URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (EMENDA PARLAMENTAR Nº 41800022 -2024 DO SENADOR FABIANO CONTARATO, PROPOSTA Nº 1474483400014003 - 2024); SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONVÊNIO: SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS MEDIANTE REPASSE NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO NA PROGRAMAÇÃO Nº 320506920230002); SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (EDITAL Nº 01/2023, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A MUNICIPALIDADE DO FUNPAES/OFÍCIO/SEDU/GS Nº 2358) E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PROPOSTA Nº14744834000123004 - 2023 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ES OBRA DA EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR MARCOS DO VAL, PROPOSTA Nº 14744.

PROCESSO: 001562/2024

ID CIDADES:

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE Venda Nova do Imigrante, por meio da Comissão de licitação, designada pela Portaria nº 2.799/2024 de 19/04/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 4689/2024 e Decreto Municipal nº 4597/2024, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço, modo de disputa "**ABERTO**", visando atender UNIDADE(S) GESTORA(S) PARTICIPANTE(S).

Secretaria Municipal de Agricultura;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O Edital encontra-se disponível na página do Município de Venda Nova do Imigrante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

(vendanova.es.gov.br) , bem como na página do provedor Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - *criptografia e autenticação* - em todas as suas fases.

1.2. Os atos da licitação serão documentados no respectivo processo administrativo, com vistas à aferição de sua regularidade.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Agente de Contratação/Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo do sistema provedor.

1.4. DATA DE INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 15/07/2024 às 08:00h

1.5. DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 08:30h do dia 29/07/2024.

1.6. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09:00h do dia 29/07/2024.

1.7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

1.8. Formalização de consultas: Observado o prazo legal, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelos telefones: (28) 3546-1188 ramal 252, ou (28) 99972-3299

1.9. Endereço para envio de correspondências: Av. Evandi Américo Comarela, nº 385, Bairro Esplanda, CEP: 29375-000.

1.10. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (EMENDA PARLAMENTAR Nº 41800022 -2024 DO SENADOR FABIANO CONTARATO, PROPOSTA Nº 1474483400014003 - 2024); SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONVÊNIO: SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS MEDIANTE REPASSE NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO NA PROGRAMAÇÃO Nº 320506920230002); SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (EDITAL Nº 01/2023, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A MUNICIPALIDADE DO FUNPAES/OFÍCIO/SEDU/GS Nº 2358) E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PROPOSTA Nº 14744834000123004 - 2023 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ES OBRA DA EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR MARCOS DO VAL, PROPOSTA Nº 14744, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Havendo divergência entre as especificações constantes do provedor e deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, instituído no Município de Venda Nova do Imigrante pelo Decreto regulamentado pelo Decreto nº 4689/2024.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição do objeto.

4.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do Órgão Participante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará na respectiva Nota de Empenho.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PROVEDOR

5.1. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Licitação deverão obter chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), junto ao provedor do sistema indicado neste instrumento, através de realização de cadastramento simplificado.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada.

5.4. O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilização pelos atos praticados, devendo ser indicada pessoa com capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

5.5. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do certame licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e que sejam possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas para acesso ao sistema provedor.

6.2. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

b) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

d) estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;

e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

g) embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

6.3. estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.4. O desatendimento de quaisquer exigências estabelecidas neste Edital importará na desclassificação ou inabilitação do interessado, a depender da fase a qual estiver submetido o procedimento.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Os licitantes/adjudicatários/compromissários fornecedores/contratados que infringirem as normas constantes deste edital ficará(ão) sujeito(s), sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a" do caput deste artigo.

7.1 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

7.2 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

I - 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato sem motivo justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV - 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

Parágrafo único. Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação, calculado conforme regulamento estadual.

7.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4597/2024

7.4 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

Municipal nº 4597/2024.

7.5 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

7.8 Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico do provedor: www.portaldecompraspublicas.com.br

8.1.1 O Agente de Contratação/Pregoeira ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

8.1.2 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeira ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação.

8.1.3 Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.1.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Portal de Transparência do Município de Venda Nova do Imigrante e no Sistema do Provedor, e vincularão os participantes e a Administração.

8.2 A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

via sistema provedor, APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO. O sistema aceitará a intenção o licitante, inicialmente, nos **30 (TRINTA) minutos** imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.2.1 Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

8.2.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal.

8.2.3 Os demais licitante ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.2.4 Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.2.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8.2.7 Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

9 DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR

9.1 Após efetuar *login* no sistema provedor, o licitante poderá realizar o *download* do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhar sua proposta de preços preliminar, bem como atender às demais exigências deste instrumento, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, sempre, as datas e horários estabelecidos.

9.2 Como requisito para participação na licitação, o Licitante deverá manifestar, antes de inserir sua proposta comercial preliminar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

a) Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) Declaro para os devidos fins legais, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

e) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos;

f) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021 - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos.

9.2.1 O Licitante que se declarar enquadrado na Lei Complementar nº 123/06 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios está ciente de que PODERÁ ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

9.3 Após prestadas as declarações a que se referem os subitens anteriores, os licitantes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta comercial preliminar com o valor ofertado.

9.4 As propostas preliminares poderão ser enviadas, substituídas e excluídas no sistema até a abertura da sessão pública.

9.5 O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;

9.6 A PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR, inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, até a conclusão da fase de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

9.7 As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no lote para formulação das propostas, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

9.8 O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 02 (duas) casas decimais para o valor unitário cadastrado, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

9.9 O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

9.10 Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

9.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

10 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 O Agente de Contratação/Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.

10.3 A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5 É vedado ao Agente de Contratação/Pregoeira proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação/Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens, pelo Agente de Contratação/Pregoeira, aos licitantes.

10.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

valor consignado no registro.

10.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.10 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12 O Agente de Contratação/Pregoeira, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

10.14 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

10.15 Será adotado para o envio de lances no certame licitatório o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.15.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.15.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da sessão pública de lances.

10.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20 No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do certame licitatório, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

10.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o A Agente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

Contratação/Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.23 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 de modo que o Agente de Contratação/Pregoeira adotará os procedimentos referentes aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, como segue:

10.23.1 O procedimento de empate - *lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores ao da empresa declarada arrematante* - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Agente de Contratação/Pregoeira o botão "Convocar" que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

10.23.2 O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeira dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

10.23.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23.4 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de **disputa aberto**

10.23.5 Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.

10.23.6 Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

10.23.6.1 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

10.24 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

10.25 Após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação/Pregoeira, deverá, no prazo de 2 (duas) horas, negociar com o licitante que tenha ofertado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.26 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.27 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeira examinará aquela classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e compatibilidade dos preços unitários e global, e verificará a habilitação do licitante respectivo, conforme disposições deste edital.

10.28 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

10.29 Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação/Pregoeira realizará a declaração do vencedor respectivo.

11 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 Para julgamento das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO**.

11.2 Serão desclassificadas as propostas que:

11.2.1 Contiverem vícios insanáveis;

11.2.2 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

11.2.3 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

11.2.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.2.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

12 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA E



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.1 O vencedor do certame terá o prazo de **03 (três) horas**, a contar da convocação do Agente de Contratação/Pregoeira no provedor, para enviar, pelo sistema, a **PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA**, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado e os **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO** no certame, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo previsto neste edital.

12.1.2 Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo vigente na data da convocação do Agente de Contratação/Pregoeira no provedor, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

12.1.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos disponibilizados por meio diverso que o sistema provedor, na forma prevista neste instrumento.

12.1.4 Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

12.1.5 Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

12.1.6 O licitante deverá observar o disposto no subitem 5.5, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e eventuais documentos adicionais, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Agente de Contratação/Pregoeira no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados, quando assim exigido.

12.1.7 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação do Agente de Contratação/Pregoeira no sistema eletrônico.

12.1.8 É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.1.9 Os originais ou as cópias autenticadas dos documentos remetidos de forma eletrônica poderão ser exigidos pelo Agente de Contratação/Pregoeira, no caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, ocasião em que será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para encaminhamento dos mesmos.

12.1.10 Quando solicitada a apresentação de originais ou cópias autenticadas, nos termos do parágrafo anterior, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta SEDEX, com o respectivo registro e envio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

rastreamento ao Agente de Contratação/Pregoeira. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.

12.2 DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA

12.2.1 A Proposta Comercial Definitiva e prospectos dos veículos deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o upload de seu arquivo (quanto o edital exigir a apresentação de documentação complementar, esta também deverá ser anexada), em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor, devendo constar na mesma:

I. Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;

II. Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

12.2.2 O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

12.2.3 Deverão ser cotados todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais.

12.2.4 A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.2.5 Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA LOTE e para CADA ITEM.

12.2.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue para a PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE sem ônus adicionais.

12.3 DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

12.3.1 A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

12.3.2 As disposições a que se refere o subitem anterior não são aplicadas aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

12.3.2.1 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

12.3.2.2 O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, junto aos documentos de habilitação, os seguintes documentos:

I. Certidão expedida no presente exercício pelo órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. da Lei Complementar 123/2006. Declaração deve estar datada do ano financeiro Vigente.

12.3.4 Caso o licitante não atenda à eventual solicitação do Agente de Contratação/Pregoeira, decairá do direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, mesmo tendo invocado tal condição no sistema provedor.

12.4 DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

12.4.1 O licitante deverá apresentar os documentos para sua habilitação especificados a seguir, com validade vigente à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega ou solicitação de documento" em substituição.

12.4.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.4.2.1 Para habilitação jurídica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos, quando couber:

I. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual;

II. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO** ou alterações em vigor;

III. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

V. **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL -**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual.

12.4.3 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.4.3.1 Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

12.4.3.2 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.4.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.4.1 Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

a) As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

b) O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

12.4.5 OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

12.4.5.1 Quanto à documentação exigida para fins de habilitação, a empresa licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

poderá, a seu critério, utilizar-se do SICAF exclusivamente para fins de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, social e trabalhista, sendo obrigatória, neste caso, a apresentação do Certificado de Registro Cadastral válido, emitido pelo SICAF.

12.4.5.2 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral não isenta a empresa da apresentação de eventuais documentos exigidos para utilização dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, bem como demais documentos não atestados no referido certificado, necessários à habilitação da mesma no certame, nos termos deste Edital.

12.4.5.3 A dispensa de entrega dos documentos, mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral, somente será possível para aqueles que estiverem válidos no SICAF.

12.4.5.4 As licitantes poderão apresentar os documentos que comprovem sua regularidade, relativamente aos dados vencidos ou não atualizados no SICAF.

12.4.5.5 Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Agente de Contratação/Pregoeira considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e Município de Venda Nova do Imigrante 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

12.4.5.6 A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeira e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

12.4.5.7 Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.4.5.7.1 Caso o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.4.5.7.2 Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

12.4.5.7.3 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

12.4.5.8 O Agente de Contratação/Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.4.5.9 É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeira, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

12.4.5.10 Será, preferencialmente, preenchido e entregue junto à documentação de habilitação, o ANEXO denominado "**DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO**".

13 DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais emitidos os pedidos.

13.2 Execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES)/FISCAL (IS) DAS ATAS.

13.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14 DA QUANTIDADE ESTIMADA, PERIODICIDADE E PREÇOS MÁXIMOS

14.1 O preço máximo admitido para fins de registro será **Sigiloso**.

14.2 A quantidade estimada a ser adquirida pelo órgão participante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, será conforme anexo I

14.3 A quantidade mínima prevista a ser adquirida pela municipalidade será equivalente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

10% (dez por cento) do quantitativo registrado.

15 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 Após a fase recursal do certame, os demais licitantes poderão se manifestar sobre o interesse em integrar o cadastro de reserva da futura Ata de Registro de Preços, aceitando cotar os bens/serviços ao preço do primeiro colocado.

15.2 A manifestação será feita no sistema provedor, sendo que o interessado terá o prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir da convocação feita pelo Agente de Contratação/Pregoeira, para manifestar seu interesse.

15.3 Ultrapassado este prazo, será desconsiderada qualquer manifestação por parte dos licitantes.

15.4 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada pela Comissão de Registro de Preços da Central de Licitações, Compras e Contratos, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

15.5 Se houver mais de uma licitante interessada em compor o cadastro reserva, a classificação dos habilitados respeitará a ordem da última proposta apresentada na etapa competitiva.

16 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Esta Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de **01 (um) ano**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

16.2 A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

16.3 DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE

16.3.1 A ata de registro de preços não será objeto de reequilíbrio, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art.40 Decreto Municipal 4.689/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

16.4 DO REAJUSTAMENTO:

16.4.1 Caso a Ata de Registro de Preços seja prorrogada, caberá o reajuste conforme índice geral Oficial exposto em edital, ou outro documento equivalente. Art.40 §1º Decreto Municipal 4.689/2024

16.4.2 Os contratos oriundos das Atas de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme disposto no Art. 124 da Lei 14.133/2021. Art.40 §2º Decreto Municipal 4.689/2024

16.4.3 A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

16.5 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.5.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16.5.2 . O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

16.5.3 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

17 DOS LOCAIS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1 Os objetos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

17.2 A solicitação de fornecimento dos produtos integrantes da Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma parcelada, porém, a cada pedido, a entrega do objeto ocorrerá POR DEMANDA.

17.3 O licitante vencedor será convocado pela Administração, para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

17.4 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

17.5 A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.6 Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.7 Os bens deverão ser entregues no seguinte local: Sede da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, em dias úteis, no horário de 07h00min as 15h00min (horário local), mediante agendamento com o servidor **Leonardo Cesconetto Dias**, que será o responsável pelo recebimento e promoção da conferência, exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação.

17.8 A entrega dos objetos deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos, a contar da formalização e entrega da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor requisitante, em documento padronizado.

17.9 A entrega dos bens deverá ser realizada de forma integral, **exceto o item VEICULO TIPO ONIBUS INTERMUNICIPAL COM ACESSIBILIDADE, para a Secretaria de Saúde,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

que dependerá do aporte do recurso da Emenda Parlamentar, que será por demanda e previsão para o mês de julho de 2024.

17.10 O local de fornecimento poderá sofrer alteração, a critério da administração, mediante prévia comunicação ao Fornecedor.

17.11 O fornecedor deverá atentar para o cumprimento dos prazos, sob pena de aplicação de sanção, em caso de atraso injustificado.

17.12 A entrega deverá acompanhar cópia da Autorização de Fornecimento (AF) ou a Nota Fiscal que deverá conter os dados principais do processo de aquisição (nº Processo, nº Pregão/Concorrência, nº AF) a fim de facilitar o recebimento do objeto e agilizar o processo de pagamento.

17.13 O fornecedor fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho ou contrato, atentando para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

17.14 O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

17.15 O objeto deste Edital será recebido pela Contratante, em conformidade com o disposto no Art. 45, do Decreto Municipal nº 4596/2024, bem como nas regras específicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.16 A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.17 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18 DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, após a entrega dos produtos/materiais, atestado pelo setor requisitante, mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS do Município de Venda Nova do Imigrante, que deverão ser**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

encaminhados à municipalidade, por meio eletrônico, no site da PMVNI/ES, na aba Governo Digital (Protocolo Digital). Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta)** dias corridos após a respectiva apresentação;

19.2 A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

19.3 Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

19.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5 A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- II. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Venda Nova do Imigrante.

19.6 Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

19.7 Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

- I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;
- II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Venda Nova do Imigrante, por conta do estabelecido neste Edital;
- III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

19.9 É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

19.10 A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

20 DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR E/OU CONTRATADA

20.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

20.1.1 Obrigações da contratada

20.1.2 Entregar os objetos de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e edital, com a respectiva nota fiscal eletrônica - NFe, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

20.1.3 Arcar com todos os custos envolvidos no transporte dos produtos/materiais, inclusive quanto à mão de obra necessária, seja para o fornecimento ou devolução;

20.1.4 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

20.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021;

20.1.6 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

20.1.7 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

20.1.8 Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente à nota fiscal, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND) do Município de Venda Nova do Imigrante.

20.1.9 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

20.1.10 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.1.11 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.12 Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

20.1.13 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

20.1.14 Promover a destinação final ambientalmente adequada, das sobras de materiais provenientes da produção das placas.

20.1.15 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Venda Nova do Imigrante.

21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao Termo de Referência e ao Edital, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

21.2 Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de entrega;

21.3 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos/materiais;

21.4 Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre quanto à aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

21.5 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

21.6 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

21.7 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

21.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

22 DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR/FISCAL - ÓRGÃO REQUISITANTE

22.1 São obrigações do Gestor/Fiscal - Órgão Requisitante:

22.1. São atribuições do fiscal do contrato, designado pelo Ordenador de Despesa dos Órgãos da Administração Municipal Direta:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder às medições dos serviços executados;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas aos serviços ou às obras;

VI - proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

VIII - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

X - outras atividades compatíveis com a função.

22.2 O gestor a ser designado especificamente para acompanhamento do contrato terá as seguintes atribuições:

I - promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

II - analisar a documentação que antecede o pagamento;

III - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

IV - analisar eventuais alterações contratuais;

V - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

VI - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VII - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços; e,

VIII - outras atividades compatíveis com a função.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência da Ata (12 meses), pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

23.2 O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR e/ou CONTRATADA deverá apresentar, antes da assinatura/recebimento do Contrato ou da Autorização de Fornecimento (AF), a **Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Venda Nova do Imigrante.**

23.3 A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

23.4 O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Termo de Contrato ou cancelamento da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação/Pregoeira, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

23.8 O Licitante deverá manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, até a homologação do certame licitatório, sob pena de desclassificação.

23.8.1 Inobstante a previsão do item acima, recaiando a licitante em situação de irregularidade ao longo do procedimento licitatório, a mesma poderá ser convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Agente de Contratação/Pregoeira, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.11 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação/Pregoeira, com base na legislação em vigor.

23.12 No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.13 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a análise da documentação de habilitação ou a realização de diligências, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema provedor com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.14 As decisões referentes a este processo Licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio, inclusive eletrônico ou mediante publicação no veículo de comunicação oficial do Município.

23.15 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.17 A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.18 O Agente de Contratação/Pregoeira poderá desclassificar licitantes até a assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

23.19 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja outra comunicação por parte do Agente de Contratação/Pregoeira.

Venda Nova do Imigrante/ES, 15 de julho de 2024

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

ANEXO II - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Interior e Transportes.

Responsável pela elaboração do documento: Andreia Tonoli Lorenzoni, Agente Administrativo, matrícula funcional nº 310016.

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar: Marilene Giori, Gerente de Transportes e Oficinas, matrícula funcional nº 967698.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem como objetivo avaliar alternativas para aquisição de veículos para suprir as demandas de diversas Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com o Artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os Documentos de Formalização da Demanda a seguir listados, são oriundos de Recurso Próprio, a saber:

- a) DFD 211/2024 - Secretaria M. de Agricultura;
- b) DFD 457/2024 - Secretaria M. de Educação;
- c) DFD 482/2024 - Secretaria M. de Meio Ambiente;
- d) DFD 490/2024 - Secretaria M. de Obras e Infraestrutura Urbana.

Objetiva atender, ainda, aos seguintes Convênios/Emendas Parlamentares:

- a) DFD nº 216/2024 - **Secretaria Municipal de Assistência Social: Repasse de Recurso** - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, mediante repasse na modalidade fundo a fundo na programação Nº320506920230002;
- b) DFD nº 236/2024 - **Secretaria Municipal de Educação: Repasse de Recurso** - Edital nº 01/2023, firmado entre o Governo do Estado do Espírito Santo e a municipalidade do FUNPAES/OFÍCIO/SEDU/GS Nº 2358;
- c) DFD 204/2024 - **Fundo Municipal de Saúde: Emenda Parlamentar** - Proposta nº 14744834000123004 - 2023 do Ministério da Saúde e sobra da Emenda Parlamentar do Senador Marcos do Val, Proposta Nº 14744.834000/1210-07 - Portaria 3498/2021;
- d) DFD 488/2024 **Secretaria Municipal de Saúde: Saúde - Emenda Parlamentar** nº 41800022 - 2024 do Senador Fabiano Contarato, Proposta Nº 1474483400014003 - 2024.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É dever da Administração zelar pelo patrimônio público mantendo os veículos que compõem a sua frota em perfeito estado de conservação e uso, bem como adquirir novos veículos quando a frota não atende à demanda de serviços oferecidos à população, e de forma adequada e satisfatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

Outrossim, depois de um tempo prolongado e contínuo de uso, alguns veículos precisam ser substituídos, quando a manutenção se torna deveras onerosa e já não compensa mais a realização de reparos mecânicos e estéticos, ou ainda, adquiridos novos veículos para suprirem a demanda de serviços.

A Secretaria Municipal de Agricultura, quando da necessidade de substituir a motocicleta em uso por outra, tipo *trail*, justifica-se pelo fato de que as estradas, em sua grande maioria, são estradas vicinais que ligam o Município às áreas rurais, para atendimento aos pequenos produtores rurais, dispondo hoje de uma motocicleta *NXR 150 Bros ES MIX/FLEX, 2011/2011*, já desgastada pelo uso excessivo e contínuo, enquanto que as atividades executadas pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, são realizadas com uso de motocicleta de até 124 cilindradas, para atendimentos de fiscalização, na zona urbana do Município, caracterizada por pequenos e rápidos deslocamentos, hodiernamente realizados por uma motocicleta *BIZ 125 ES/ ES F.INJ./ES MIX F.INJECTION 2009/2009*, igualmente, já desgastada pelo uso excessivo e contínuo, não compensando mais o custo de manutenção e, por isso deverá ser substituída.

Os demais veículos a serem adquiridos ou locados para as Secretarias são veículos novos, em atendimento de demandas que crescem a cada dia, e para a execução de atividades-fim do Município.

A solução a ser escolhida dentre as alternativas possíveis visa suprir as demandas das Secretarias solicitantes, que necessitam meios de transporte para atendimento das atividades-fim do Município.

Quanto aos veículos cuja aquisição são relativas à Emendas Parlamentares ou Recursos Federais/Estaduais, a solução a ser escolhida dentre as alternativas possíveis recairá sobre a aquisição dos bens, eis que os recursos são destinados especialmente para esse fim, não havendo discricionariedade quanto à forma de contratação.

Por todo o exposto, as Secretarias Municipais pretendem utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de aquisição/locação de bens ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para essa contratação, é essencial seguir procedimentos específicos que garantam a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis. Além disso, é fundamental atender aos requisitos técnicos e logísticos para garantir uma aquisição eficiente e satisfatória.

Apresentação de Prospectos e Propostas de Preços:

Os fornecedores devem apresentar, na hipótese de aquisição, prospectos detalhados dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

veículos propostos, juntamente às propostas de preços. Esses documentos serão analisados pelo setor requisitante para avaliação da adequação dos veículos às necessidades específicas das Secretarias solicitantes.

Conformidade com Normas Técnicas:

Todos os veículos devem atender aos parâmetros e recomendações estabelecidos pelas normas brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outros órgãos regulamentadores pertinentes.

Entrega e Condições dos Veículos:

Os veículos devem ser entregues/locados, exclusivamente, em Venda Nova do Imigrante - ES, em um local específico designado pela Contratante, na hipótese de aquisição, a entrega deverá ser feita **com o tanque cheio e emplacados em nome da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante**. A entrega, na hipótese de aquisição, deve ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, devidamente assinada.

Documentação e Acompanhamentos:

Os veículos devem ser entregues com o manual de funcionamento, chaves, certificados de garantia e informações de contato do(s) responsável(eis) técnico(s) pela manutenção/assistência técnica.

Garantia de Qualidade e Assistência Técnica:

Os fornecedores devem garantir a qualidade dos veículos e fornecer assistência técnica adequada durante o período de garantia. Informações detalhadas sobre os procedimentos de garantia e assistência técnica devem ser fornecidas juntamente aos veículos. Seguir esses requisitos garantirá que a aquisição de veículos atenda às necessidades das Secretarias Municipais e seja realizada de acordo com as regulamentações aplicáveis, assegurando assim a eficácia e a satisfação na prestação de serviços à população.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades e especificações dos bens se encontram detalhadas nos Documentos de Formalização das Demandas listadas, sendo:

Documento de Formalização de Demanda nº 211/2024 Secretaria Municipal de Agricultura;
Documento de Formalização de Demanda nº 457/2024 Secretaria Municipal de Educação;
Documento de Formalização de Demanda nº 482/2024 Secretaria Municipal de Meio Ambiente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

Documento de Formalização de Demanda nº 488/2024 Secretaria Municipal de Saúde (Convênio);
Documento de Formalização de Demanda nº 490/2024 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana;
Documento de Formalização de Demanda nº 236/2024 Secretaria Municipal de Educação (Convênio);
Documento de Formalização de Demanda nº 204/2024 Secretaria Municipal de Saúde (Convênio);
Documento de Formalização de Demanda nº 216/2024 Secretaria Municipal de Assistência Social (Convênio).

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para estimar os preços referenciais da contratação, realizou-se um levantamento minucioso das soluções disponíveis no mercado, utilizando diferentes fontes de pesquisa. Essa análise incluiu:

1. Pesquisa em Sites de Compras Governamentais:

Realizamos consultas em sites de compras governamentais, onde foram disponibilizadas informações sobre aquisições e contratações similares realizadas por outros entes públicos. Isso nos permitiu obter uma visão abrangente dos preços praticados no mercado para veículos semelhantes.

2. Consulta Direta a Potenciais Fornecedores:

Contatou-se, diretamente, potenciais fornecedores para obter cotações específicas e informações detalhadas sobre os preços dos veículos desejados. Essa abordagem nos permitiu avaliar as condições comerciais oferecidas pelos fornecedores e compará-las com outras fontes de pesquisa.

Ao realizar esse levantamento de mercado, seguimos as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços na administração pública federal.

3. Da Ampla participação:

Ainda observa-se que é de praxe participarem do certame e ofertarem as cotações de preços empresas de grande porte. Desta forma, visando a não violação aos princípios da Ampla Competitividade, da Proposta Mais Vantajosa, da Eficiência e da Economicidade, a licitação não será destinada exclusivamente à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Assim, fica inviável a aplicação dos artigos 47 e 48 da LC 147/2014, haja vista que o inciso III



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

do art. 49 da Lei Complementar 123/2016 determina que quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Assim a Administração Pública abrirá o certame para ampla participação.

Destaca-se que, devido à natureza específica de recursos provenientes de Convênios/Emendas Parlamentares Federais e/ou Estaduais destinados, exclusivamente, à aquisição de veículos, identificamos apenas uma solução viável para atender a demanda contida nas **DFDs nº 488/2024 e 204/2024 - Secretaria Municipal de Saúde; DFDs nº 236/2024 Secretaria Municipal de Educação e DFD nº 216/2024 Secretaria Municipal de Assistência Social**, não havendo margem de discricionariedade na escolha da forma de contratação, pois os recursos foram direcionados de forma específica para a aquisição dos bens. Assim, a opção pela aquisição se mostra como a única alternativa viável, dadas as circunstâncias e as restrições impostas pela fonte de financiamento específica para os veículos.

Quanto às demais Secretarias, observou-se as hipóteses de locação e/ou aquisição, conforme segue:

- **Motocicleta até 149 Cilindradas:** Valor mensal médio de Locação: **R\$ 2.259,20** (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), o que alcança um valor anual de **R\$ 27.110,40** (vinte e sete mil, cento e dez reais e quarenta centavos).

O valor médio, aproximado, para a aquisição do mesmo bem, gira em torno de **R\$ 33.115,50** (trinta e três mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos).

- **Motocicleta até 124 Cilindradas:** Valor mensal médio de Locação: **R\$ 1.037,00** (um mil e trinta e sete reais), o que alcança um valor anual de **R\$ 12.444,00** (doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

O valor médio, aproximado, para a aquisição do mesmo bem, gira em torno de **R\$ 25.660,75** (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).

- **Pickup cabine simples:** Valor mensal médio de Locação: **R\$ 4.321,00** (quatro mil, trezentos e vinte e um reais) o que alcança um valor anual de **R\$ 51.852,00** (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

O valor médio, aproximado, para a aquisição do mesmo bem, gira em torno de **R\$ 110.329,00** (cento e dez mil, trezentos e vinte e nove reais).

- **Pickup cabine dupla:** Valor mensal de Locação: **R\$ 5.149,59** (cinco mil, cento e quarenta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

nove reais e cinquenta e nove centavos) o que alcança um valor anual de **R\$ 61.795,08** (sessenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

O valor médio, aproximado, para a aquisição do mesmo bem, gira em torno de **R\$ 139.550,00** (cento e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).

Nessa esteira, levando-se em consideração que os bens têm uma vida útil de, aproximadamente, 10 (dez) anos, e em se tratando de veículos novos, o valor dispendido com manutenção é relativamente baixo, aliado ao fato de que, em aproximadamente dois anos, o bem se paga com o valor dispendido em locação, a aquisição se mostra mais vantajosa, até porque os bens integrarão o patrimônio público municipal.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base no exposto no item 4 deste ETP, constata-se que a solução mais apropriada para atender às necessidades dos órgãos participantes é a aquisição dos veículos. Isso se justifica pelo fato de que parte dos recursos são provenientes de Convênios e Emendas Parlamentares Federais e/ou Estaduais específicos, com exclusividade para a aquisição de veículos.

Ademais, para os demais veículos a serem adquiridos com recurso próprio, constata-se que a solução mais apropriada é, igualmente, a aquisição dos bens, levando em consideração a comparação entre os valores dispendidos com a locação e a aquisição, e o fato de se tratar de veículos novos e com baixo custo de manutenção, aliado ao fato de que os bens integrarão o patrimônio público municipal.

Além disso, a contratação por meio de Pregão Eletrônico se apresenta como a modalidade mais vantajosa para essa aquisição.

A Escolha de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço (SRP) para o presente processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme Decreto Municipal nº 4.596/2024, não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração. Será adotado o MENOR valor por item.

A realização do Pregão Eletrônico proporciona transparência, competitividade e eficiência no processo de contratação, garantindo assim a obtenção dos veículos necessários com as melhores condições de preço e qualidade.

Portanto, a opção pela aquisição dos veículos por meio de Pregão Eletrônico para Sistema de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

Registro de Preço (SRP) é a escolha mais acertada para atender às demandas das Secretarias Municipais, utilizando os recursos provenientes de Emendas Parlamentares ou Convênios, bem como de recursos próprios, de forma eficaz e transparente.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço (SRP) será em item, por lotes individuais, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens constantes nos Documentos de Formalização de Demanda - **DFD nº 236/2024 e DFD nº 457/2024** da Secretaria Municipal de Educação, **DFD nº 204/2024 e DFD nº 488/2024** da Secretaria Municipal de Saúde; **DFD nº 216/2024** da Secretaria Municipal de Assistência Social, **DFD 211/2024** - Secretaria Municipal de Agricultura; **DFD nº 490/2024** - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e **DFD nº 482/2024** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo menor preço, dentro do limite do preço unitário máximo estimado. Isso será realizado sem comprometer a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência.

Essa abordagem visa assegurar a continuidade e eficiência das atividades da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficaz e responsável.

A escolha do menor preço, desde que atenda a todos os critérios estabelecidos, permitirá o alcance dos objetivos da contratação, proporcionando assim o melhor custo-benefício para a administração pública e para a comunidade atendida.

9. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, será realizada a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, será realizada a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORES

Devem ser adquiridos veículos que apresentem maior eficiência energética e menor consumo de combustível dentro de cada categoria.

Os veículos devem possuir nível de emissão de poluentes dentro dos limites do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), conforme Resolução CONAMA nº 16/1995 e Portaria INMETRO nº 522/2013.

12. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A contratação tem previsão no Planejamento Estratégico da Administração, bem como na Lei Orçamentária Anual.

As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta das dotações:
Secretaria Municipal de Saúde: 00050-260100000000 e 00073-16010000 0000;
Secretaria Municipal de Educação: 00093-15990000 0000 e 00093-15000025 0000;
Secretaria Municipal de Assistência Social: 00108-266000000000;
Secretaria Municipal de Agricultura: 00195-150000000000;
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana: 00213-15000000 0000;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 00298-15000000 0000.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a aquisição demonstra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto e competitividade do mercado. Não foram identificados quaisquer óbices que impeçam o prosseguimento da presente aquisição. Diante do exposto, esta equipe de planejamento declara a presente aquisição como viável e razoável.

Venda Nova do Imigrante/ES, 30 de abril de 2024

Wesley Silva Falqueto
Secretário Municipal de Agricultura

Aline Aparecida Pianzoli



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

Secretária Municipal de Educação

Sabrina Silva Zandonade
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Fábio Zandonade
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Bruna Zandonade Feitoza
Secretária Municipal de Assistência Social

Solange Aparecida Mauro Fioresi



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

ANEXO III - TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a Contratação de Empresa(s) para a **aquisição de veículos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde (Emenda Parlamentar nº 41800022 - 2024 do Senador Fabiano Contarato, Proposta nº 1474483400014003 - 2024); Secretaria Municipal de Assistência Social (Convênio: Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias mediante repasse na modalidade fundo a fundo na programação Nº320506920230002); Secretaria Municipal de Educação (Edital nº 01/2023, firmado entre o Governo do Estado do Espírito Santo e a municipalidade do FUNPAES/OFÍCIO/SEDU/GS Nº 2358) e Fundo Municipal de Saúde (Proposta nº 14744834000123004 - 2023 do Ministério da Saúde e sobra da Emenda Parlamentar do Senador Marcos do Val, Proposta Nº 14744.834000/1210-07 - Portaria 3498/2021), conforme especificações constantes neste termo de Referência e anexos.**

1.2 A especificação do Objeto, quantitativo e especificidades encontram-se nos Documentos de Formalização de Demanda, abaixo relacionados:

- a) Documento de Formalização de Demanda nº 211/2024 Secretaria Municipal de Agricultura;
- b) Documento de Formalização de Demanda nº 236/2024 (Convênio) e 457/2024 Secretaria Municipal de Educação;
- c) Documento de Formalização de Demanda nº 482/2024 Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- d) Documento de Formalização de Demanda nº 204/2024 e 488/2024 Secretaria Municipal de Saúde (Emendas Parlamentares);
- e) Documento de Formalização de Demanda nº 490/2024 Secretaria M. de Obras e Infraestrutura Urbana;
- f) Documento de Formalização de Demanda nº 216/20245 Secretaria Municipal de Assistência Social (Convênio).

1.3 Considera-se nesta contratação que os bens demandados são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4 São requisitantes da presente contratação:
Secretaria Municipal de Agricultura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 É dever da Administração zelar pelo patrimônio público mantendo os veículos que compõem a sua frota em perfeito estado de conservação e uso, bem como adquirir novos veículos quando a frota não atende à demanda de serviços oferecidos à população, e de forma adequada e satisfatória.

2.2 Outrossim, depois de um tempo prolongado e contínuo de uso, alguns veículos precisam ser substituídos, quando a manutenção se torna deveras onerosa e já não compensa mais a realização de reparos mecânicos e estéticos, ou adquiridos para suprirem a demanda dos serviços.

2.3 A contratação visa o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, Secretaria M. de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que necessitam de veículos novos para atendimento das atividades-fim, sendo os recursos da Secretaria M. de Saúde (DFD 488/ 2024 e DFD 204/2024) oriundos de Emendas Parlamentares; Secretaria M. de Assistência Social (DFD nº 216/2024) Gestão de Transferências Voluntárias e Secretaria Municipal de Educação (DFD nº 236/2024) Convênio FUNPAES, especialmente destinados para aquisição dos veículos.

2.4 A Secretaria Municipal de Agricultura, quando da necessidade de substituir a motocicleta tipo *trail*, justifica-se pelo fato de que as estradas, em sua grande maioria, são estradas vicinais que ligam o Município às áreas rurais, para atendimento aos pequenos produtores rurais, dispondo de uma motocicleta *NXR 150 Bros ES MIX/FLEX, 2011/2011*, já desgastada pelo uso excessivo e contínuo, enquanto que as atividades executadas pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, são realizadas com uso de motocicleta de até 124 cilindradas, e relativas aos atendimentos de fiscalização, na zona urbana do Município, caracterizada por pequenos e rápidos deslocamentos, hodiernamente realizados por uma motocicleta *BIZ 125 ES/ ES F.INJ./ES MIX F.INJECTION 2009/2009*, igualmente, já desgastada pelo uso excessivo e contínuo, não compensando mais o custo de manutenção e, por isso deverá ser substituída.

2.5 Os demais veículos a serem adquiridos para as Secretarias são veículos novos para comporem a frota municipal, em atendimento de demandas que crescem a cada dia, e para a execução de atividades-fim do Município.

2.6 Por todo o exposto, as Secretarias Municipais pretendem adquirir os bens ora em debate,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

por meio de procedimento licitatório, mediante Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução para a demanda da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante é a Contratação de Empresa para a aquisição de veículos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, com objetivo de assegurar as atividades desenvolvidas no âmbito das diversas Secretarias.

3.2 A contratação ocorrerá por meio de execução integral, excetuando-se o veículo constante da DFD nº 488/2024, oriundo da Emenda Parlamentar nº 41800022 - 2024 do Senador Fabiano Contarato, que dependerá do repasse do recurso, previsto para ocorrer no mês de julho de 2024, pois considera-se a forma mais adequada para aquisição do objeto, dada a necessidade de substituição de veículos ou complementação da frota, conforme o interesse da Administração Municipal.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A utilização da licitação pela forma de registro de Preços justifica-se com base no Art.35 do Decreto Municipal nº.4596/2024

- a) Pela imprevisibilidade de se estimar com exatidão, o quantitativo a ser utilizado no período;
- b) Pela possibilidade de aquisição em mais de uma parcela;
- c) Pela possibilidade de ultrapassar o exercício financeiro corrente;
- d) Pelo fato de não haver necessidade de reserva orçamentária, logo, não bloqueando recursos desnecessariamente.
- e) Pela possibilidade de atender a várias secretarias, proporcionando economia de escala.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 INFORMAÇÕES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1.1 A empresa licitante deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.2 A proposta de preços deverá se referir aos produtos da contratação, considerando o quantitativo integral, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

5.2 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.2.1 Não serão exigidos critérios de sustentabilidade para esta contratação.

5.3 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

5.3.1 Não será exigida amostra ou prova de conceito para esta contratação.

5.4 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 A garantia mínima para todos os bens será aquela especificada pelo fabricante, ou superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1.1 Os bens deverão ser entregues no seguinte local: Sede da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, em dias úteis, no horário de 07h00min as 15h00min (horário local), mediante agendamento com o servidor **Leonardo Cesconetto Dias**, que será o responsável pelo recebimento e promoção da conferência, exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação

6.1.2 A entrega dos objetos deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos, a contar da formalização e entrega da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor requisitante, em documento padronizado.

6.1.3 A entrega dos bens deverá ser realizada de forma integral, **exceto o pedido constante da DFD nº 488/2024, para a Secretaria de Saúde, que dependerá do aporte do recurso da Emenda Parlamentar, que será por demanda e previsão para o mês de julho de 2024.**

6.1.4 Não será admitida a subcontratação do objeto.

6.1.5 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as previsões da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.6 As comunicações entre a Administração Municipal e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.7 Após a assinatura da ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.8 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.9 Estima-se contratar um mínimo de 10% (dez por cento) do quantitativo registrado, contudo, se trata apenas de quantidade estimativa.

6.1.10 As quantidades máximas a serem adquiridas compreendem a quantidade relativa à estimativa total de consumo para cada item, com os acréscimos permitidos pela legislação em vigor.

6.2 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.2.1 A Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de **01 (um) ano**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2.2 A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.3 DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE

6.3.1 A ata de registro de preços não será objeto de reequilíbrio, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art.40 Decreto Municipal 4.689/2024.

6.4 DO REAJUSTAMENTO

6.4.1 Caso a Ata de Registro de Preços seja prorrogada, caberá o reajuste conforme índice geral Oficial exposto em edital, ou outro documento equivalente. Art.40 §1º Decreto Municipal 4.689/2024

6.4.2 Os contratos oriundos das Atas de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme disposto no Art. 124 da Lei 14.133/2021. Art.40 §2º Decreto Municipal 4.689/2024

6.4.3 A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

6.4.4 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.4.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

6.4.2 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

6.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.5.1 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao Termo de Referência e ao Edital, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

6.5.2 Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

6.5.3 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos bens;

6.5.4 Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre quanto à aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

6.5.5 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

6.5.6 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

6.5.7 Efetuar os pagamentos à Contratada na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

6.5.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.6.1 Entregar os objetos de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e Edital, com a respectiva nota fiscal eletrônica - NFe, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante;

6.6.2 Arcar com todos os custos envolvidos no transporte dos produtos/materiais, inclusive quanto à mão de obra necessária, seja para o fornecimento ou devolução;

6.6.3 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações;

6.6.4 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021;

6.6.5 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade;

6.6.6 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo fiscal designado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

6.6.7 Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente à nota fiscal, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND) do Município de Venda Nova do Imigrante.

6.6.8 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.6.9 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6.10 Manter, durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6.11 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

6.6.12 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

6.6.13 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Venda Nova do Imigrante.

6.6.14 Entregar os veículos emplacados em nome da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, com tanques cheios, além das demais exigências constantes nos Documentos de Formalização da Demanda - DFD, Edital e anexos.

6.7 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.7.1 A gestão e fiscalização do contrato será realizada por servidor, designado pelo respectivo ordenador de despesas via Portaria, a saber: **Fabício Alessandro Gonçalves**, motorista, matrícula funcional nº 960433 como fiscal titular e **Maxwel Rocha**, motorista, matrícula funcional nº 810150, como fiscal substituto.

6.7.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.7.3 São atribuições do fiscal do contrato, designado pelo Ordenador de Despesa dos Órgãos da Administração Municipal Direta:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos objetos;

III - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da execução de serviços;

IV - Conferir e certificar as faturas relativas às prestação dos serviços;

V - Proceder às avaliações das execuções realizadas pela contratada;

VI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

VII - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do serviço contratado, quando for o caso;

VIII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.7.4 O gestor a ser designado especificamente para acompanhamento do contrato terá as seguintes atribuições:

I - Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos

II - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

III - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

IV - Analisar eventuais alterações contratuais;

V - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

VI - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VII - Decidir provisoriamente a suspensão da execução dos serviços;

VIII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.7.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1.1 Os bens deverão apresentar as características constantes na especificação/descrição conforme previsto neste Termo de Referência e demais anexos.

7.1.2 Para a perfeita entrega do objeto, a Contratada deverá providenciar o transporte até a sede da Contratante, promovendo sua substituição quando necessário.

7.2 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.2.1 Os objetos deverão ser entregues, de forma integral e imediata, exceto o objeto da Secretaria M. de Saúde, que depende da liberação do recurso da Emenda Parlamentar, na Sede da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, em dias úteis, no horário de 07h00min as 15h00min (horário local), mediante agendamento com o servidor **Leonardo Cesconetto Dias**, que será o responsável pelo recebimento e promoção da conferência, exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação, ou não;

7.2.2 Todo(s) o(s) produto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, recebido(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

em definitivo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da entrega;

7.2.3 Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado, entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização da contratação notificará por escrito a Contratada para substituir, as suas expensas, os produtos recusados ou complementar os produtos faltantes;

7.2.4 Os) produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos em sua totalidade, no prazo de até 05 (dias) dias úteis, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

7.3 FORMA DE PAGAMENTO

7.3.1 O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega dos produtos, atestado pelo setor requisitante, mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS do Município de Venda Nova do Imigrante, que deverão ser encaminhados à municipalidade, por meio eletrônico, no site da PMVNI/ES, na aba Governo Digital (Protocolo Digital)**. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta) dias** corridos após a respectiva apresentação;

7.3.2 A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentado na Autorização de Fornecimento e para efeito de pagamento, deverá ser encaminhada de forma eletrônica, no sistema BPMS, OBRIGATORIAMENTE, no site da **PMVNI/ES, na aba Governo Digital**.

7.3.3 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas, deverá ser comunicada à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

7.3.4 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.3.5 No texto da Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o número do processo e do procedimento da licitação, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais;

7.3.6 A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

7.3.7 O pagamento referente ao valor da Nota Fiscal será feito por Crédito em Conta Bancária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

7.3.8 Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

7.3.9 É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

8 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A licitação será promovida na modalidade PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, considerando a natureza comum dos bens demandados.

8.2 Será vencedora do certame a empresa licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o **MENOR PREÇO** unitário por item. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 4596/2024, será adotado para o envio de lances o modo de disputa: **ABERTO**.

8.3 O certame deverá ser conduzido conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

8.4 SERÃO EXIGIDOS NA LICITAÇÃO OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

8.4.1 Habilitação Jurídica

I. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;

III. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício.

V. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, em se tratando de Microempendedor Individual.

7.4.2 Qualificação Técnica

a) Atestado de aptidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade, de honrar os compromissos e prazos contratuais firmados com o Poder Público ou Privado.

8.4.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

b) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4.4 Da Qualificação Econômico-Financeira

8.4.4.1 Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

a) As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

b) O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

7.5 Por se tratar de objeto de baixa complexidade, não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio.

9. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Buscando a majoração da assertividade pela Administração na escolha da contratada que, sabendo dos riscos e complexidade de cada contratação, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória e que reflita o valor mais próximo possível praticado no mercado, será dado caráter sigiloso ao orçamento estimado da contratação, conforme previsão contida no art. 24 da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

II - (VETADO).

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

9.2 O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

9.3 Quanto o caráter sigiloso do orçamento estimado, com base na jurisprudência do TCU, é



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

possível dizer que resta consolidado o seguinte entendimento:

a) a Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação;

b) em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo;

c) nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão.

9.4 As vantagens do orçamento sigiloso são inúmeras, dentre elas pontuamos as seguintes:

a) busca diminuir a assimetria de informações entre a administração e o licitante e, dentre podemos citar:

b) estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos;

c) dificulta a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas; busca fazer com que os licitantes apresentem suas melhores propostas;

d) fomenta a negociação;

e) busca evitar o conluio nas licitações, ou seja, tem por escopo principal selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

9.5 Desta forma e por todo exposto, será conferido ao orçamento estimado da presente contratação o caráter sigiloso, com base no art. 24 da Lei 14.133/2021, não prevalecendo o sigilo aos órgãos de controle interno e externo, sem prejuízo da divulgação da disponibilização no processo do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, mantendo o sigilo até a fase final de lances/propostas.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta das seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Agricultura: 00195-150000000000;

Secretaria Municipal de Educação: 00093-15000025 0000; 00093-15990000 0000;

Secretaria Municipal de Saúde: 00073-16010000 0000; 00050-260100000000;

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana: 00213-15000000 0000;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 00298-15000000 0000;

Secretaria Municipal de Assistência Social: 00108-266000000000.

11. DAS PENALIDADES

11.1 A Contratada que infringir as normas constantes deste Termo de Referência ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a" do caput deste artigo.

11.2 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I- Descumprimento de pequena relevância;

II- Inexecução parcial de obrigação contratual.

11.3 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar o contrato sem motivo justificado;

II- 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III- 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV- 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm>, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou lhe diminuam o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

Parágrafo único. Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação, calculado conforme regulamento estadual.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021;

11.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 4.597/2024.

11.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021;

11.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.8 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa;

11.9 Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13. DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO ETP E TR

13.1 Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Interior e Transportes, na pessoa da servidora Andreia Tonoli Lorenzoni, em conjunto com as demais Secretarias solicitantes.

Responsável pela justificativa da necessidade: Andreia Tonoli Lorenzoni

Responsável pela elaboração da especificação: Andreia Tonoli Lorenzoni

Responsável pela aprovação da especificação: Marilene Giori

Elaboração do quantitativo: Andreia Tonoli Lorenzoni



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

Aprovação do quantitativo: Marilene Giori

Elaboração da pesquisa de mercado: Andreia Tonoli Lorenzoni

Aprovação da pesquisa de mercado: Marilene Giori

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar: Andreia Tonoli Lorenzoni

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar: Marilene Giori

Elaboração de Termo de Referência: Andreia Tonoli Lorenzoni

Aprovação de Termo de Referência: Marilene Giori

Venda Nova do Imigrante/ES, 21 de maio de 2024.

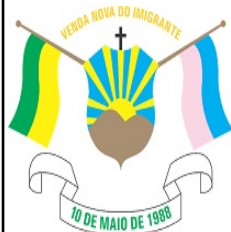
Wesley Silva Falqueto
Secretário Municipal de Agricultura

Aline Aparecida Pianzoli
Secretária Municipal de Educação

Sabrina Silva Zandonade
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Fábio Zandonade
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Bruna Zandonade Feitoza
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

ANEXO III (DO EDITAL) - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO II (DO EDITAL) - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta licitação é a **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificação e lote abaixo:

☐ **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

☐ **PRAZO DE ENTREGA:** XX (XXXX) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF);

(nome e identificação do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

ANEXO IV (DO EDITAL) - DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

ANEXO III (DO EDITAL) - DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

DADOS DO ASSINANTE		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDITOR:	CPF:
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	
CARGO:		
PROFISSÃO:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
DADOS PESSOA JURÍDICA - LICITANTE		
NOME EMPRESARIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE:	E-MAIL	
DADOS BANCÁRIOS PESSOA JURÍDICA - LICITANTE		
NOME DO BANCO:		
Nº DO BANCO:	Nº AGÊNCIA:	Nº CONTA:
TELEFONE: _____		
Venda Nova do Imigrante (ES), ____ de ____ de 202X.		
Assinatura e carimbo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

ANEXO V (DO EDITAL) - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV (DO EDITAL) - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXX/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: XXXXX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: XXX/2024

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - RRP: XXX/202X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX

As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Municipal n.º 4596/2024, Decreto Municipal n.º 4597/2024, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

De um lado o **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº31.723.497/0001-08, com sede na Avenida Evandi Américo Comarela, nº385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP: 29.375-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **SR. JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF 086.838.827-05 e C.I nº 149992 -SESP/ES,, adiante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

De outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, bairro xxxx, xxxxxxx/XX, CEP: xxxxx-xxx, Telefone/Fax: (xx) xxxx-xxxx, E-mail: xxxxxxxx@xxxxx.com, representada por seu sócio/procurador, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG n.º xxxxxxx/XX e inscrita no CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, adiante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DEFINIÇÕES

1.1. Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram o objeto, os preços que serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do instrumento, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório ou instrumento de contratação direta e propostas apresentadas.

1.2. Órgão Gerenciador - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

1.3. Órgão Participante - órgão da Administração Pública, que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

1.4. Órgão Não Participante Interno - órgão da Administração Pública Municipal Direta, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante remanejamento, ou, excepcionalmente, por meio adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto nº 4689/2024

1.5. Órgão Não Participante Externo - órgão da Administração Pública Municipal Indireta ou dos demais entes federados, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos Do Decreto nº 4689/2024.

1.6. Compromissário Fornecedor - pessoa física ou jurídica registrada na ata de registro de preços, com o compromisso de fornecer o objeto licitado.

1.7. Compromissário Fornecedor Reserva - pessoa física ou jurídica que aceitou registrar o seu preço ao preço do vencedor, respeitada a ordem de classificação das propostas, visando o cadastro reserva para eventual convocação, nos termos do Decreto nº 4689/2024.

1.8. Gestor da Ata (contratação) - é o servidor designado pelos Órgãos Participantes para administrar os quantitativos e as contratações provenientes do registro de preços.

1.9. Autoridade Competente - Servidor ocupante do cargo de Subsecretário de Gestão Administrativa, da Secretaria de Gestão e Planejamento, designado como superior hierárquico, ao qual estará vinculada a Central de Licitações.

1.10. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme disposições contidas no instrumento convocatório, obedecido ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

1.12. O cadastro reserva pode ser utilizado apenas no caso de exclusão do primeiro colocado nas hipóteses previstas no Decreto nº 4596/2024.

1.13. Havendo mais de um licitante no cadastro reserva, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.

1.14. A eventual utilização do cadastro reserva obedecerá à classificação das empresas que o compõe, na forma estabelecida no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

formação do cadastro reserva, mas que não assinar o instrumento equivalente no prazo indicado pelo Órgão Gerenciador da ata, não comporá a formação do cadastro reserva e voltará para ordem de classificação do certame.

1.16. Após publicada no veículo de imprensa oficial do Município, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

1.17. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.18. Nos preços registrados deverão estar inclusos todos os custos relativos a embalagens, transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e tributos de quaisquer naturezas.

1.19. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA, o registro de preços visando futura e eventual **XXXXXXX**, conforme especificações e quantidades detalhadas no subitem 4.2.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, mediante anuência aos procedimentos realizados pelo Órgão Gerenciador na qualidade de Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Agricultura;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana;

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O valor global desta ATA é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx)**.

4.2. O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no Pregão Eletrônico nº **XXX/2024**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial do Município de Venda Nova do Imigrante, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o órgão gerenciador, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará formalmente os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços (documento vinculativo obrigacional) que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para futura e eventual contratação com os fornecedores classificados, nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. O ato de homologação da licitação não implicará em direito ao fornecimento do objeto licitado.

6.3. O Licitante classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante classificado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

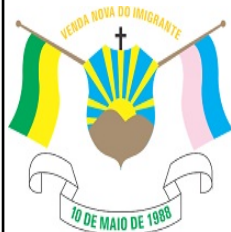
6.4. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste documento, o Município de Venda Nova do Imigrante poderá convocar eventual cadastro reserva e/ou os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas neste Edital obedecendo à escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

6.5. A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO

7.1. Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os Órgãos e Unidades da Administração Direta do Município sob o controle do Órgão Gerenciador, poderão solicitar os produtos integrantes desta Ata de Registro de Preços.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, mediante solicitação por escrito do Órgão e/ou Unidade interessada em contratar os produtos com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do Compromissário Fornecedor beneficiário do registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

mediante agendamento com o servidor **Leonardo Cesconetto Dias**, que será o responsável pelo recebimento e promoção da conferência, exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação.

7.4 A entrega dos objetos deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos, a contar da formalização e entrega da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor requisitante, em documento padronizado.

7.5 A entrega dos bens deverá ser realizada de forma integral, **exceto o item VEICULO TIPO ONIBUS INTERMUNICIPAL COMACESSIBILIDADE, para a Secretaria de Saúde, que dependerá do aporte do recurso da Emenda Parlamentar, que será por demanda e previsão para o mês de julho de 2024.**

7.6. As demais condições do fornecimento encontram-se definidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1.A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.

8.2. A execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR (ES)/FISCAL(IS):

CLÁUSULA NONA - DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a" do caput deste artigo.

9.2 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

9.3 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar o contrato sem motivo justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV - 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

Parágrafo único. Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação, calculado conforme regulamento estadual.

9.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4597/2024

9.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 4597/2024.

9.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

9.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.8 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

9.9 Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 A ata de registro de preços não será objeto de reequilíbrio, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art.40 Decreto Municipal 4.689/2024

10.2 DO REAJUSTAMENTO:

10.2.1 Caso a Ata de Registro de Preços seja prorrogada, caberá o reajuste conforme índice geral Oficial exposto em edital, ou outro documento equivalente. Art.40 §1º Decreto Municipal 4.689/2024

10.2.2 Os contratos oriundos das Atas de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme disposto no Art. 124 da Lei 14.133/2021. Art.40 §2º Decreto Municipal 4.689/2024

10.2.3 A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

10.2.4 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

10.2.6 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES INTERNOS E EXTERNOS

11.2 Em atendimento ao Decreto Municipal nº 4597/2024 e desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nas seguintes condições:

11.2.1 Para os **órgãos não participantes internos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de remanejamento de saldo.

11.2.1.1 Excepcionalmente, em casos de relevante interesse público, desde que devidamente justificado e se não puder ser remanejado saldo suficiente para atender a demanda, os órgãos não participantes internos poderão utilizar, mediante adesão, às Atas de Registro de Preços firmadas pela municipalidade.

11.2.2 Para os **órgãos não participantes externos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de adesão, devendo, para tanto, observar as seguintes condições:

I. Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:

- a) Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;
- b) CNPJ e endereço do órgão;
- c) Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;
- d) Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;
- e) Especificação dos itens, número do item na ata; códigos utilizados pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.

II. Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

11.2.2.1 Caso seja autorizada a adesão será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

aderentes.

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 O órgão beneficiário da adesão deverá executar a contratação e/ou aquisição dos itens com preços registrados na ata de registro de preços de uma única vez (resguardando as condições contratuais), **no prazo máximo de até 60 dias** observando-se o prazo de vigência da ata, sendo vedada a contratação parcial.

11.6 Não poderá ser objeto de adesão as atas de registro de preços que não tiverem nenhuma parcela de utilização em sua origem.

11.7 As atas de registro de preços cujo saldo original tiver sido totalmente consumido, ainda que no critério temporal estejam vigentes, não produzirão mais nenhum efeito para utilização interna ou externa.

11.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.2 As condições gerais de execução, tais como os prazos, condições de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Compromissário Fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

12.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

12.4 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o MUNICÍPIO, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.2 Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024 **Processo:** 001562
Abertura: 29/07/2024 09:00 **Expedição:** 15/07/2024

conforme, vai devidamente assinada.

Venda Nova do Imigrante, ____ de _____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE P/ ÓRGÃO GERENCIADOR
----------------------	---

XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXX
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR RG: XXX.XXX - XXX/XX						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

ANEXO VI (DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - TERMO DE COMPROMISSO - CADASTRO RESERV

ANEXO I (DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - TERMO DE COMPROMISSO - CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XX/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: XXXXXX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: XXX/2024

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - RRP: XXX/2024

A parte abaixo identificada e devidamente representada formaliza o presente **TERMO DE COMPROMISSO** para eventual fornecimento, observadas as disposições da legislação vigente, em especial o Decreto Municipal nº 4597/2024, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº XXX/2024**, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

A empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, bairro xxxx, xxxxxx/XX, CEP: xxxxx-xxx, Telefone/Fax: (xx) xxx-xxxx, E-mail: xxxxxxxx@xxxxx.com.br <mailto:xxxxxxx@xxxxx.com.br>, representada por seu sócio/procurador, Sr(a). xxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG n.º xxxxxx/XX e inscrita no CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, adiante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR RESERVA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento é parte integrante da Ata de Registro de Preços e tem por finalidade a formação de CADASTRO RESERVA para eventual fornecimento, no caso de exclusão do primeiro colocado, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 4597/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR RESERVA declara que aceita cotar seus bens/serviços nas mesmas condições (quantidades, valores e obrigações) pactuadas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os casos omissos serão resolvidos com base na Legislação aplicável à matéria, em especial o Decreto Municipal nº 4597/2024

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca del, Venda Nova do Imigrante/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Declara a parte aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Venda Nova do Imigrante, _____ de _____ de 2024.

XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXX XXXXXX XXXXXX

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

RG: XXX.XXX - XXX/XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

ANEXO VII - MINUTA DOS TERMOS DO CONTRATO

ANEXO V - MINUTA DOS TERMOS DO CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº XXX/XXXX

Processo Administrativo nº XXXXXXXX/XXXX

Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX

ID (CIDADES): XXXXXXXXXXXX

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

o **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº31.723.497/0001-08, com sede na Avenida Evandi Américo Comarela, nº385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP: 29.375-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **SR. JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF 086.838.827-05 e C.I nº 149992 -SESP/ES, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, estabelecida à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo por seu representante legal, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº XXXXX doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos termos da Lei 14.133/2021, e do **Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX**, oriundo do Processo Administrativo nº **XXXXXXXX/XXXX**, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** conforme descrição, quantidade e preços relacionados no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

2.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

2.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados ao fornecimento do objeto, bem como garantia, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1.: O prazo de vigência do contrato será (Prazo de Vigência - DIAS CONSECUTIVOS), a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

contar da data de sua assinatura, sendo que o prazo para início do fornecimento iniciar-se-á a contar do recebimento da Autorização de Fornecedor.

3.2. Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.

3.3. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Venda Nova do Imigrante e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária: XX.XX.XX.XXX.XXXX.X.XXXX - Elemento de Despesa: X.X.XX.XX.XX - Fonte do Recurso: X.XXX.XXXX.XXXX.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Os bens deverão ser entregues no seguinte local: Sede da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, em dias úteis, no horário de 07h00min as 15h00min (horário local), mediante agendamento com o servidor **Leonardo Cesconetto Dias**, que será o responsável pelo recebimento e promoção da conferência, exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação.

5.2 A entrega dos objetos deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos, a contar da formalização e entrega da Autorização de Fornecedor emitida pelo setor requisitante, em documento padronizado.

5.3 A entrega dos bens deverá ser realizada de forma integral, **exceto o item VEICULO TIPO ONIBUS INTERMUNICIPAL COMACESSIBILIDADE**, para a Secretaria de Saúde, que dependerá do aporte do recurso da Emenda Parlamentar, que será por demanda e previsão para o mês de julho de 2024.

5.4. O licitante vencedor será convocado pela Administração, para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato e seus anexos.

5.5. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

5.6. A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

condições propostas pelo licitante vencedor.

5.7. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste Contrato, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.8. O local de fornecimento poderá sofrer alteração, a critério da administração, mediante prévia comunicação ao Fornecedor.

5.9. O fornecedor deverá atentar para o cumprimento dos prazos, sob pena de aplicação de sanção, em caso de atraso injustificado.

5.10 A garantia mínima de funcionamento para todos os bens será aquela especificada pelo fabricante, contado a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo, sem ressalvas, contra quaisquer defeitos de qualidade ou fabricação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, exceto aqueles que ocorrerem por não obediência às recomendações feitas pelo fornecedor/fabricante.

5.10.A entrega deverá acompanhar cópia da Autorização de Fornecimento (AF) ou a Nota Fiscal que deverá conter os dados principais do processo de aquisição (nº Processo, nº Pregão, nº AF) a fim de facilitar o recebimento do objeto e agilizar o processo de pagamento.

5.11. O fornecedor fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho ou contrato, atentando para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

5.12. O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

5.13. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.14. O recebimento provisório deverá ocorrer de forma imediata (no ato da entrega do objeto).

5.15. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de XX (XX) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

da aplicação das penalidades.

5.16. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.17. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.18. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1.A gestão desta contratação será realizada pelo(a) servidor(a) XXXXXXXX, e a **fiscalização** será realizada pelo(a) servidor(a) XXXXXX, , ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar o recebimento dos materiais.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

7.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, após a entrega dos produtos/materiais, atestado pelo setor requisitante, mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** do Município de Venda Nova do Imigrante, que deverão ser encaminhados à municipalidade, por meio eletrônico, no site da PMVNI/ES, na aba **Governo Digital (Protocolo Digital)**. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta) dias** corridos após a respectiva apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

7.2. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

7.3. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

I. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

II Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

III Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Venda Nova do Imigrante.

7.6. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

7.7. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Venda Nova do Imigrante, por conta do estabelecido neste Contrato;

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

7.8. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

7.9. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

7.10. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

Ihe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. DA CONTRATADA

8.1.1. Obrigações da contratada

8.2. DA CONTRATANTE

8.2.1. Obrigações da contratante

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O contratado que infringir as normas constantes deste contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a" do caput deste artigo.

9.2 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

9.3 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato sem motivo justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV - 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm>, de 1º de agosto de 2013.
- f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

Parágrafo único. Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação, calculado conforme regulamento estadual.

9.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e **Decreto Municipal nº 4597/2024**

9.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos **no Decreto Municipal nº 4597/2024**.

9.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

9.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.8 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

9.9 Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

11.1. A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

Contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

12.2. O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

12.3. A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento, com base no índice IPCA-IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

13.2. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA (*Passível de exclusão*)

14.1. A Contratada fica obrigada a apresentar garantia contratual, em valor correspondente a (até 5% por cento) do valor inicial do contrato ou do valor anual do contrato.

14.2. Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II. Seguro-garantia;

III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

operar no País pelo Banco Central do Brasil.

14.3. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

14.4. O seguro-garantia deverá ser apresentado, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

14.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

14.6. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

14.7. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

14.8. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

14.9. Em se tratando de fiança bancária, títulos da dívida pública ou seguro-garantia, o documento pertinente deverá ser apresentado ao Gestor do Contrato, que se encarregará de confirmar a autenticidade do documento, anexar cópia do mesmo no processo de formalização do contrato, bem como encaminhar a via original à SEMFA/GPC/CCASP para registro no sistema de contabilidade.

14.10. O título da dívida pública a ser ofertado tem que ser um título atual, em circulação normal no mercado, e com possibilidade de resgate imediato.

14.11. Quando se tratar de caução em dinheiro, a mesma deverá ser recolhida pela licitante vencedora através do DUA - Documento Único de Arrecadação no Código dos Tributos - Outras Receitas Correntes nº 4610.

14.12. O depósito da caução em dinheiro, deverá ser efetuado na(s) conta(s) específica(s) do Contratante;

14.13. Havendo prorrogação do prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a CONTRATADA reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Contrato e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a CONTRATANTE dos créditos da contratada, enquanto não efetivar tal garantia, o valor a ela correspondente.

14.14. Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) a Contratada deverá proceder o reforço da garantia inicial no mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

percentual estabelecido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por e-mail do fiscal deste contrato.

17.2. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca da Capital, Venda Nova do Imigrante, ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Venda Nova do Imigrante, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024 **Processo:** 001562
Abertura: 29/07/2024 09:00 **Expedição:** 15/07/2024

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITO
CONTRATANTE



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562/2024

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

Assinado digitalmente
ALEXANDRA DE OLIVEIRA
VINC:11787744736
15/07/2024 - 07:35:27

ANEXO I - (LOTES)

Lote MOTOCICLETA 0 KM							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00009	00042364	MOTOCICLETA 0 KM - Capacidade 02 passageiros, ano/modelo vigente, injeção eletrônica, 4 tempos, 5 velocidades, arrefecimento a ar, potência mínima 12 CV, mínimo de 149 cilindradas, capacidade do tanque mínimo 10 litros, tanque cheio, suspensão traseira e mono amortecida, estilo trail e garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	1,0			
Quantidade				1,0	Valor Total do Lote		
Lote MOTOCICLETA 0 KM ANO/MODELO VIGENTE							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00007	00042358	MOTOCICLETA 0 KM ANO/MODELO VIGENTE - - Capacidade 02 passageiros, ano/modelo vigente, com porta capacete sob o assento, aro de aço, pneu traseiro 80/100/14 e dianteiro 60/100/17, transmissão 4 velocidades, partida elétrica, a partir de 124 CC, freio a disco dianteiro, tanque cheio, emplacada em nome do Município de Venda Nova do Imigrante/ES, e garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	1,0			
Quantidade				1,0	Valor Total do Lote		
Lote VEICULO PASSEIO							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00003	00042331	VEICULO PASSEIO - - Veículo 1.0 turbo ou superior; total flex com 04 (quatro) portas; ano e modelo vigente na assinatura do Contrato/Ata; 0km; cor branca; com ar-condicionado; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 109 cavalos; capacidade mínima de 05 pessoas; câmbio de transmissão manual de no mínimo 05 machas à frente e 1 à ré; fabricação nacional; no mínimo 3 cilindros; tração dianteira; freio abs com edb; suspensão dianteira mcpherson ou equivalente, molas dianteiras helicoidal; suspensão traseira eixo de torção, molas helicoidal; capacidade do tanque de combustível mínimo 44 litros; carga útil 350 kg acima; air-bags frontais nos dois lados (motorista e passageiro); travas elétricas; alarme; vidros dianteiros e traseiros elétricos; rodas de aço, aro no mínimo 14 na traseira e dianteira; jogo de tapetes incluso; pneu estepe incluso; deverá ser entregue com tanque cheio; emplacado em nome da prefeitura de venda nova do imigrante.	UND	2,0			
Quantidade				2,0	Valor Total do Lote		
Lote VEICULO TIPO MINIVAN 6 LUGARES + 1							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00002	00040095	VEICULO TIPO MINIVAN 6 LUGARES + 1 - Veiculo tipo minivan 6+1, zero KM, ano/modelo atual, com capacidade mínima de 7 lugares (6+1), com alarme antifurto, com sistemas de freio ABS/EBD, com airbag duplo, com ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, com transmissão manual ou automática, mínimo 6 marchas, sendo 5 a frente e 1 a ré, com motor mínimo 1,6, com kit multimídia, com travas	UND	3,0			

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Documento digital, verifique em:[https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/Identificador: c3d879841250ecfb36bc60cc140c8bd3](https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/Identificador:c3d879841250ecfb36bc60cc140c8bd3)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562/2024

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

ANEXO I - (LOTES)

		elétricas das portas e fechamento automático pela chave, cor do veículo branco, garantia do fabricante, tanque de combustível cheio, emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante e entregue na Prefeitura.					
Quantidade				3,0	Valor Total do Lote		

Lote

VEICULO TIPO ONIBUS INTERMUNICIPAL COM ACESSIBILIDADE

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00006	00042380	VEICULO TIPO ONIBUS INTERMUNICIPAL COM ACESSIBILIDADE - - ônibus; na cor branca; 0km; ano e modelo vigentes no ato da assinatura da ata; adaptado para transporte de passageiro com deficiência tipo cadeirante e/ou locomoção reduzida, de acordo com contran 316/09; capacidade mínima de 42 passageiros + 1 motorista + acessibilidade; ar-condicionado com condensadora no teto para passageiros e ar-condicionado para motorista; tomada 12v no painel; porta pacote; porta do lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a abnt nbr 15.320 com certificação inmetro; parede total de separação; sanefa; janelas com vidros móveis com guarnição; cortinas; poltrona para motorista com amortecimento, ajustável e com encosto de cabeça; poltronas dos passageiros reclináveis e largura mínima de 940mm revestida em tecido; cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas de passageiros e cinto retrátil de 3 pontos para o motorista; saída de emergência no teto e laterais; iluminação interna; motor a diesel s10 de no mínimo 225cv de potência e torque aproximado de 850nm (kgf.m); injeção eletrônica; câmbio de no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré; direção hidráulica ou elétrica; farol de neblina; pistola de ar para limpeza interna; tacógrafo original de fábrica; freios a ar com abs ou freios a tambor com acionamento pneumático; embreagem mono disco a seco por acionamento hidráulico; suspensão dianteira a ar, amortecedor hidráulico e barra estabilizadora; suspensão traseira a ar, amortecedor hidráulico e barra estabilizadora ; pbt mínimo de 17000kg; tanque de combustível com capacidade mínima de 250 litros; sirene de ré; altura aproximada interna de 1900mm; comprimento total aproximado de 10700mm; largura externa aproximada de 2400mm; distância entre eixos aproximada de 5400mm; emplacado em nome da prefeitura municipal de venda nova do imigrante; entrega na prefeitura de vni com tanque cheio; garantia de no mínimo 12 meses para o veículo e dispositivo de acessibilidade.	UND	1,0			
Quantidade				1,0	Valor Total do Lote		

Lote

VEICULO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00005	00042378	VEICULO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES - - Veículo ano e modelo vigente; novo; 0km; tipo de carroceria; cabine simples; número de portas 2; motorização mínima (litros) 1.3; cilindro 4; combustível flex; transmissão manual; número de marchas 5, com 4 a frente e 1 a ré; tração dianteira; freios dianteiros disco ventilado; freios traseiro tambor; freio de estacionamento manual; suspensão dianteira	UND	1,0			

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/Identificador: c3d879841250ecfb36bc60cc140c8bd3>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562/2024

Abertura: 29/07/2024 09:00

Expedição: 15/07/2024

ANEXO I - (LOTES)

		independente McPherson, suspensão mola dianteira helicoidal, suspensão traseira eixo rígido; suspensões molas traseiras parabólicas de lâmina única; direção elétrica ou hidráulica; capacidade do tanque de combustível mínimo 55 litros; carga útil 720kg; freios abs com ebd; air-bag duplo (motorista e passageiro); ar-condicionado; computador de bordo; vidros elétricos; roda em chapa, aro 14 acima; cor branco; garantia do fabricante; O carro deverá ser entregue na prefeitura com tanque cheio; emplacado em nome da Prefeitura Municipal De Venda Nova do Imigrante.					
Quantidade				1,0	Valor Total do Lote		

Lote VEICULO TIPO VAN 20 + 01 LUGARES COM ACESSIBILIDADE A CADEIRANTE

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00001	00042363	VEICULO TIPO VAN 20 + 01 LUGARES COM ACESSIBILIDADE A CADEIRANTE - Veiculo tipo van; ano/modelo vigente; lugares: 20 + 01 lugares; com dispositivo de poltrona móvel para acesso a cadeirante; rampa; motorização mínima de 2.0/litro, 04 cilindros, combustível óleo diesel (comum ou s10), motor com potência mínima 160 CV; câmbio de no mínimo 06 marchas; tração traseira; freios a disco nas 04 rodas com abs, sistema de controle de tração e de estabilidade; carroceria em chapa de aço com teto alto, entre eixo mínimo de 4325 mm; pbt mínimo 5000 kg; ar-condicionado para motorista e passageiros, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos na dianteira, travas elétricas, alarme antifurto, bancos reclináveis em tecido, encosto para cabeça e cinto de segurança em todos os assentos; cor branca, 02 portas laterais dianteiras; 01 porta corrediça lateral e 02 portas traseiras, air-bag duplo; pneus com rodagem mínima aro 16 sem câmara; tacógrafo; rádio cd/mp3 com alto-falantes; vidros da porta traseira deverão vir com adesivos perfurado e arte repassada pela prefeitura; tanque de combustível mínimo de 70 litros; o carro deverá ser entregue na Prefeitura com tanque cheio; emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante; garantia do fabricante de, no mínimo, 12 meses.	UND	1,0			
Quantidade				1,0	Valor Total do Lote		

Lote VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00008	00042381	VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA - - Veículo tipo picape cabine dupla, capacidade de 5 ocupantes com caçamba, conforme especificações abaixo: - Veículo novo, zero km, fabricação/modelo 2024 ou superior; - Cor branca; - Retrovisores externos e para-choques na cor do veículo; - Quatro portas, mais porta traseira; - Motor flex (gasolina e etanol); - Motor 1.3 ou superior; - Tração dianteira; - Freios ABS ou tecnologia superior; - Entre eixos mínimo de 2.700 mm; - Potência de no mínimo 100 cv; - Capacidade de combustível: mínimo de 45 litros; - Câmbio manual com 05 (cinco) marchas e 01 (uma) ré; - Conjunto de airbags conforme legislação vigente; - Capacidade da caçamba mínimo de 650 kg e com tamanho mínimo de 680 litros; - Travas elétricas; -	UND	1,0			

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024 Processo: 001562/2024

Abertura: 29/07/2024 09:00 Expedição: 15/07/2024

ANEXO I - (LOTES)

		Vidros elétricos; - Paineis com kit multimídia; - Espelhos retrovisores externos em ambas as laterais com comando eletrônico interno; - Direção hidráulica, elétrica ou tecnologia superior; - Volante com regulagem de altura; - Banco do motorista com regulagem de altura; - Ar condicionado quente e frio; - Sensor de estacionamento traseiro; - Protetor de cárter; - Conjunto de tapetes; - Rodas e pneus mínimo aro 15; - Demais equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação Brasileira de Trânsito em vigor; - Veículo entregue emplacado e licenciado em nome do Município Venda Nova do Imigrante; - Garantia mínima de 12 (dozes) meses independente de quilometragem.					
Quantidade				1,0	Valor Total do Lote		
Valor Total Geral							

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES (UASG: 985661), torna público que realizará licitação, na modalidade de Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Global, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por Preço Global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CMEI PROFESSOR THIAGO ZULOCOTO MACHADO, NO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES, COM RECURSOS DO FUNPAES. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 07/08/2024 às 08h30min. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). A íntegra do Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download nos sítios www.jeronimomonteiro.es.gov.br/licitacoes e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Devido restrição do sistema de licitação eletrônica, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame (ex.: 90006/2024). Informações adicionais podem ser obtidas via email cpl@jeronimomonteiro.es.gov.br. CÓD. ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2024.039E0700001.01.0012

Jerônimo Monteiro-ES, 19 de Julho de 2024.
LILIANE BERNARDO SEZINI
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

RETIFICAÇÃO

TORNA-SE PÚBLICO A RETIFICAÇÃO REFERENTE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023 - PE Nº 09/2023, CONFORME PROCESSO Nº 09.385/2024, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO DIA 17/07/2024 - SEÇÃO 3.
ONDE SE LÊ
... O Secretário Municipal de Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna público que a partir do dia 29/02/2024, ADERIU a ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, do CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - COPES...
LEIA-SE
... O Secretário Municipal de Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna público que a partir do dia 11/07/2024, ADERIU a ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, do CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - COPES...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO AO LEILÃO PÚBLICO 001/2024 - cujo objeto é a permissão de uso à título precário e oneroso para exploração comercial de espaço público municipal no centro comercial Horto Das Perobas, contendo a seguinte alteração: No item 3.2, onde se lê: "o leilão ocorrerá no dia 09/07/2024, às 8:10 horas"
Leia-se: "o leilão ocorrerá no dia 09/08/2024, às 8 horas".
No item 7.3, onde se lê: "Abertura: às 08 HORAS DO DIA 09/07/2024" Leia-se: "Abertura: às 08 HORAS DO DIA 09/08/2024".
No item 8.9, onde se lê: "Abertura: às 08 HORAS DO DIA 09/07/2024". Leia-se: "Abertura: às 08 HORAS DO DIA 09/08/2024".
Todos os demais termos e condições estabelecidas no Edital permanecem inalterados.
O Edital alterado está disponível no endereço eletrônico www.pinheiros.es.gov.br.

Em, 19 de julho de 2024.
ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2024

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 020/2024, após abertura e julgamento das propostas comerciais, apresentando o menor valor a empresa ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA, vencedora no lote 1 no valor total de R\$ 149.998,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais),sendo a mesma considerada vencedora do certame. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações e Contratos. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 3528-1900/ 99942-6643 ou pelo e-mail contratovargemalta@gmail.com.
ID: 2024.071E0700001.02.0015

Vargem Alta/ES, 18 de julho de 2024.
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AVISO DE SUSPENSÃO

CONTRATO Nº 0407.005/2024. PARTES: Município de Anajatuba/Ma, Por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, e A Empresa On-Highway Brasil Ltda, Cnpj: 36.519.422/0001-15. Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos Tipos Ore Zero 4x4, Ore 1 4x4, Ore 1, Ore 2, Ore 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos Tipos Onurea Piso Alto e Onurea Piso Baixo, Pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, Para O Transporte Escolar Diário de Estudantes das Redes Públicas de Ensino. Base Legal: Lei Nº 14.133/2021 e A Adesão Nº 005/2024. Valor Global: R\$ 1.408,497,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Oito Mil e Quatrocentos e Noventa e Sete Reais), Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência do Presente Contrato Será de 320 Dias, Contados de Sua Assinatura. Órgão: 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária: 31 Fundeb - Fundo de Manut. e Desenv. da Educacao Basica Projeto/Atividade: 12361 0055 1090 Aquisição de Veículos Para Transporte Escolar Nd: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Dotação: 12.361.0055.1090.0000 Signatários: Aurisciley Guia Sampaio - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto, e Lazer Pela Contratante e A Sra. Debora Rocha Costa, Pela Contratada. Arquivamento: Arquivado Por Meios Próprios Na Prefeitura Municipal.

AVISO DE LICITA
PREGÃ ELETRÔNICO Nº 23/2024

CÓDIGO CIDADES: 2024.072E0700001.02.0019 NLLC
A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Agente de contratação, torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe.
Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, (28) 99972-3299 de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 15:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 012/2022 Processo Administrativo nº. 9162/2022
Convenientes: O MUNICIPIO DE VIANA/ES através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIANA - APAE DE VIANA. Objeto: Retificar, em razão de erro material, o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 012/2022, no que tange ao valor global.
Valor: O novo valor do Termo de Fomento nº 012/2022 será de R\$ 360.608,21 (trezentos e sessenta mil seiscentos e oito reais e vinte e um centavos).
Viana/ES, 15 de julho de 2024.
GLAYDISTON SILVA MENDES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2024

Data Abertura: 12 de agosto de 2024 às 09h.
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA. Tipo: Menor preço por item. Local da sessão de abertura: Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, sito à Rua Gervásio Pinheiro, área pública municipal, s/n, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.968-500 Prédio Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo. Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Processo: 2024.117.927 Retire e Acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br. Fone: (62) 3238-6741/ 6797. Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Aparecida de Goiânia-GO, 18 de julho de 2024.
VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município De Campinaçu/Go, Torna Público que realizará as 08h30min do dia 06/08/2024, no Colégio Estadual Senador Teotônio Vilela: Rua 06 esquina com a 31 de março Qd 26 A Centro, Campinaçu/Go, Pregão Presencial Nº 019/2024 SRP, Prestação de serviços de usinagem, torno e soldagem, dos equipamentos maquinas e veículos da frota municipal. Informações gerais e-mail licitacao@campinacu.go.gov.br obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do município: www.campinacu.go.gov.br Campinaçu/GO.

Em 19 de julho de 2024
WENDELL JUNIOR DA COSTA RIBEIRO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal De Educação De Campinaçu -Go, Torna Público que realizará as 10h00min do dia 06/08/2024, no Colégio Estadual Senador Teotônio Vilela: Rua 06 esquina com a 31 de março Qd 26 A Centro, Campinaçu/Go, Pregão Presencial Nº 020/2024, Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para traslado de alunos da rede de ensino do Município de Campinaçu - GO

Em 19 de julho de 2024.
WENDELL JUNIOR DA COSTA RIBEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA-GO. CONTRATADO: PARREIRA GRATÃO CONSTRUTORA LTDA, CONTRATO Nº 101/2024, OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Reforma e Modernização da Quadra de Esportes do Setor Serra Dourada no Município de Goiatuba/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do contrato de repasse de nº 955194/2023 firmado entre o Município e a União Federal - Ministério do Esporte - CAIXA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VALOR DO CONTRATO: R\$ 700.525,22 (setecentos mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos). Início: 18/07/2024 - Término: 31/12/2024. PRAZO/PGTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das medições pelo engenheiro fiscal. Goiatuba - GO, 18 de julho de 2024. GILSON ROSA BATISTA, Gestor Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024 - SRP

CONTRATANTE: Município de Morrinhos, através do Fundo Municipal de Educação. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios - FME (DATA DE ABERTURA: 01/08/2024, horário: 08:30hs. Local: www.bnc.org.br Retirada do Edital: no endereço digital citado, na sede da Prefeitura ou no site: www.morrinhos.go.gov.br;

Morrinhos, 19 de julho de 2024
ROSILDA MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para atender a Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos do Município de Morrinhos - GO. DATA DE ABERTURA: 05/08/2024, horário: 08:30h. Local: www.bnc.org.br Retirada do Edital: no endereço digital citado, na sede da Prefeitura, no site: www.morrinhos.go.gov.br, ou PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Morrinhos, 19 de julho de 2024.
TIAGO ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino



Venda Nova do Imigrante

**SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº000023/2024**

CÓDIGO CIDADES: 2024.072E0700001.02.0019

NLLC

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Agente de contratação, torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe. Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, (28) 99972-3299 de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 15:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 1365271

Vila Velha

**CONCORRÊNCIA Nº. 023/2024
PROCESSO Nº 56440/2024
CÓDIGO CIDADES:
2024.076E0600014.01.0014**

O Município de Vila Velha, através da Comissão de Contratação Permanente I, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme Processo Administrativo nº 56440/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA, NO BAIRRO GLÓRIA, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES**. Limite de acolhimento e Sessão de disputa: **08/08/2024 às 14h00min**. O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes.

Vila Velha/ES, 19 de julho de 2024.

SHEILA BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Protocolo 1366340

**CONCORRÊNCIA Nº. 024/2024
PROCESSO Nº 40815/2024
CÓDIGO CIDADES:
2024.076E0600014.01.0018**

O Município de Vila Velha, através da Comissão de Contratação Permanente I, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme Processo Administrativo nº 40815/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO E DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DO NACIONAL, NO BAIRRO COQUEIRAL DE ITAPARICA, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES**. Limite de acolhimento e Sessão de disputa: **09/08/2024 às 14h00min**. O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes.

Vila Velha/ES, 19 de julho de 2024.

SHEILA BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Protocolo 1366356

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 050/2024 (ID 90050)
Processo nº 10.566/2024**

Cód. CidadES: 2024.076E0600014.02.0001

O Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes - SEMOPE, torna público de acordo com as disposições da Lei Federal 14.133/2021, o **Resultado da Adjudicação e da Homologação** do Pregão Eletrônico nº **050/2024**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E ASSENTAMENTO DE BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EM VIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**

LOTE ÚNICO: **ANDARES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, no valor total de R\$ 17.700.000,00 (dezesete milhões e setecentos mil reais).

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 19/07/2024.

Menara Ribeiro Santos Magnago de Hollanda
Cavalcante

**Secretária Municipal de Obras e Projetos
Estruturantes**

Protocolo 1366767

Entidades Municipais

**Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo
- CIM Polinorte -**

AVISO DE EDITAL

**Pregão Eletrônico nº 016/2024
Proc. 186/2024**

ID: 2024.501C2600003.02.0015

OBJ: R.P. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DE ESTUDO/DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL. A licitação será dia 06/08/24, às 13h e se realizará no portal: www.bll.org.br; site: <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

Ibiraçu/ES, 19 de julho de 2024.

Josiane Dias Rosário
Pregoeira - CIM Polinorte

Protocolo 1366544

AVISO DE EDITAL

**Pregão Eletrônico nº 018/2024
Proc. 370/2024**

ID: 2024.501C2600003.02.0017

OBJ: R.P. AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS SÓLIDOS E ORAIS. A licitação será dia 05/08/24, às 13h e se realizará no portal: www.bll.org.br; site: <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

Ibiraçu/ES, 19 de julho de 2024.

Josiane Dias Rosário
Pregoeira - CIM Polinorte

Protocolo 1366561

AUTORIZAÇÃO 368/2024**ValorGlobal:** R\$ 3.047,50 (três mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**ID CIDADES**

2023.501C2600003.02.0049

Protocolo 1366737**Errata**

Na publicação realizada no dia 05/07/2024, sob o protocolo 1356408.

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. 011001.13392002272.050 - Promoção de festas regionais. 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 150000000000 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos. Ficha: 471

LEIA-SE

000011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 000011001.1339200272.051 - DIFUSÃO E PRODUÇÃO CULTURAL 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS FICHA Nº 476

Protocolo 1366578

Na publicação realizada no dia 05/07/2024, sob o protocolo 1355285.

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. 011001.13392002272.050 - Promoção de festas regionais. 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 150000000000 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos. Ficha: 471

LEIA-SE

000011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 000011001.1339200272.051 - DIFUSÃO E PRODUÇÃO CULTURAL 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS FICHA Nº 476

Protocolo 1366581

Na publicação realizada no dia 11/07/2024, sob o protocolo 1359874;

ONDE SE LÊ:

11 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer 001 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer 011001.13392002272.050 - Promoção de festas regionais. 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 150000000000 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos. Ficha: 471

LEIA-SE

000011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 000011001.2781200282.053 -

PROMOÇÃO DO DESPORTO E EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS FICHA Nº 491

Protocolo 1366583

Na publicação realizada no dia 05/07/2024, sob o protocolo 1354890;

ONDE SE LÊ:

011001.13392002272.050 - Promoção de festas regionais. 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 150000000000 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.

Ficha: 471. LEIA-SE

000011001.1339200272.051 - DIFUSÃO E PRODUÇÃO CULTURAL 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS FICHA Nº 476

Protocolo 1366592

Na publicação realizada no dia 05/07/2024, sob o protocolo 1355224;

ONDE SE LÊ:

011001.13392002272.050 - Promoção de festas regionais. 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 150000000000 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos. Ficha: 471

LEIA-SE

000011001.1339200272.051 - DIFUSÃO E PRODUÇÃO CULTURAL 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS FICHA Nº 476

Protocolo 1366595**Venda Nova do Imigrante****Editais**

SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº000023/2024

CÓDIGO CIDADES: 2024.072E0700001.02.0019 **NLLC**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Agente de contratação, torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, (28) 99972-3299 de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 15:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 1365274

 Bianca Coutinho 22 de julho de 2024

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAIS • COMUNICADOS • BALANÇOS • CONVENÇÕES • PRESTAÇÕES DE CONTAS

ESHOJE SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2024 » WWW.ESHOJE.COM.BR » BIANCA@ESHOJE.COM.BR » ANUNCIE: (27) 2180-0678 PAG.1

COMUNICADO IDAN - INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO ANIMAL LTDA, CNPJ nº 13.273.260/0001-82, torna público que requereu por meio do processo nº 58906/2024, à PMV/SEMMA, LMAR-5 para desenvolvimento da atividade de Laboratório de análises clínicas, patológicas, microbiológicas e/ou de biologia molecular (23.06) - Classe S, na Av. Fortaleza, 411, Itapua, Vila Velha/ES.	SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2024 CÓDIGO CIDADES: 2024.07260700001.02.0019 A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Agente de contratação, torna pública a SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe. Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandro Amaral Comarela, 305 - VINI - ES. Tel (26) 3545-1188 R: 252, (26) 99972-3299 de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 15:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br. Alexandra de Oliveira Vinco Pregoeira Oficial	AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 Proc. Nº 20.482/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e drenagem de parte da rua Coatuna, parte da rua Espírito Santa, parte da rua Ferro e Aço, parte da rua Jardim América, parte da rua Vitória e parte da rua Nossa Senhora da Penha, no bairro Bela Aurora, no município de Cariacica/ES. Recebimento das propostas: de 23/07/2024 a 12/08/2024, às 13h30min. Abertura das propostas e sessão de disputa: 12/08/2024 às 14h00min. Regime de Execução: Indireta (empregada por preço unitário). Tipo de Licitação: Menor Preço. Secretaria de origem: Secretaria Municipal de Obras. Valor máximo estimado para o certame: R\$ 1.759.806,18 (um milhão setecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e seis reais e dezoto centavos). Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.carlicica.es.gov.br e www.gov.br/pnc/ppt-br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815. E-mail: pregao@carlicica.es.gov.br ID.CIDADES: 2024.01706000005.01.0002. Carlicica-ES, 19/07/2024. GLORIA STEFANY MATIAS DA SILVA Agente de Contratações	AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico 076/2024, do tipo menor preço, visando a contratação de profissional para iniciação e execução das aulas de Karatê dentro do município de Castelo. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 22/07/2024. Data da sessão: 07/08/2024 - Horário: 09:30h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e https://www.licitanet.com.br/. Informações: (28) 3542 6300 - Ramal 131 e licitacao@castelo.es.gov.br. Castelo, ES, 18/07/2024 CLEIDIANO ALOCHIO COA IOTO Pregoeiro Oficial	AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico 023/2024 - SRP - RETIFICAÇÃO, do tipo menor preço por item, visando a futura aquisição dos materiais/produtos acima descritos, através do SRP que serão utilizados por esta Secretaria Municipal no acondicionamento do lixo doméstico e comercial em diversos bairros da cidade e também nas comunidades do Interior do município, que é recolhido pelos veículos coletores/compactadores de resíduos sólidos classe II A. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 22/07/2024. Data da sessão: 07/08/2024 - Horário: 14:00 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e https://www.licitanet.com.br/. Informações: (28) 3542 6300 - Ramal 131 e licitacao@castelo.es.gov.br. Castelo, ES, 18/07/2024 CLEIDIANO ALOCHIO COA IOTO Pregoeiro Oficial
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico 077/2024-SRP, do tipo menor preço por item, visando futura e eventual aquisição de Fogões e Refrigeradores para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação nas unidades da Rede de ensino. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 22/07/2024. Data da sessão: 07/08/2024 - Horário: 14:00 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e https://www.licitanet.com.br/. Informações: (28) 3542 6300 - Ramal 131 e licitacao@castelo.es.gov.br. Castelo, ES, 18/07/2024 CLEIDIANO ALOCHIO COA IOTO Pregoeiro Oficial	AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico 078/2024 - SRP, do tipo menor preço por item, visando contratação de empresa especializada na locação de Trio Elétrico carreta em minitrato. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 22/07/2024. Data da sessão: 08/08/2024 - Horário: 09:30h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e https://www.licitanet.com.br/. Informações: (28) 3542 6300 - Ramal 131 e licitacao@castelo.es.gov.br. Castelo, ES, 18/07/2024 CLEIDIANO ALOCHIO COA IOTO Pregoeiro Oficial	COMUNICADO ANPO/ES - ASSOCIAÇÃO NOROESTE DE PEDRAS ORNAMENTAIS DO ESPÍRITO SANTO, torna público que obteve do IEMA, através do processo nº29962811, a Licença Ambiental de Regularização nº21/2024, para atividade de aterro industrial classe II para lama do beneficiamento de rochas ornamentais (LBR), na localidade de Córrego Sapucaia - Barra de São Francisco/ES.	AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico 079/2024-SRP, do tipo menor preço por item, visando futura e eventual aquisição de Fogões e Refrigeradores para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação nas unidades da Rede de ensino. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 22/07/2024. Data da sessão: 07/08/2024 - Horário: 14:00 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e https://www.licitanet.com.br/. Informações: (28) 3542 6300 - Ramal 131 e licitacao@castelo.es.gov.br. Castelo, ES, 18/07/2024 CLEIDIANO ALOCHIO COA IOTO Pregoeiro Oficial	COMUNICADO ANPO/ES - ASSOCIAÇÃO NOROESTE DE PEDRAS ORNAMENTAIS DO ESPÍRITO SANTO, torna público que obteve do IEMA, através do processo nº29962811, a Licença Ambiental de Regularização nº21/2024, para atividade de aterro industrial classe II para lama do beneficiamento de rochas ornamentais (LBR), na localidade de Córrego Sapucaia - Barra de São Francisco/ES.

Seja no impresso ou no digital

AQUI É O LUGAR PARA REALIZAR A SUA PUBLICAÇÃO LEGAL, COM O MELHOR PREÇO DO MERCADO.






**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS**

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a Contratação de Empresa(s) para a **aquisição de veículos para suprir as demandas da, , Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde (Emenda Parlamentar nº 41800022 - 2024 do Senador Fabiano Contarato, Proposta nº 1474483400014003 – 2024); Secretaria Municipal de Assistência Social (Convênio: Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias mediante repasse na modalidade fundo a fundo na programação Nº320506920230002); Secretaria Municipal de Educação (Edital nº 01/2023, firmado entre o Governo do Estado do Espírito Santo e a municipalidade do FUNPAES/OFÍCIO/SEDU/GS Nº 2358) e Fundo Municipal de Saúde (Proposta nº 14744834000123004 - 2023 do Ministério da Saúde e sobre a Emenda Parlamentar do Senador Marcos do Val, Proposta Nº 14744.834000/1210-07 - Portaria 3498/2021), conforme especificações constantes neste termo de Referência e anexos.**

1.2 A especificação do Objeto, quantitativo e especificidades encontram-se nos Documentos de Formalização de Demanda, abaixo relacionados:

- a) **Exclui-se;**
- b) Documento de Formalização de Demanda nº 236/2024 (Convênio) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Documento de Formalização de Demanda nº 482/2024 Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- d) Documento de Formalização de Demanda nº 204/2024 e 488/2024 Secretaria Municipal de Saúde (Emendas Parlamentares);
- e) **Exclui-se;**
- f) Documento de Formalização de Demanda nº 216/20245 Secretaria Municipal de Assistência Social (Convênio).

1.3 Considera-se nesta contratação que os bens demandados são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4 São requisitantes da presente contratação:

Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 É dever da Administração zelar pelo patrimônio público mantendo os veículos que compõem a sua frota em perfeito estado de conservação e uso, bem como adquirir novos veículos quando a frota não atende à demanda de serviços oferecidos à população, e de forma adequada e satisfatória.

2.2 Outrossim, depois de um tempo prolongado e contínuo de uso, alguns veículos precisam ser substituídos, quando a manutenção se torna deveras onerosa e já não compensa mais a realização de reparos mecânicos e estéticos, ou adquiridos para suprirem a demanda dos serviços.

2.3 A contratação visa o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria M. de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que necessitam de veículos novos para atendimento das atividades-fim, sendo os recursos da Secretaria M. de Saúde (DFD 488/ 2024 e DFD 204/2024) oriundos de Emendas Parlamentares; Secretaria M. de Assistência Social (DFD nº 216/2024) Gestão de Transferências Voluntárias e Secretaria Municipal de Educação (DFD nº 236/2024) Convênio FUNPAES, especialmente destinados para aquisição dos veículos.

2.4 EXCLUI-SE;

2.5 Os demais veículos a serem adquiridos para as Secretarias são veículos novos para comporem a frota municipal, em atendimento de demandas que crescem a cada dia, e para a execução de atividades-fim do Município.

2.6 Por todo o exposto, as Secretarias Municipais pretendem adquirir os bens ora em debate, por meio de procedimento licitatório, mediante Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução para a demanda da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante é a aquisição de veículos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, com objetivo de assegurar as atividades desenvolvidas no âmbito das diversas Secretarias.

3.2 A contratação ocorrerá por meio de execução integral, excetuando-se o veículo constante da DFD nº 488/2024, oriundo da Emenda Parlamentar nº 41800022 - 2024 do Senador Fabiano Contarato, que dependerá do repasse do recurso, previsto para ocorrer no mês de julho de 2024, pois considera-se a forma mais adequada para aquisição do objeto, dada a necessidade de substituição de veículos ou complementação da frota, conforme o interesse da Administração Municipal.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS



4.1 A utilização da licitação pela forma de registro de Preços justifica-se com base no Art.35 do Decreto Municipal nº.4596/2024

- a) Pela imprevisibilidade de se estimar com exatidão, o quantitativo a ser utilizado no período;
- b) Pela possibilidade de aquisição em mais de uma parcela;
- c) Pela possibilidade de ultrapassar o exercício financeiro corrente;
- d) Pelo fato de não haver necessidade de reserva orçamentária, logo, não bloqueando recursos desnecessariamente.
- e) Pela possibilidade de atender a várias secretarias, proporcionando economia de escala.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 INFORMAÇÕES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1.1 A empresa licitante deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.2 A proposta de preços deverá se referir aos produtos da contratação, considerando o quantitativo integral, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

5.2 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.2.1 Não serão exigidos critérios de sustentabilidade para esta contratação.

5.3 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

5.3.1 Não será exigida amostra ou prova de conceito para esta contratação.

5.4 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 A garantia mínima para todos os bens será aquela especificada pelo fabricante, ou superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1.1 Os bens deverão ser entregues no seguinte local: Sede da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, em dias úteis, no horário de 07h00min as 15h00min (horário local), mediante agendamento com o servidor **Leonardo Cesconetto Dias**, que será o responsável pelo recebimento e promoção da conferência, exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação

6.1.2 A entrega dos objetos deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos, a contar da formalização e entrega da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor requisitante, em documento padronizado.

6.1.3 A entrega dos bens deverá ser realizada de forma integral, **exceto o pedido constante da DFD nº 488/2024, para a Secretaria de Saúde, que dependerá do aporte do recurso da Emenda Parlamentar, que será por demanda e previsão para o mês de julho de 2024.**

6.1.4 Não será admitida a subcontratação do objeto.

6.1.5 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as previsões da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.1.6 As comunicações entre a Administração Municipal e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.7 Após a assinatura da ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.8 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.9 Estima-se contratar um mínimo de 10% (dez por cento) do quantitativo registrado, contudo, se trata apenas de quantidade estimativa.

6.1.10 As quantidades máximas a serem adquiridas compreendem a quantidade relativa à estimativa total de consumo para cada item, com os acréscimos permitidos pela legislação em vigor.

6.2 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.2.1 A Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de **01 (um) ano**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2.2 A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.3 DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE

6.3.1 A ata de registro de preços não será objeto de reequilíbrio, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art.40 Decreto Municipal 4.689/2024.

6.4 DO REAJUSTAMENTO

6.4.1 Caso a Ata de Registro de Preços seja prorrogada, caberá o reajuste conforme índice geral Oficial exposto em edital, ou outro documento equivalente. Art.40 §1º Decreto Municipal 4.689/2024

6.4.2 Os contratos oriundos das Atas de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme disposto no Art. 124 da Lei 14.133/2021. Art.40 §2º Decreto Municipal 4.689/2024

6.4.3 A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.



6.4.4 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I** – descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II** – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III** – não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV** – sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.4.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

6.4.2 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I** – por razão de interesse público; ou
- II** – a pedido do fornecedor.

6.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.5.1 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao Termo de Referência e ao Edital, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

6.5.2 Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de entrega;

6.5.3 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos bens;

6.5.4 Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre quanto à aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

6.5.5 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

6.5.6 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

6.5.7 Efetuar os pagamentos à Contratada na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

6.5.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



6.6.1 Entregar os objetos de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e Edital, com a respectiva nota fiscal eletrônica – NFe, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante;

6.6.2 Arcar com todos os custos envolvidos no transporte dos produtos/materiais, inclusive quanto à mão de obra necessária, seja para o fornecimento ou devolução;

6.6.3 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações;

6.6.4 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021;

6.6.5 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade;

6.6.6 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo fiscal designado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

6.6.7 Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente à nota fiscal, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND) do Município de Venda Nova do Imigrante.

6.6.8 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.6.9 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6.10 Manter, durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6.11 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

6.6.12 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;



6.6.13 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Venda Nova do Imigrante.

6.6.14 Entregar os veículos emplacados em nome da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, com tanques cheios, além das demais exigências constantes nos Documentos de Formalização da Demanda - DFD, Edital e anexos.

6.7 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.7.1 A gestão e fiscalização do contrato será realizada por servidor, designado pelo respectivo ordenador de despesas via Portaria, a saber: **Fabício Alessandro Gonçalves**, motorista, matrícula funcional nº 960433 como fiscal titular e **Maxwel Rocha**, motorista, matrícula funcional nº 810150, como fiscal substituto.

6.7.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.7.3 São atribuições do fiscal do contrato, designado pelo Ordenador de Despesa dos Órgãos da Administração Municipal Direta:

I – Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II – Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos objetos;

III – Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da execução de serviços;

IV – Conferir e certificar as faturas relativas às prestação dos serviços;

V – Proceder às avaliações das execuções realizadas pela contratada;

VI – Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

VII – Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do serviço contratado, quando for o caso;

VIII – Outras atividades compatíveis com a função.

6.7.4 O gestor a ser designado especificamente para acompanhamento do contrato terá as seguintes atribuições:

I - Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos

II - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

III - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

IV - Analisar eventuais alterações contratuais;

V - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

VI - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VII - Decidir provisoriamente a suspensão da execução dos serviços;

VIII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.7.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à



regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1.1 Os bens deverão apresentar as características constantes na especificação/descrição conforme previsto neste Termo de Referência e demais anexos.

7.1.2 Para a perfeita entrega do objeto, a Contratada deverá providenciar o transporte até a sede da Contratante, promovendo sua substituição quando necessário.

7.2 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.2.1 Os objetos deverão ser entregues, de forma integral e imediata, exceto o objeto da Secretaria M. de Saúde, que depende da liberação do recurso da Emenda Parlamentar, na Sede da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, em dias úteis, no horário de 07h00min as 15h00min (horário local), mediante agendamento com o servidor **Leonardo Cesconetto Dias**, que será o responsável pelo recebimento e promoção da conferência, exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação, ou não;

7.2.2 Todo(s) o(s) produto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, recebido(s) em definitivo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da entrega;

7.2.3 Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado, entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização da contratação notificará por escrito a Contratada para substituir, as suas expensas, os produtos recusados ou complementar os produtos faltantes;

7.2.4 Os) produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos em sua totalidade, no prazo de até 05 (dias) dias úteis, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

7.3 FORMA DE PAGAMENTO

7.3.1 O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega dos produtos, atestado pelo setor requisitante, mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS do Município de Venda Nova do Imigrante, que deverão ser encaminhados à municipalidade, por meio eletrônico, no site da PMVNI/ES, na aba Governo Digital (Protocolo Digital).** Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta) dias** corridos após a respectiva apresentação;

7.3.2 A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentado na Autorização de Fornecimento e para efeito de pagamento, deverá ser encaminhada de



forma eletrônica, no sistema BPMS, OBRIGATORIAMENTE, no site da **PMVNI/ES**, na aba **Governo Digital**.

7.3.3 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas, deverá ser comunicada à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

7.3.4 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.3.5 No texto da Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o número do processo e do procedimento da licitação, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais;

7.3.6 A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

7.3.7 O pagamento referente ao valor da Nota Fiscal será feito por Crédito em Conta Bancária;

7.3.8 Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

7.3.9 É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

8 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A licitação será promovida na modalidade PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, considerando a natureza comum dos bens demandados.

8.2 Será vencedora do certame a empresa licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o **MENOR PREÇO** unitário por item. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 4596/2024, será adotado para o envio de lances o modo de disputa: **ABERTO**.

8.3 O certame deverá ser conduzido conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

8.4 SERÃO EXIGIDOS NA LICITAÇÃO OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

8.4.1 Habilitação Jurídica

I. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;



II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;

III. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício.

V. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, em se tratando se Microempendedor Individual.

7.4.2 Qualificação Técnica

a) Atestado de aptidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade, de honrar os compromissos e prazos contratuais firmados com o Poder Público ou Privado.

8.4.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

b) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4.4 Da Qualificação Econômico-Financeira

8.4.4.1 Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

a) As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

b) O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

7.5 Por se tratar de objeto de baixa complexidade, não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio.

9. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO



9.1 Buscando a majoração da assertividade pela Administração na escolha da contratada que, sabendo dos riscos e complexidade de cada contratação, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória e que reflita o valor mais próximo possível praticado no mercado, será dado caráter sigiloso ao orçamento estimado da contratação, conforme previsão contida no art. 24 da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

II - (VETADO).

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

9.2 O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

9.3 Quanto o caráter sigiloso do orçamento estimado, com base na jurisprudência do TCU, é possível dizer que resta consolidado o seguinte entendimento:

a) a Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação;

b) em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo;

c) nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão.

9.4 As vantagens do orçamento sigiloso são inúmeras, dentre elas pontuamos as seguintes:

a) busca diminuir a assimetria de informações entre a administração e o licitante e, dentre podemos citar:

b) estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos;

c) dificulta a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas; busca fazer com que os licitantes apresentem suas melhores propostas;

d) fomenta a negociação;

e) busca evitar o conluio nas licitações, ou seja, tem por escopo principal selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

9.5 Desta forma e por todo exposto, será conferido ao orçamento estimado da presente contratação o caráter sigiloso, com base no art. 24 da Lei 14.133/2021, não prevalecendo o sigilo aos órgãos de controle interno e externo, sem prejuízo da divulgação da



disponibilização no processo do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, mantendo o sigilo até a fase final de lances/propostas.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta das seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Educação: 00093-15000025 0000; 00093-15990000 0000;

Secretaria Municipal de Saúde: 00073-16010000 0000; 00050-260100000000;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 00298-15000000 0000;

Secretaria Municipal de Assistência Social: 00108-266000000000.

11. DAS PENALIDADES

11.1 A Contratada que infringir as normas constantes deste Termo de Referência ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a" do caput deste artigo.

11.2 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I- Descumprimento de pequena relevância;

II- Inexecução parcial de obrigação contratual.

11.3 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar o contrato sem motivo justificado;



- II-** 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
- III-** 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- IV-** 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
- a)** apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - b)** fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
 - c)** comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
 - d)** prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - e)** prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - f)** entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou lhe diminuam o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
 - g)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - h)** dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

Parágrafo único. Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação, calculado conforme regulamento estadual.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021;

11.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 4.597/2024.

11.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021;

11.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.8 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa;



11.9 Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13. DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO ETP E TR

13.1 Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Interior e Transportes, na pessoa da servidora Andreia Tonoli Lorenzoni, em conjunto com as demais Secretarias solicitantes.

Responsável pela justificativa da necessidade: Andreia Tonoli Lorenzoni

Responsável pela elaboração da especificação: Andreia Tonoli Lorenzoni

Responsável pela aprovação da especificação: Marilene Giori

Elaboração do quantitativo: Andreia Tonoli Lorenzoni

Aprovação do quantitativo: Marilene Giori

Elaboração da pesquisa de mercado: Andreia Tonoli Lorenzoni

Aprovação da pesquisa de mercado: Marilene Giori

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar: Andreia Tonoli Lorenzoni

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar: Marilene Giori

Elaboração de Termo de Referência: Andreia Tonoli Lorenzoni

Aprovação de Termo de Referência: Marilene Giori

Venda Nova do Imigrante/ES, 05 de Agosto de 2024.

Sirlene Maria Ferreira Augusto Mazzocco
Secretária Municipal de Educação

Sabrina Silva Zandonade
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Bruna Zandonade Feitoza
Secretária Municipal de Assistência Social

Solange Aparecida Mauro Fioresi
Secretária Municipal de Saúde



DESPACHO

Protocolo nº: 7672/2024

Assunto: Retificação do objeto do Edital, exclusão de itens do anexo I e retificação do Estudo Técnico Preliminar (anexo II) e Termo de Referência (anexo III) da minuta de Edital.

Verifico que esta Procuradoria já emitiu o parecer jurídico acerca da legalidade da minuta do Edital e que os autos retornaram para parecer acerca da retificação do objeto do Edital, exclusão de itens do anexo I e retificação do Estudo Técnico Preliminar (anexo II) e Termo de Referência (anexo III) da minuta de Edital.

Em documento encaminhado para este setor, a Pregoeira “*Solicita parecer jurídico referente a RETIFICAÇÃO do objeto, exclusão itens motocicletas e pick cabine simples no anexo I e retificação es estudo técnico Preliminar (anexo II) e Termo de Referência (anexo III) da minuta*”.

Analisando os documentos pertinentes, tanto a retificação, quanto a alteração se deram devido à necessidade de ajustar o Edital e seus anexos como melhor forma de privilegiar à competitividade do certame sem limitar a concorrência.

Isto posto, verifico que foram ajustes técnicos, os quais não alteram a legalidade do procedimento licitatório e se fizeram necessários para respeitar os princípios da Administração pública. Assim, esta procuradoria entende que o processo deve seguir seu trâmite normal.

Venda Nova do Imigrante/ES, 13 de agosto de 2024.

MILENE MORETO CALIMAN
Gerente de Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

Assinado digitalmente
ALEXANDRA DE OLIVEIRA
VINC: 11787744736
28/08/2024 - 09:35:19

EDITAL

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000023/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONVÊNIO: SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS MEDIANTE REPASSE NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO NA PROGRAMAÇÃO Nº 320506920230002); SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (EDITAL Nº 01/2023, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A MUNICIPALIDADE DO FUNPAES/OFÍCIO/SEDU/GS Nº 2358) E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PROPOSTA Nº 14744834000123004 - 2023 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ES OBRA DA EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR MARCOS DO VAL, PROPOSTA Nº 14744.

PROCESSO: 001562/2024

ID CIDADES: 2024.072E0700001.02.0019

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE Venda Nova do Imigrante, por meio da Comissão de licitação, designada pela Portaria nº 2.799/2024 de 19/04/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 4689/2024 e Decreto Municipal nº 4597/2024, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço, modo de disputa "**ABERTO**", visando atender UNIDADE(S) GESTORA(S) PARTICIPANTE(S).

Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O Edital encontra-se disponível na página do Município de Venda Nova do Imigrante (vendanova.es.gov.br), bem como na página do provedor Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - *criptografia e autenticação* - em todas as suas fases.

1.2. Os atos da licitação serão documentados no respectivo processo administrativo, com vistas à aferição de sua regularidade.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Agente de Contratação/Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo do sistema provedor.

1.4. DATA DE INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 29/08/2024.

1.5. DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 08:30h do dia 17/09/2024.

1.6. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09:00h do dia 17/09/2024.

1.7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

1.8. Formalização de consultas: Observado o prazo legal, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelos telefones: (28) 3546-1188 ramal 252, ou (28) 99972-3299

1.9. Endereço para envio de correspondências: Av. Evandi Américo Comarela, nº 385, Bairro Esplanda, CEP: 29375-000.

1.10. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONVÊNIO: SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS MEDIANTE REPASSE NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO NA PROGRAMAÇÃO Nº 320506920230002); SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

(EDITAL Nº 01/2023, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A MUNICIPALIDADE DO FUNPAES/OFÍCIO/SEDU/GS Nº 2358) E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PROPOSTA Nº14744834000123004 - 2023 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ES OBRA DA EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR MARCOS DO VAL, PROPOSTA Nº 14744, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Havendo divergência entre as especificações constantes do provedor e deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, instituído no Município de Venda Nova do Imigrante pelo Decreto regulamentado pelo Decreto nº 46892024.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição do objeto.

4.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do Órgão Participante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará na respectiva Nota de Empenho.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PROVEDOR

5.1. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico;

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Licitação deverão obter chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), junto ao provedor do sistema indicado neste instrumento, através de realização de cadastramento simplificado.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

5.4. O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilização pelos atos praticados, devendo ser indicada pessoa com capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

5.5. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do certame licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e que sejam possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas para acesso ao sistema provedor.

6.2. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

b) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

d) estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;

e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

g) embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

6.3. estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.4. O desatendimento de quaisquer exigências estabelecidas neste Edital importará na desclassificação ou inabilitação do interessado, a depender da fase a qual estiver submetido o procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Os licitantes/adjudicatários/compromissários fornecedores/contratados que infringirem as normas constantes deste edital ficará(ão) sujeito(s), sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a" do caput deste artigo.

7.1 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

7.2 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar o contrato sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV - 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

Parágrafo único. Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação, calculado conforme regulamento estadual.

7.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4597/2024

7.4 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 4597/2024.

7.5 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

7.8 Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico do provedor: www.portaldecompraspublicas.com.br

8.1.1 O Agente de Contratação/Pregoeira ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

8.1.2 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeira ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação.

8.1.3 Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.1.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Portal de Transparência do Município de Venda Nova do Imigrante e no Sistema do Provedor, e vincularão os participantes e a Administração.

8.2 A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma **IMEDIATA**, via sistema provedor, **APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO**. O sistema aceitará a intenção o licitante, inicialmente, nos **30 (TRINTA) minutos** imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.2.1 Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

8.2.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal.

8.2.3 Os demais licitante ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.2.4 Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.2.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8.2.7 Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

9 DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR

9.1 Após efetuar *login* no sistema provedor, o licitante poderá realizar o *download* do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhar sua proposta de preços preliminar, bem como atender às demais exigências deste instrumento, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, sempre, as datas e horários estabelecidos.

9.2 Como requisito para participação na licitação, o Licitante deverá manifestar, antes de inserir sua proposta comercial preliminar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

a) Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) Declaro para os devidos fins legais, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

7º da Constituição Federal;

e) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos;

f) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021 - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos.

9.2.1 O Licitante que se declarar enquadrado na Lei Complementar nº 123/06 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios está ciente de que PODERÁ ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

9.3 Após prestadas as declarações a que se referem os subitens anteriores, os licitantes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta comercial preliminar com o valor ofertado.

9.4 As propostas preliminares poderão ser enviadas, substituídas e excluídas no sistema até a abertura da sessão pública.

9.5 O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;

9.6 A PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR, inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, até a conclusão da fase de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

9.7 As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no lote para formulação das propostas, sob pena de desclassificação.

9.8 O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 02 (duas) casas decimais para o valor unitário cadastrado, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

9.9 O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

9.10 Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

9.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

10 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 O Agente de Contratação/Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.

10.3 A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5 É vedado ao Agente de Contratação/Pregoeira proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação/Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens, pelo Agente de Contratação/Pregoeira, aos licitantes.

10.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.10 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12 O Agente de Contratação/Pregoeira, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

10.14 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

10.15 Será adotado para o envio de lances no certame licitatório o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.15.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.15.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da sessão pública de lances.

10.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20 No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do certame licitatório, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

10.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o A Agente de Contratação/Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.23 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 de modo que o Agente de Contratação/Pregoeira adotará os procedimentos referentes aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, como segue:

10.23.1 O procedimento de empate - *lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores ao da empresa declarada arrematante* - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Agente de Contratação/Pregoeira o botão "Convocar" que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

10.23.2 O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeira dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

10.23.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23.4 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de **disputa aberto**

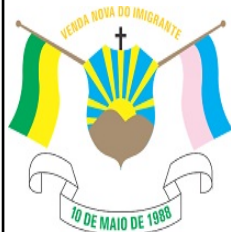
10.23.5 Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.

10.23.6 Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

10.23.6.1 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

10.24 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

10.25 Após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação/Pregoeira, deverá, no prazo de 2 (duas) horas, negociar com o licitante que tenha ofertado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

10.26 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.27 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeira examinará aquela classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e compatibilidade dos preços unitários e global, e verificará a habilitação do licitante respectivo, conforme disposições deste edital.

10.28 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

10.29 Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação/Pregoeira realizará a declaração do vencedor respectivo.

11 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 Para julgamento das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO**.

11.2 Serão desclassificadas as propostas que:

11.2.1 Contiverem vícios insanáveis;

11.2.2 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

11.2.3 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

11.2.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.2.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

12 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.1 O vencedor do certame terá o prazo de **03 (três) horas**, a contar da convocação do Agente de Contratação/Pregoeira no provedor, para enviar, pelo sistema, a **PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA**, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado e os **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO** no



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

certame, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo previsto neste edital.

12.1.2 Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo vigente na data da convocação do Agente de Contratação/Pregoeira no provedor, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

12.1.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos disponibilizados por meio diverso que o sistema provedor, na forma prevista neste instrumento.

12.1.4 Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

12.1.5 Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

12.1.6 O licitante deverá observar o disposto no subitem 5.5, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e eventuais documentos adicionais, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Agente de Contratação/Pregoeira no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados, quando assim exigido.

12.1.7 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação do Agente de Contratação/Pregoeira no sistema eletrônico.

12.1.8 É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.1.9 Os originais ou as cópias autenticadas dos documentos remetidos de forma eletrônica poderão ser exigidos pelo Agente de Contratação/Pregoeira, no caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, ocasião em que será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para encaminhamento dos mesmos.

12.1.10 Quando solicitada a apresentação de originais ou cópias autenticadas, nos termos do parágrafo anterior, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta SEDEX, com o respectivo registro e envio do código de rastreamento ao Agente de Contratação/Pregoeira. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.

12.2 DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA

12.2.1 A Proposta Comercial Definitiva e prospectos dos veículos deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o *upload* de seu arquivo (quanto o edital exigir a apresentação de documentação complementar, esta também deverá ser anexada), em moeda corrente do País,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor, devendo constar na mesma:

I. Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;

II. Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

12.2.2 O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

12.2.3 Deverão ser cotados todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais.

12.2.4 A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.2.5 Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA LOTE e para CADA ITEM.

12.2.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue para a PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE sem ônus adicionais.

12.3 DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

12.3.1 A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

12.3.2 As disposições a que se refere o subitem anterior não são aplicadas aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

12.3.2.1 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

12.3.2.2 O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

junto aos documentos de habilitação, os seguintes documentos:

I. Certidão expedida no presente exercício pelo órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. da Lei Complementar 123/2006. Declaração deve estar datada do ano financeiro Vigente.

12.3.4 Caso o licitante não atenda à eventual solicitação do Agente de Contratação/Pregoeira, decairá do direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, mesmo tendo invocado tal condição no sistema provedor.

12.4 DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

12.4.1 O licitante deverá apresentar os documentos para sua habilitação especificados a seguir, com validade vigente à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega ou solicitação de documento" em substituição.

12.4.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.4.2.1 Para habilitação jurídica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos, quando couber:

I. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual;

II. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO** ou alterações em vigor;

III. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

V. **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI**, em se tratando de Microempendedor Individual.

12.4.3 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.4.3.1 Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

- III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

12.4.3.2 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.4.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.4.1 Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

a) As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

b) O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

12.4.5 OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

12.4.5.1 Quanto à documentação exigida para fins de habilitação, a empresa licitante poderá, a seu critério, utilizar-se do SICAF exclusivamente para fins de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, social e trabalhista, sendo obrigatória, neste caso, a apresentação do Certificado de Registro Cadastral válido, emitido pelo SICAF.

12.4.5.2 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral não isenta a empresa da apresentação de eventuais documentos exigidos para utilização dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, bem como demais documentos não atestados no referido certificado, necessários à habilitação da mesma no certame, nos termos deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

12.4.5.3 A dispensa de entrega dos documentos, mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral, somente será possível para aqueles que estiverem válidos no SICAF.

12.4.5.4 As licitantes poderão apresentar os documentos que comprovem sua regularidade, relativamente aos dados vencidos ou não atualizados no SICAF.

12.4.5.5 Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Agente de Contratação/Pregoeira considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e Município de Venda Nova do Imigrante 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

12.4.5.6 A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeira e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

12.4.5.7 Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.4.5.7.1 Caso o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.4.5.7.2 Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

12.4.5.7.3 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

12.4.5.8 O Agente de Contratação/Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.4.5.9 É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeira, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

12.4.5.10 Será, preferencialmente, preenchido e entregue junto à documentação de habilitação, o ANEXO denominado "**DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO**".

13 DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais emitidos os pedidos.

13.2 Execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES)/FISCAL (IS) DAS ATAS.

13.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14 DA QUANTIDADE ESTIMADA, PERIODICIDADE E PREÇOS MÁXIMOS

14.1 O preço máximo admitido para fins de registro será **Sigiloso**.

14.2 A quantidade estimada a ser adquirida pelo órgão participante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, será conforme anexo I

14.3 A quantidade mínima prevista a ser adquirida pela municipalidade será equivalente a 10% (dez por cento) do quantitativo registrado.

15 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 Após a fase recursal do certame, os demais licitantes poderão se manifestar sobre o interesse em integrar o cadastro de reserva da futura Ata de Registro de Preços, aceitando cotar os bens/serviços ao preço do primeiro colocado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

15.2 A manifestação será feita no sistema provedor, sendo que o interessado terá o prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir da convocação feita pelo Agente de Contratação/Pregoeira, para manifestar seu interesse.

15.3 Ultrapassado este prazo, será desconsiderada qualquer manifestação por parte dos licitantes.

15.4 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada pela Comissão de Registro de Preços da Central de Licitações, Compras e Contratos, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

15.5 Se houver mais de uma licitante interessada em compor o cadastro reserva, a classificação dos habilitados respeitará a ordem da última proposta apresentada na etapa competitiva.

16 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Esta Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de **01 (um) ano**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

16.2 A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

16.3 DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE

16.3.1 A ata de registro de preços não será objeto de reequilíbrio, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art.40 Decreto Municipal 4.689/2024

16.4 DO REAJUSTAMENTO:

16.4.1 Caso a Ata de Registro de Preços seja prorrogada, caberá o reajuste conforme índice geral Oficial exposto em edital, ou outro documento equivalente. Art.40 §1º Decreto Municipal 4.689/2024

16.4.2 Os contratos oriundos das Atas de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme disposto no Art. 124 da Lei 14.133/2021. Art.40 §2º Decreto Municipal 4.689/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

16.4.3 A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

16.5 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.5.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16.5.2 . O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

16.5.3 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

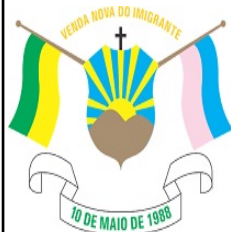
I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

17 DOS LOCAIS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1 Os objetos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

17.2 A solicitação de fornecimento dos produtos integrantes da Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma parcelada, porém, a cada pedido, a entrega do objeto ocorrerá POR DEMANDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

17.3 O licitante vencedor será convocado pela Administração, para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

17.4 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

17.5 A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.6 Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.7 Os bens deverão ser entregues no seguinte local: Sede da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, em dias úteis, no horário de 07h00min as 15h00min (horário local), mediante agendamento com o servidor designado via Portaria, que será o responsável pelo recebimento e promoção da conferência, exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação.

17.8 A entrega dos objetos deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos, a contar da formalização e entrega da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor requisitante, em documento padronizado.

17.9 EXCLUI-SE;

17.10 O local de fornecimento poderá sofrer alteração, a critério da administração, mediante prévia comunicação ao Fornecedor.

17.11 O fornecedor deverá atentar para o cumprimento dos prazos, sob pena de aplicação de sanção, em caso de atraso injustificado.

17.12 A entrega deverá acompanhar cópia da Autorização de Fornecimento (AF) ou a Nota Fiscal que deverá conter os dados principais do processo de aquisição (nº Processo, nº Pregão/Concorrência, nº AF) a fim de facilitar o recebimento do objeto e agilizar o processo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

pagamento.

17.13 O fornecedor fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho ou contrato, atentando para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

17.14 O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

17.15 O objeto deste Edital será recebido pela Contratante, em conformidade com o disposto no Art. 45, do Decreto Municipal nº 4596/2024, bem como nas regras específicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.16 A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.17 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18 DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, após a entrega dos produtos/materiais, atestado pelo setor requisitante, mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** do Município de Venda Nova do Imigrante, que deverão ser encaminhados à municipalidade, por meio eletrônico, no site da PMVNI/ES, na aba **Governo Digital (Protocolo Digital)**. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta) dias** corridos após a respectiva apresentação;

19.2 A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

19.3 Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

19.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5 A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- II. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Venda Nova do Imigrante.

19.6 Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

19.7 Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

- I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;
- II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Venda Nova do Imigrante, por conta do estabelecido neste Edital;
- III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

19.8 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

19.9 É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

19.10 A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

20 DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR E/OU CONTRATADA

20.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

20.1.1 Obrigações da contratada

20.1.2 Entregar os objetos de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e edital, com a respectiva nota fiscal eletrônica - NFe, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

20.1.3 Arcar com todos os custos envolvidos no transporte dos produtos/materiais, inclusive quanto à mão de obra necessária, seja para o fornecimento ou devolução;

20.1.4 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

20.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021;

20.1.6 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

20.1.7 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

20.1.8 Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente à nota fiscal, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND) do Município de Venda Nova do Imigrante.

20.1.9 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

20.1.10 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.1.11 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.12 Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

20.1.13 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

20.1.14 Promover a destinação final ambientalmente adequada, das sobras de materiais provenientes da produção das placas.

20.1.15 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Venda Nova do Imigrante.

21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao Termo de Referência e ao Edital, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

21.2 Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de entrega;

21.3 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos/materiais;

21.4 Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre quanto à aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

21.5 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

21.6 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

21.7 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

21.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

22 DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR/FISCAL - ÓRGÃO REQUISITANTE

22.1 São obrigações do Gestor/Fiscal - Órgão Requisitante:

22.1. São atribuições do fiscal do contrato, designado pelo Ordenador de Despesa dos Órgãos da Administração Municipal Direta:

I -esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II -expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III -proceder às medições dos serviços executados;

IV -adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;

V -conferir e certificar as faturas relativas aos serviços ou às obras;

VI -proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII -dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

VIII -realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

X -outras atividades compatíveis com a função.

22.2 O gestor a ser designado especificamente para acompanhamento do contrato terá as seguintes atribuições:

I -promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

II -analisar a documentação que antecede o pagamento;

III -analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

IV -analisar eventuais alterações contratuais;

V -analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

VI -acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

VII -decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços; e,
VIII -outras atividades compatíveis com a função.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência da Ata (12 meses), pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

23.2 O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR e/ou CONTRATADA deverá apresentar, antes da assinatura/recebimento do Contrato ou da Autorização de Fornecimento (AF), a **Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Venda Nova do Imigrante.**

23.3 A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

23.4 O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Termo de Contrato ou cancelamento da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação/Pregoeira, sob pena de desclassificação.

23.8 O Licitante deverá manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, até a homologação do certame licitatório, sob pena de desclassificação.

23.8.1 Inobstante a previsão do item acima, recaiando a licitante em situação de irregularidade ao longo do procedimento licitatório, a mesma poderá ser convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Agente de Contratação/Pregoeira, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

do Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.11 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação/Pregoeira, com base na legislação em vigor.

23.12 No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.13 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a análise da documentação de habilitação ou a realização de diligências, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema provedor com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.14 As decisões referentes a este processo Licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio, inclusive eletrônico ou mediante publicação no veículo de comunicação oficial do Município.

23.15 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.17 A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.18 O Agente de Contratação/Pregoeira poderá desclassificar licitantes até a assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

23.19 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja outra



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

ANEXO II - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Interior e Transportes.

Responsável pela elaboração do documento: Andreia Tonoli Lorenzoni, Agente Administrativo, matrícula funcional nº 310016.

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar: Marilene Giori, Gerente de Transportes e Oficinas, matrícula funcional nº 967698.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem como objetivo avaliar alternativas para aquisição de veículos para suprir as demandas de diversas Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com o Artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os Documentos de Formalização da Demanda a seguir listados, são oriundos de Recurso Próprio, a saber:

- a) DFD 211/2024 - Exclui-se;
- b) DFD 236/2024 - Secretaria M. de Educação;
- c) DFD 482/2024 - Secretaria M. de Meio Ambiente;
- d) DFD 490/2024 - Exclui-se;
- e) DFD 204/2024 Secretaria M. de Saúde
- f) DFD 488/2024 - Exclui-se;
- g) DFD 457/2024 - Exclui-se;
- h) DFD 26 - /2024 - Secretaria M. de Assistência Social.

Objetiva atender, ainda, aos seguintes Convênios/Emendas Parlamentares:

- a) DFD nº 216/2024 - **Secretaria Municipal de Assistência Social: Repasse de Recurso** - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, mediante repasse na modalidade fundo a fundo na programação Nº320506920230002;
- b) DFD nº 236/2024 - **Secretaria Municipal de Educação: Repasse de Recurso** - Edital nº 01/2023, firmado entre o Governo do Estado do Espírito Santo e a municipalidade do FUNPAES/OFÍCIO/SEDU/GS Nº 2358;
- c) DFD 204/2024 - **Fundo Municipal de Saúde: Emenda Parlamentar** - Proposta nº 14744834000123004 - 2023 do Ministério da Saúde e sobre a Emenda Parlamentar do Senador Marcos do Val, Proposta Nº 14744.834000/1210-07 - Portaria 3498/2021;
- d) **EXCLUI-SE;**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É dever da Administração zelar pelo patrimônio público mantendo os veículos que compõem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

sua frota em perfeito estado de conservação e uso, bem como adquirir novos veículos quando a frota não atende à demanda de serviços oferecidos à população, e de forma adequada e satisfatória.

Outrossim, depois de um tempo prolongado e contínuo de uso, alguns veículos precisam ser substituídos, quando a manutenção se torna deveras onerosa e já não compensa mais a realização de reparos mecânicos e estéticos, ou ainda, adquiridos novos veículos para suprirem a demanda de serviços.

Os demais veículos a serem adquiridos ou locados para as Secretarias são veículos novos, em atendimento de demandas que crescem a cada dia, e para a execução de atividades-fim do Município.

A solução a ser escolhida dentre as alternativas possíveis visa suprir as demandas das Secretarias solicitantes, que necessitam meios de transporte para atendimento das atividades-fim do Município.

Quanto aos veículos cuja aquisição são relativas à Emendas Parlamentares ou Recursos Federais/Estaduais, a solução a ser escolhida dentre as alternativas possíveis recairá sobre a aquisição dos bens, eis que os recursos são destinados especialmente para esse fim, não havendo discricionariedade quanto à forma de contratação.

Por todo o exposto, as Secretarias Municipais pretendem utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de aquisição/locação de bens ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para essa contratação, é essencial seguir procedimentos específicos que garantam a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis. Além disso, é fundamental atender aos requisitos técnicos e logísticos para garantir uma aquisição eficiente e satisfatória.

Apresentação de Prospectos e Propostas de Preços:

Os fornecedores devem apresentar, na hipótese de aquisição, prospectos detalhados dos veículos propostos, juntamente às propostas de preços. Esses documentos serão analisados pelo setor requisitante para avaliação da adequação dos veículos às necessidades específicas das Secretarias solicitantes.

Conformidade com Normas Técnicas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

Todos os veículos devem atender aos parâmetros e recomendações estabelecidos pelas normas brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outros órgãos regulamentadores pertinentes.

Entrega e Condições dos Veículos:

Os veículos devem ser entregues/locados, exclusivamente, em Venda Nova do Imigrante - ES, em um local específico designado pela Contratante, na hipótese de aquisição, a entrega deverá ser feita **com o tanque cheio e emplacados em nome da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante**. A entrega, na hipótese de aquisição, deve ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, devidamente assinada.

Documentação e Acompanhamentos:

Os veículos devem ser entregues com o manual de funcionamento, chaves, certificados de garantia e informações de contato do(s) responsável(eis) técnico(s) pela manutenção/assistência técnica.

Garantia de Qualidade e Assistência Técnica:

Os fornecedores devem garantir a qualidade dos veículos e fornecer assistência técnica adequada durante o período de garantia. Informações detalhadas sobre os procedimentos de garantia e assistência técnica devem ser fornecidas juntamente aos veículos. Seguir esses requisitos garantirá que a aquisição de veículos atenda às necessidades das Secretarias Municipais e seja realizada de acordo com as regulamentações aplicáveis, assegurando assim a eficácia e a satisfação na prestação de serviços à população.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades e especificações dos bens se encontram detalhadas nos Documentos de Formalização das Demandas listadas, sendo:

Documento de Formalização de Demanda nº 236/2024 Secretaria Municipal de Educação;
Documento de Formalização de Demanda nº 482/2024 Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Documento de Formalização de Demanda nº 236/2024 Secretaria Municipal de Educação (Convênio);
Documento de Formalização de Demanda nº 204/2024 Secretaria Municipal de Saúde (Convênio);
Documento de Formalização de Demanda nº 216/2024 Secretaria Municipal de Assistência Social (Convênio).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para estimar os preços referenciais da contratação, realizou-se um levantamento minucioso das soluções disponíveis no mercado, utilizando diferentes fontes de pesquisa. Essa análise incluiu:

1. Pesquisa em Sites de Compras Governamentais:

Realizamos consultas em sites de compras governamentais, onde foram disponibilizadas informações sobre aquisições e contratações similares realizadas por outros entes públicos. Isso nos permitiu obter uma visão abrangente dos preços praticados no mercado para veículos semelhantes.

2. Consulta Direta a Potenciais Fornecedores:

Contatou-se, diretamente, potenciais fornecedores para obter cotações específicas e informações detalhadas sobre os preços dos veículos desejados. Essa abordagem nos permitiu avaliar as condições comerciais oferecidas pelos fornecedores e compará-las com outras fontes de pesquisa.

Ao realizar esse levantamento de mercado, seguimos as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços na administração pública federal.

3. Da Ampla participação:

Ainda observa-se que é de praxe participarem do certame e ofertarem as cotações de preços empresas de grande porte. Desta forma, visando a não violação aos princípios da Ampla Competitividade, da Proposta Mais Vantajosa, da Eficiência e da Economicidade, a licitação não será destinada exclusivamente à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Assim, fica inviável a aplicação dos artigos 47 e 48 da LC 147/2014, haja vista que o inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/2016 determina que quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Assim a Administração Pública abrirá o certame para ampla participação.

Destaca-se que, devido à natureza específica de recursos provenientes de Convênios/Emendas Parlamentares Federais e/ou Estaduais destinados, exclusivamente, à aquisição de veículos, identificamos apenas uma solução viável para atender a demanda contida nas **DFD nº 204/2024 - Secretaria Municipal de Saúde; DFD nº 236/2024 Secretaria Municipal de Educação e DFD nº 216/2024 Secretaria Municipal de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

Assistência Social, não havendo margem de discricionariedade na escolha da forma de contratação, pois os recursos foram direcionados de forma específica para a aquisição dos bens. Assim, a opção pela aquisição se mostra como a única alternativa viável, dadas as circunstâncias e as restrições impostas pela fonte de financiamento específica para os veículos.

Quanto às demais Secretarias, observou-se as hipóteses de locação e/ou aquisição, conforme segue:

- **Pickup cabine dupla:** Valor mensal de Locação: **R\$ 5.149,59** (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) o que alcança um valor anual de **R\$ 61.795,08** (sessenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

O valor médio, aproximado, para a aquisição do mesmo bem, gira em torno de **R\$ 139.550,00** (cento e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).

Nessa esteira, levando-se em consideração que os bens têm uma vida útil de, aproximadamente, 10 (dez) anos, e em se tratando de veículos novos, o valor dispendido com manutenção é relativamente baixo, aliado ao fato de que, em aproximadamente dois anos, o bem se paga com o valor dispendido em locação, a aquisição se mostra mais vantajosa, até porque os bens integrarão o patrimônio público municipal.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos reais)**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base no exposto no item 4 deste ETP, constata-se que a solução mais apropriada para atender às necessidades dos órgãos participantes é a aquisição dos veículos. Isso se justifica pelo fato de que parte dos recursos são provenientes de Convênios e Emendas Parlamentares Federais e/ou Estaduais específicos, com exclusividade para a aquisição de veículos.

Ademais, para os demais veículos a serem adquiridos com recurso próprio, constata-se que a solução mais apropriada é, igualmente, a aquisição dos bens, levando em consideração a comparação entre os valores dispendidos com a locação e a aquisição, e o fato de se tratar de veículos novos e com baixo custo de manutenção, aliado ao fato de que os bens integrarão o patrimônio público municipal.

Além disso, a contratação por meio de Pregão Eletrônico se apresenta como a modalidade mais vantajosa para essa aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

A Escolha de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço (SRP) para o presente processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme Decreto Municipal nº 4.596/2024, não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração. Será adotado o MENOR valor por item.

A realização do Pregão Eletrônico proporciona transparência, competitividade e eficiência no processo de contratação, garantindo assim a obtenção dos veículos necessários com as melhores condições de preço e qualidade.

Portanto, a opção pela aquisição dos veículos por meio de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço (SRP) é a escolha mais acertada para atender às demandas das Secretarias Municipais, utilizando os recursos provenientes de Emendas Parlamentares ou Convênios, bem como de recursos próprios, de forma eficaz e transparente.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço (SRP) será em item, por lotes individuais, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens constantes nos Documentos de Formalização de Demanda - **DFD nº 236/2024** da Secretaria Municipal de Educação, **DFD nº 204/2024** da Secretaria Municipal de Saúde; **DFD nº 216/2024** da Secretaria Municipal de Assistência Social e **DFD nº 482/2024** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo menor preço, dentro do limite do preço unitário máximo estimado. Isso será realizado sem comprometer a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência.

Essa abordagem visa assegurar a continuidade e eficiência das atividades da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficaz e responsável.

A escolha do menor preço, desde que atenda a todos os critérios estabelecidos, permitirá o alcance dos objetivos da contratação, proporcionando assim o melhor custo-benefício para a administração pública e para a comunidade atendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

9. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, será realizada a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, será realizada a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORES

Devem ser adquiridos veículos que apresentem maior eficiência energética e menor consumo de combustível dentro de cada categoria.

Os veículos devem possuir nível de emissão de poluentes dentro dos limites do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), conforme Resolução CONAMA nº 16/1995 e Portaria INMETRO nº 522/2013.

12. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A contratação tem previsão no Planejamento Estratégico da Administração, bem como na Lei Orçamentária Anual.

As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta das dotações:
Secretaria Municipal de Saúde: 00050-260100000000 e 00073-16010000 0000;
Secretaria Municipal de Educação: 00093-15990000 0000 e 00093-15000025 0000;
Secretaria Municipal de Assistência Social: 00108-266000000000;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 00298-15000000 0000.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a aquisição demonstra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto e competitividade do mercado. Não foram identificados quaisquer óbices que impeçam o prosseguimento da presente aquisição. Diante do exposto, esta equipe de planejamento declara a presente aquisição como viável e razoável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

Venda Nova do Imigrante/ES, 21 de agosto de 2024

Sirlene Maria Ferreira Augusto Mazzocco
Secretária Municipal de Educação

Sabrina Silva Zandonade
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Bruna Zandonade Feitoza
Secretária Municipal de Assistência Social

Solange Aparecida Mauro Fioresi
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

ANEXO III - TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a Contratação de Empresa(s) para a **aquisição de veículos para suprir as demandas da, , Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde (Emenda Parlamentar nº 41800022 - 2024 do Senador Fabiano Contarato, Proposta nº 1474483400014003 - 2024); Secretaria Municipal de Assistência Social (Convênio: Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias mediante repasse na modalidade fundo a fundo na programação Nº320506920230002); Secretaria Municipal de Educação (Edital nº 01/2023, firmado entre o Governo do Estado do Espírito Santo e a municipalidade do FUNPAES/OFÍCIO/SEDU/GS Nº 2358) e Fundo Municipal de Saúde (Proposta nº 14744834000123004 - 2023 do Ministério da Saúde e sobra da Emenda Parlamentar do Senador Marcos do Val, Proposta Nº 14744.834000/1210-07 - Portaria 3498/2021), conforme especificações constantes neste termo de Referência e anexos.**

1.2 A especificação do Objeto, quantitativo e especificidades encontram-se nos Documentos de Formalização de Demanda, abaixo relacionados:

a) **Exclui-se;**

b) Documento de Formalização de Demanda nº 236/2024 (Convênio) Secretaria Municipal de Educação;

c) Documento de Formalização de Demanda nº 482/2024 Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

d) Documento de Formalização de Demanda nº 204/2024 Secretaria Municipal de Saúde (Emendas Parlamentares);

e) **Exclui-se;**

f) Documento de Formalização de Demanda nº 216/20245 Secretaria Municipal de Assistência Social (Convênio).

1.3 Considera-se nesta contratação que os bens demandados são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4 São requisitantes da presente contratação:

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Assistência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 É dever da Administração zelar pelo patrimônio público mantendo os veículos que compõem a sua frota em perfeito estado de conservação e uso, bem como adquirir novos veículos quando a frota não atende à demanda de serviços oferecidos à população, e de forma adequada e satisfatória.

2.2 Outrossim, depois de um tempo prolongado e contínuo de uso, alguns veículos precisam ser substituídos, quando a manutenção se torna deveras onerosa e já não compensa mais a realização de reparos mecânicos e estéticos, ou adquiridos para suprirem a demanda dos serviços.

2.3 A contratação visa o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria M. de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que necessitam de veículos novos para atendimento das atividades-fim, sendo os recursos da Secretaria M. de Saúde DFD 204/2024 oriundo de Emendas Parlamentares; Secretaria M. de Assistência Social (DFD nº 216/2024) Gestão de Transferências Voluntárias e Secretaria Municipal de Educação (DFD nº 236/2024) Convênio FUNPAES, especialmente destinados para aquisição dos veículos.

2.4 EXCLUI-SE;

2.5 Os demais veículos a serem adquiridos para as Secretarias são veículos novos para comporem a frota municipal, em atendimento de demandas que crescem a cada dia, e para a execução de atividades-fim do Município.

2.6 Por todo o exposto, as Secretarias Municipais pretendem adquirir os bens ora em debate, por meio de procedimento licitatório, mediante Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução para a demanda da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante é a aquisição de veículos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, com objetivo de assegurar as atividades desenvolvidas no âmbito das diversas Secretarias.

3.2 EXCLUI-SE;

4. DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

4.1 A utilização da licitação pela forma de registro de Preços justifica-se com base no Art.35 do Decreto Municipal nº.4596/2024

- a) Pela imprevisibilidade de se estimar com exatidão, o quantitativo a ser utilizado no período;
- b) Pela possibilidade de aquisição em mais de uma parcela;
- c) Pela possibilidade de ultrapassar o exercício financeiro corrente;
- d) Pelo fato de não haver necessidade de reserva orçamentária, logo, não bloqueando recursos desnecessariamente.
- e) Pela possibilidade de atender a várias secretarias, proporcionando economia de escala.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 INFORMAÇÕES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1.1 A empresa licitante deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.2 A proposta de preços deverá se referir aos produtos da contratação, considerando o quantitativo integral, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

5.2 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.2.1 Não serão exigidos critérios de sustentabilidade para esta contratação.

5.3 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

5.3.1 Não será exigida amostra ou prova de conceito para esta contratação.

5.4 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 A garantia mínima para todos os bens será aquela especificada pelo fabricante, ou superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1.1 Os bens deverão ser entregues no seguinte local: Sede da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, em dias úteis, no horário de 07h00min as 15h00min (horário local), mediante agendamento com servidor designado, que será o responsável pelo recebimento e promoção da conferência, exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação

6.1.2 A entrega dos objetos deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos, a contar da formalização e entrega da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor requisitante, em documento padronizado.

6.1.3 A entrega dos bens deverá ser realizada por demanda.

6.1.4 Não será admitida a subcontratação do objeto.

6.1.5 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as previsões da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.6 As comunicações entre a Administração Municipal e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.7 Após a assinatura da ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.8 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.9 Estima-se contratar um mínimo de 10% (dez por cento) do quantitativo registrado, contudo, se trata apenas de quantidade estimativa.

6.1.10 As quantidades máximas a serem adquiridas compreendem a quantidade relativa à estimativa total de consumo para cada item, com os acréscimos permitidos pela legislação em vigor.

6.2 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.2.1 A Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de **01 (um) ano**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2.2 A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.3 DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE

6.3.1 A ata de registro de preços não será objeto de reequilíbrio, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art.40 Decreto Municipal 4.689/2024.

6.4 DO REAJUSTAMENTO

6.4.1 Caso a Ata de Registro de Preços seja prorrogada, caberá o reajuste conforme índice geral Oficial exposto em edital, ou outro documento equivalente. Art.40 §1º Decreto Municipal 4.689/2024

6.4.2 Os contratos oriundos das Atas de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme disposto no Art. 124 da Lei 14.133/2021. Art.40 §2º Decreto Municipal 4.689/2024

6.4.3 A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

6.4.4 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.4.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

6.4.2 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

6.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.5.1 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao Termo de Referência e ao Edital, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

6.5.2 Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de entrega;

6.5.3 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos bens;

6.5.4 Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre quanto à aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

6.5.5 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

6.5.6 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

6.5.7 Efetuar os pagamentos à Contratada na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

6.5.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

6.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.6.1 Entregar os objetos de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e Edital, com a respectiva nota fiscal eletrônica - NFe, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante;

6.6.2 Arcar com todos os custos envolvidos no transporte dos produtos/materiais, inclusive quanto à mão de obra necessária, seja para o fornecimento ou devolução;

6.6.3 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações;

6.6.4 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021;

6.6.5 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade;

6.6.6 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo fiscal designado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

6.6.7 Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente à nota fiscal, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND) do Município de Venda Nova do Imigrante.

6.6.8 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.6.9 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6.10 Manter, durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6.11 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

6.6.12 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

6.6.13 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Venda Nova do Imigrante.

6.6.14 Entregar os veículos emplacados em nome da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, com tanques cheios, além das demais exigências constantes nos Documentos de Formalização da Demanda - DFD, Edital e anexos.

6.7 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.7.1 A gestão e fiscalização do contrato será realizada por servidor, designado pelo respectivo ordenador de despesas via Portaria, a saber: **Fabício Alessandro Gonçalves**, motorista, matrícula funcional nº 960433 como fiscal titular e **Maxwel Rocha**, motorista, matrícula funcional nº 810150, como fiscal substituto.

6.7.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.7.3 São atribuições do fiscal do contrato, designado pelo Ordenador de Despesa dos Órgãos da Administração Municipal Direta:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos objetos;

III - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da execução de serviços;

IV - Conferir e certificar as faturas relativas às prestação dos serviços;

V - Proceder às avaliações das execuções realizadas pela contratada;

VI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

VII - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do serviço contratado, quando for o caso;

VIII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.7.4 O gestor a ser designado especificamente para acompanhamento do contrato terá as seguintes atribuições:

I - Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos

II - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

III - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

IV - Analisar eventuais alterações contratuais;

V - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

VI - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VII - Decidir provisoriamente a suspensão da execução dos serviços;

VIII - Outras atividades compatíveis com a função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

6.7.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1.1 Os bens deverão apresentar as características constantes na especificação/descrição conforme previsto neste Termo de Referência e demais anexos.

7.1.2 Para a perfeita entrega do objeto, a Contratada deverá providenciar o transporte até a sede da Contratante, promovendo sua substituição quando necessário.

7.2 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.2.1 Os objetos deverão ser entregues, de forma integral e imediata, exceto o objeto da Secretaria M. de Saúde, que depende da liberação do recurso da Emenda Parlamentar, na Sede da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, em dias úteis, no horário de 07h00min às 15h00min (horário local), mediante agendamento com o servidor designado via portaria, que será o responsável pelo recebimento e promoção da conferência, exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação, ou não;

7.2.2 Todo(s) o(s) produto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, recebido(s) em definitivo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da entrega;

7.2.3 Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado, entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização da contratação notificará por escrito a Contratada para substituir, as suas expensas, os produtos recusados ou complementar os produtos faltantes;

7.2.4 Os) produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos em sua totalidade, no prazo de até 05 (dias) dias úteis, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

7.3 FORMA DE PAGAMENTO

7.3.1 O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega dos produtos, atestado pelo setor requisitante, mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS do Município de Venda Nova do Imigrante, que deverão ser encaminhados à municipalidade, por meio eletrônico, no site da PMVNI/ES, na aba Governo Digital (Protocolo Digital). Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta) dias** corridos após a respectiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

apresentação;

7.3.2 A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentado na Autorização de Fornecimento e para efeito de pagamento, deverá ser encaminhada de forma eletrônica, no sistema BPMS, OBRIGATORIAMENTE, no site da **PMVNI/ES, na aba Governo Digital.**

7.3.3 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas, deverá ser comunicada à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

7.3.4 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.3.5 No texto da Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o número do processo e do procedimento da licitação, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais;

7.3.6 A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

7.3.7 O pagamento referente ao valor da Nota Fiscal será feito por Crédito em Conta Bancária;

7.3.8 Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

7.3.9 É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

8 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A licitação será promovida na modalidade PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, considerando a natureza comum dos bens demandados.

8.2 Será vencedora do certame a empresa licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o MENOR PREÇO unitário por item. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 4596/2024, será adotado para o envio de lances o modo de disputa: ABERTO.

8.3 O certame deverá ser conduzido conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

8.4 SERÃO EXIGIDOS NA LICITAÇÃO OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

8.4.1 Habilitação Jurídica

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 68dda975d3f9dcef76b02e9608096937



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

I. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;

III. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício.

V. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, em se tratando de Microempendedor Individual.

7.4.2 Qualificação Técnica

a) Atestado de aptidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade, de honrar os compromissos e prazos contratuais firmados com o Poder Público ou Privado.

8.4.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

b) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4.4 Da Qualificação Econômico-Financeira

8.4.4.1 Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

a) As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

b) O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

7.5 Por se tratar de objeto de baixa complexidade, não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

9. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Buscando a majoração da assertividade pela Administração na escolha da contratada que, sabendo dos riscos e complexidade de cada contratação, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória e que reflita o valor mais próximo possível praticado no mercado, será dado caráter sigiloso ao orçamento estimado da contratação, conforme previsão contida no art. 24 da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

II - (VETADO).

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

9.2 O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

9.3 Quanto o caráter sigiloso do orçamento estimado, com base na jurisprudência do TCU, é possível dizer que resta consolidado o seguinte entendimento:

a) a Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação;

b) em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo;

c) nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão.

9.4 As vantagens do orçamento sigiloso são inúmeras, dentre elas pontuamos as seguintes:

a) busca diminuir a assimetria de informações entre a administração e o licitante e, dentre podemos citar:

b) estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos;

c) dificulta a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas; busca fazer com que os licitantes apresentem suas melhores propostas;

d) fomenta a negociação;

e) busca evitar o conluio nas licitações, ou seja, tem por escopo principal selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

9.5 Desta forma e por todo exposto, será conferido ao orçamento estimado da presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

contração o caráter sigiloso, com base no art. 24 da Lei 14.133/2021, não prevalecendo o sigilo aos órgãos de controle interno e externo, sem prejuízo da divulgação da disponibilização no processo do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, mantendo o sigilo até a fase final de lances/propostas.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta das seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Educação: 00093-15000025 0000; 00093-15990000 0000;

Secretaria Municipal de Saúde: 00073-16010000 0000; 00050-260100000000;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 00298-15000000 0000;

Secretaria Municipal de Assistência Social: 00108-266000000000.

11. DAS PENALIDADES

11.1 A Contratada que infringir as normas constantes deste Termo de Referência ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a" do caput deste artigo.

11.2 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I- Descumprimento de pequena relevância;

II- Inexecução parcial de obrigação contratual.

11.3 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

justificado;

c) não celebrar o contrato sem motivo justificado;

II- 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III- 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV- 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou lhe diminuam o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

Parágrafo único. Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação, calculado conforme regulamento estadual.

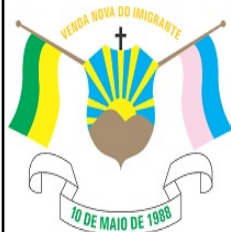
11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021;

11.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 4.597/2024.

11.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021;

11.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.8 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

11.9 Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13. DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO ETP E TR

13.1 Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Interior e Transportes, na pessoa da servidora Andreia Tonoli Lorenzoni, em conjunto com as demais Secretarias solicitantes.

Responsável pela justificativa da necessidade: Andreia Tonoli Lorenzoni

Responsável pela elaboração da especificação: Andreia Tonoli Lorenzoni

Responsável pela aprovação da especificação: Wesley Mieis

Elaboração do quantitativo: Andreia Tonoli Lorenzoni

Aprovação do quantitativo: Wesley Mieis

Elaboração da pesquisa de mercado: Andreia Tonoli Lorenzoni

Aprovação da pesquisa de mercado: Wesley Mieis

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar: Andreia Tonoli Lorenzoni

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar: Wesley Mieis

Elaboração de Termo de Referência: Andreia Tonoli Lorenzoni

Aprovação de Termo de Referência: Wesley Mieis

Venda Nova do Imigrante/ES, 21 de Agosto de 2024.

Sirlene Maria Ferreira Augusto Mazzocco
Secretária Municipal de Educação

Sabrina Silva Zandonade
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Bruna Zandonade Feitoza
Secretária Municipal de Assistência Social

Solange Aparecida Mauro Fioresi
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

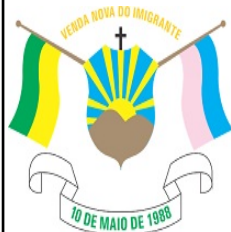
Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

ANEXO III (DO EDITAL) - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO II (DO EDITAL) - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta licitação é a **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificação e lote abaixo:

☐ **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

☐ **PRAZO DE ENTREGA:** XX (XXXX) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF);

(nome e identificação do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

ANEXO IV (DO EDITAL) - DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

ANEXO III (DO EDITAL) - DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

DADOS DO ASSINANTE		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDITOR:	CPF:
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	
CARGO:		
PROFISSÃO:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
DADOS PESSOA JURÍDICA - LICITANTE		
NOME EMPRESARIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE:	E-MAIL	
DADOS BANCÁRIOS PESSOA JURÍDICA - LICITANTE		
NOME DO BANCO:		
Nº DO BANCO:	Nº AGÊNCIA:	Nº CONTA:
TELEFONE: _____		
Venda Nova do Imigrante (ES), ____ de ____ de 202X.		
Assinatura e carimbo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

ANEXO V (DO EDITAL) - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV (DO EDITAL) - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXX/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: XXXXX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: XXX/2024

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - RRP: XXX/202X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX

As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Municipal n.º 4596/2024, Decreto Municipal n.º 4597/2024, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

De um lado o **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº31.723.497/0001-08, com sede na Avenida Evandi Américo Comarela, nº385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP: 29.375-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **SR. JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF 086.838.827-05 e C.I nº 149992 -SESP/ES,, adiante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

De outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, bairro xxxx, xxxxxxx/XX, CEP: xxxxx-xxx, Telefone/Fax: (xx) xxxx-xxxx, E-mail: xxxxxxxx@xxxxx.com, representada por seu sócio/procurador, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG n.º xxxxxxx/XX e inscrita no CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, adiante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DEFINIÇÕES

1.1. Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram o objeto, os preços que serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do instrumento, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório ou instrumento de contratação direta e propostas apresentadas.

1.2. Órgão Gerenciador - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

1.3. Órgão Participante - órgão da Administração Pública, que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

1.4. Órgão Não Participante Interno - órgão da Administração Pública Municipal Direta, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante remanejamento, ou, excepcionalmente, por meio adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto nº 4689/2024

1.5. Órgão Não Participante Externo - órgão da Administração Pública Municipal Indireta ou dos demais entes federados, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos Do Decreto nº 4689/2024.

1.6. Compromissário Fornecedor - pessoa física ou jurídica registrada na ata de registro de preços, com o compromisso de fornecer o objeto licitado.

1.7. Compromissário Fornecedor Reserva - pessoa física ou jurídica que aceitou registrar o seu preço ao preço do vencedor, respeitada a ordem de classificação das propostas, visando o cadastro reserva para eventual convocação, nos termos do Decreto nº 4689/2024.

1.8. Gestor da Ata (contratação) - é o servidor designado pelos Órgãos Participantes para administrar os quantitativos e as contratações provenientes do registro de preços.

1.9. Autoridade Competente - Servidor ocupante do cargo de Subsecretário de Gestão Administrativa, da Secretaria de Gestão e Planejamento, designado como superior hierárquico, ao qual estará vinculada a Central de Licitações.

1.10. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme disposições contidas no instrumento convocatório, obedecido ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

1.12. O cadastro reserva pode ser utilizado apenas no caso de exclusão do primeiro colocado nas hipóteses previstas no Decreto nº 4596/2024.

1.13. Havendo mais de um licitante no cadastro reserva, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.

1.14. A eventual utilização do cadastro reserva obedecerá à classificação das empresas que o compõe, na forma estabelecida no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

formação do cadastro reserva, mas que não assinar o instrumento equivalente no prazo indicado pelo Órgão Gerenciador da ata, não comporá a formação do cadastro reserva e voltará para ordem de classificação do certame.

1.16. Após publicada no veículo de imprensa oficial do Município, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

1.17. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.18. Nos preços registrados deverão estar inclusos todos os custos relativos a embalagens, transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e tributos de quaisquer naturezas.

1.19. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA, o registro de preços visando futura e eventual **XXXXXXX**, conforme especificações e quantidades detalhadas no subitem 4.2.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, mediante anuência aos procedimentos realizados pelo Órgão Gerenciador na qualidade de Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Agricultura;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana;

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O valor global desta ATA é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx)**.

4.2. O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no Pregão Eletrônico nº **XXX/2024**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial do Município de Venda Nova do Imigrante, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o órgão gerenciador, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará formalmente os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços (documento vinculativo obrigacional) que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para futura e eventual contratação com os fornecedores classificados, nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. O ato de homologação da licitação não implicará em direito ao fornecimento do objeto licitado.

6.3. O Licitante classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante classificado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.4. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste documento, o Município de Venda Nova do Imigrante poderá convocar eventual cadastro reserva e/ou os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas neste Edital obedecendo à escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

6.5. A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO

7.1. Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os Órgãos e Unidades da Administração Direta do Município sob o controle do Órgão Gerenciador, poderão solicitar os produtos integrantes desta Ata de Registro de Preços.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, mediante solicitação por escrito do Órgão e/ou Unidade interessada em contratar os produtos com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do Compromissário Fornecedor beneficiário do registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

mediante agendamento com o servidor designado via Portaria, que será o responsável pelo recebimento e promoção da conferência, exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação.

7.4 A entrega dos objetos deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos, a contar da formalização e entrega da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor requisitante, em documento padronizado.

7.5 EXCLUI-SE.

7.6. As demais condições do fornecimento encontram-se definidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1.A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.

8.2. A execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR (ES)/FISCAL(IS):

CLÁUSULA NONA - DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a" do caput deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

9.2 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

9.3 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar o contrato sem motivo justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV - 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

Parágrafo único. Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação, calculado conforme regulamento estadual.

9.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4597/2024

9.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 4597/2024.

9.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

9.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.8 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

9.9 Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

10.1 A ata de registro de preços não será objeto de reequilíbrio, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art.40 Decreto Municipal 4.689/2024

10.2 DO REAJUSTAMENTO:

10.2.1 Caso a Ata de Registro de Preços seja prorrogada, caberá o reajuste conforme índice geral Oficial exposto em edital, ou outro documento equivalente. Art.40 §1º Decreto Municipal 4.689/2024

10.2.2 Os contratos oriundos das Atas de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme disposto no Art. 124 da Lei 14.133/2021. Art.40 §2º Decreto Municipal 4.689/2024

10.2.3 A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

10.2.4 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

10.2.6 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES INTERNOS E EXTERNOS

11.2 Em atendimento ao Decreto Municipal nº 4597/2024 e desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nas seguintes condições:

11.2.1 Para os **órgãos não participantes internos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de remanejamento de saldo.

11.2.1.1 Excepcionalmente, em casos de relevante interesse público, desde que devidamente justificado e se não puder ser remanejado saldo suficiente para atender a demanda, os órgãos não participantes internos poderão utilizar, mediante adesão, às Atas de Registro de Preços firmadas pela municipalidade.

11.2.2 Para os **órgãos não participantes externos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de adesão, devendo, para tanto, observar as seguintes condições:

I. Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:

a) Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;

b) CNPJ e endereço do órgão;

c) Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;

d) Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;

e) Especificação dos itens, número do item na ata; códigos utilizados pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.

II. Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

11.2.2.1 Caso seja autorizada a adesão será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.

11.3 As adesões a que se refere esta cláusula não poderão exceder ao dobro do quantitativo dos itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

11.5 O órgão beneficiário da adesão deverá executar a contratação e/ou aquisição dos itens com preços registrados na ata de registro de preços de uma única vez (resguardando as condições contratuais), **no prazo máximo de até 60 dias** observando-se o prazo de vigência da ata, sendo vedada a contratação parcial.

11.6 Não poderá ser objeto de adesão as atas de registro de preços que não tiverem nenhuma parcela de utilização em sua origem.

11.7 As atas de registro de preços cujo saldo original tiver sido totalmente consumido, ainda que no critério temporal estejam vigentes, não produzirão mais nenhum efeito para utilização interna ou externa.

11.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.2 As condições gerais de execução, tais como os prazos, condições de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Compromissário Fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

12.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

12.4 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o MUNICÍPIO, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.2 Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Venda Nova do Imigrante, ____ de _____ de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

ANEXO VI (DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - TERMO DE COMPROMISSO - CADASTRO RESERV

ANEXO I (DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - TERMO DE COMPROMISSO - CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XX/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: XXXXXX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: XXX/2024

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - RRP: XXX/2024

A parte abaixo identificada e devidamente representada formaliza o presente **TERMO DE COMPROMISSO** para eventual fornecimento, observadas as disposições da legislação vigente, em especial o **Decreto Municipal nº 4689/2024**, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº XXX/2024**, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

A empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, bairro xxxx, xxxxxxx/XX, CEP: xxxxx-xxx, Telefone/Fax: (xx) xxxx-xxxx, E-mail: xxxxxxxx@xxxxx.com.br <mailto:xxxxxxxxx@xxxxx.com.br>, representada por seu sócio/procurador, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG n.º xxxxxxx/XX e inscrita no CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, adiante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR RESERVA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento é parte integrante da Ata de Registro de Preços e tem por finalidade a formação de CADASTRO RESERVA para eventual fornecimento, no caso de exclusão do primeiro colocado, nas hipóteses previstas no **Decreto Municipal nº 4689/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR RESERVA declara que aceita cotar seus bens/serviços nas mesmas condições (quantidades, valores e obrigações) pactuadas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os casos omissos serão resolvidos com base na Legislação aplicável à matéria, em especial o **Decreto Municipal nº 4689/2024**

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca del, Venda Nova do Imigrante/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Declara a parte aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Venda Nova do Imigrante, ____ de _____ de 2024.

XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

XXXXXX XXXXXX XXXXXX

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR RESERVA

RG: XXX.XXX - XXX/XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

ANEXO VII - MINUTA DOS TERMOS DO CONTRATO

ANEXO V - MINUTA DOS TERMOS DO CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº XXX/XXXX

Processo Administrativo nº XXXXXXXX/XXXX

Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX

ID (CIDADES): XXXXXXXXXXXX

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

o **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº31.723.497/0001-08, com sede na Avenida Evandi Américo Comarela, nº385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP: 29.375-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **SR. JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF 086.838.827-05 e C.I nº 149992 -SESP/ES, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, estabelecida à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo por seu representante legal, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº XXXXX doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos termos da Lei 14.133/2021, e do **Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX**, oriundo do Processo Administrativo nº **XXXXXXXX/XXXX**, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** conforme descrição, quantidade e preços relacionados no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

2.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

2.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados ao fornecimento do objeto, bem como garantia, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1.: O prazo de vigência do contrato será (Prazo de Vigência - DIAS CONSECUTIVOS), a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

contar da data de sua assinatura, sendo que o prazo para início do fornecimento iniciar-se-á a contar do recebimento da Autorização de Fornecedor.

3.2. Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.

3.3. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Venda Nova do Imigrante e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária: XX.XX.XX.XXX.XXXX.X.XXXX - Elemento de Despesa: X.X.XX.XX.XX - Fonte do Recurso: X.XXX.XXXX.XXXX.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Os bens deverão ser entregues no seguinte local: Sede da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, em dias úteis, no horário de 07h00min às 15h00min (horário local), mediante agendamento com o designado via portaria, que será o responsável pelo recebimento e promoção da conferência, exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação.

5.2 A entrega dos objetos deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos, a contar da formalização e entrega da Autorização de Fornecedor emitida pelo setor requisitante, em documento padronizado.

5.3 Exclui-se.

5.4. O licitante vencedor será convocado pela Administração, para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato e seus anexos.

5.5. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

5.6. A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

5.7. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

Contrato, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.8. O local de fornecimento poderá sofrer alteração, a critério da administração, mediante prévia comunicação ao Fornecedor.

5.9. O fornecedor deverá atentar para o cumprimento dos prazos, sob pena de aplicação de sanção, em caso de atraso injustificado.

5.10 A garantia mínima de funcionamento para todos os bens será aquela especificada pelo fabricante, contado a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo, sem ressalvas, contra quaisquer defeitos de qualidade ou fabricação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, exceto aqueles que ocorrerem por não obediência às recomendações feitas pelo fornecedor/fabricante.

5.10. A entrega deverá acompanhar cópia da Autorização de Fornecimento (AF) ou a Nota Fiscal que deverá conter os dados principais do processo de aquisição (nº Processo, nº Pregão, nº AF) a fim de facilitar o recebimento do objeto e agilizar o processo de pagamento.

5.11. O fornecedor fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho ou contrato, atentando para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

5.12. O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

5.13. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.14. O recebimento provisório deverá ocorrer de forma imediata (no ato da entrega do objeto).

5.15. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de XX (XX) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.16. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.17. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.18. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A **gestão** desta contratação será realizada pelo(a) servidor(a) XXXXXXXX, e a **fiscalização** será realizada pelo(a) servidor(a) XXXXXX, , ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar o recebimento dos materiais.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

7.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, após a entrega dos produtos/materiais, atestado pelo setor requisitante, mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** do Município de Venda Nova do Imigrante, que deverão ser encaminhados à municipalidade, por meio eletrônico, no site da PMVNI/ES, na aba **Governo Digital (Protocolo Digital)**. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta) dias** corridos após a respectiva apresentação.

7.2. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

7.3. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

I. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

II Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

III Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Venda Nova do Imigrante.

7.6. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

7.7. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Venda Nova do Imigrante, por conta do estabelecido neste Contrato;

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

7.8. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

7.9. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

7.10. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1.1 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao Termo de Referência e ao Edital, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

8.1.2 Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de entrega;

8.1.3 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos bens;

8.1.4 Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre quanto à aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

8.1.5 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

8.1.6 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

8.1.7 Efetuar os pagamentos à Contratada na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

8.1.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.2.1 Entregar os objetos de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e Edital, com a respectiva nota fiscal eletrônica - NFe, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante;

8.2.2 Arcar com todos os custos envolvidos no transporte dos produtos/materiais, inclusive quanto à mão de obra necessária, seja para o fornecimento ou devolução;

8.2.3 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

todas as reclamações;

8.2.4 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021;

8.2.5 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade;

8.2.6 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo fiscal designado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

8.2.7 Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente à nota fiscal, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND) do Município de Venda Nova do Imigrante.

8.2.8 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.9 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.10 Manter, durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.11 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

8.2.12 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

8.2.13 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Venda Nova do Imigrante.

8.2.14 Entregar os veículos emplacados em nome da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, com tanques cheios, além das demais exigências constantes Edital e anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

9.1. O contratado que infringir as normas constantes deste contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a" do caput deste artigo.

9.2 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

9.3 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

c) não celebrar o contrato sem motivo justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV - 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

Parágrafo único. Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação, calculado conforme regulamento estadual.

9.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4597/2024

9.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 4597/2024.

9.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

previsto na Lei nº 14.133/2021.

9.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.8 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

9.9 Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

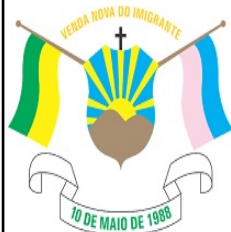
11.1. A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

12.2. O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

12.3. A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento, com base no índice IPCA-IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

13.2. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por e-mail do fiscal deste contrato.

17.2. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024 **Processo:** 001562
Abertura: 17/09/2024 09:00 **Expedição:** 28/08/2024

contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Venda Nova do Imigrante, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO
CONTRATANTE
█



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562/2024

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

Assinado digitalmente
ALEXANDRA DE OLIVEIRA
VINC0:11787744736
28/08/2024 - 09:35:46

ANEXO I - (LOTES)

Lote							
VEICULO PASSEIO							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00002	00042331	VEICULO PASSEIO - - Veículo 1.0 turbo ou superior; total flex com 04 (quatro) portas; ano e modelo vigente na assinatura do Contrato/Ata; 0km; cor branca; com ar-condicionado; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 109 cavalos; capacidade mínima de 05 pessoas; câmbio de transmissão automática ou manual de no mínimo 05 machas à frente e 1 à ré; fabricação nacional; no mínimo 3 cilindros; tração dianteira; freio abs com edb; suspensão dianteira mcpherson ou equivalente, molas dianteiras helicoidal; suspensão traseira eixo de torção, molas helicoidal; capacidade do tanque de combustível mínimo 44 litros; carga útil 350 kg acima; air-bags frontais nos dois lados (motorista e passageiro); travas elétricas; alarme; vidros dianteiros e traseiros elétricos; rodas de aço, aro no mínimo 14 na traseira e dianteira; jogo de tapetes incluso; pneu estepe incluso; deverá ser entregue com tanque cheio; emplacado em nome da prefeitura de venda nova do imigrante.	UND	2,0			
Quantidade				2,0	Valor Total do Lote		
Lote							
VEICULO TIPO MINIVAN 6 LUGARES + 1							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00001	00040095	VEICULO TIPO MINIVAN 6 LUGARES + 1 - Veiculo tipo minivan 6+1, zero KM, ano/modelo atual, com capacidade mínima de 7 lugares (6+1), com alarme antifurto, com sistemas de freio ABS/EBD, com airbag duplo, com ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, com transmissão manual ou automática, mínimo 6 marchas, sendo 5 a frente e 1 a ré, com motor mínimo 1,6, com kit multimídia, com travas elétricas das portas e fechamento automático pela chave, cor do veículo branco, garantia do fabricante, tanque de combustível cheio, emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante e entregue na Prefeitura.	UND	3,0			
Quantidade				3,0	Valor Total do Lote		
Lote							
VEICULO TIPO VAN 20 + 01 LUGARES COM ACESSIBILIDADE A CADEIRANTE							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00006	00042363	VEICULO TIPO VAN 20 + 01 LUGARES COM ACESSIBILIDADE A CADEIRANTE - Veiculo tipo van; ano/modelo vigente; lugares: 20 + 01 lugares; com dispositivo de poltrona móvel para acesso a cadeirante; rampa; motorização mínima de 2.0/litro, 04 cilindros, combustível óleo diesel (comum ou s10), motor com potência mínima 160 CV; câmbio de no mínimo 06 marchas; tração traseira; freios a disco nas 04 rodas com abs, sistema de controle de tração e de estabilidade; carroceria em chapa de aço com teto alto, entre eixo mínimo de 4325 mm; pbt mínimo 5000 kg; ar-condicionado para motorista e passageiros, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos na dianteira, travas elétricas, alarme antifurto, bancos reclináveis em tecido, encosto para cabeça e cinto de segurança em todos os assentos; cor branca, 02	UND	1,0			

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/Identificador:9bad47048c6f1405b42b44017d2af114>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000023/2024

Processo: 001562/2024

Abertura: 17/09/2024 09:00

Expedição: 28/08/2024

ANEXO I - (LOTES)

		portas laterais dianteiras; 01 porta corrediça lateral e 02 portas traseiras, air-bag duplo; pneus com rodagem mínima aro 16 sem câmara; tacógrafo; rádio cd/mp3 com alto-falantes; vidros da porta traseira deverão vir com adesivos perfurado e arte repassada pela prefeitura; tanque de combustível mínimo de 70 litros; o carro deverá ser entregue na Prefeitura com tanque cheio; emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante; garantia do fabricante de, no mínimo, 12 meses.					
Quantidade				1,0	Valor Total do Lote		
Lote VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00005	00042381	VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA - - Veículo tipo picape cabine dupla, capacidade de 5 ocupantes com caçamba, conforme especificações abaixo: - Veículo novo, zero km, fabricação/modelo 2024 ou superior; - Cor branca; - Retrovisores externos e para-choques na cor do veículo; - Quatro portas, mais porta traseira; - Motor flex (gasolina e etanol); - Motor 1.3 ou superior; - Tração dianteira; - Freios ABS ou tecnologia superior; - Entre eixos mínimo de 2.700 mm; - Potência de no mínimo 100 cv; - Capacidade de combustível: mínimo de 45 litros; - Câmbio manual com 05 (cinco) marchas e 01 (uma) ré; - Conjunto de airbags conforme legislação vigente; - Capacidade da caçamba mínimo de 650 kg e com tamanho mínimo de 680 litros; - Travas elétricas; - Vidros elétricos; - Painel com kit multimídia; - Espelhos retrovisores externos em ambas as laterais com comando eletrônico interno; - Direção hidráulica, elétrica ou tecnologia superior; - Volante com regulagem de altura; - Banco do motorista com regulagem de altura; - Ar condicionado quente e frio; - Sensor de estacionamento traseiro; - Protetor de cárter; - Conjunto de tapetes; - Rodas e pneus mínimo aro 15; - Demais equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação Brasileira de Trânsito em vigor; - Veículo entregue emplacado e licenciado em nome do Município Venda Nova do Imigrante; - Garantia mínima de 12 (dozes) meses independente de quilometragem.	UND	1,0			
Quantidade				1,0	Valor Total do Lote		
Valor Total Geral							

0090.009010.10.301.0023.2.037
MOD.: DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, VIII da Lei 14.133/2021
CÓDIGO CidadES Contratações:
2024.067E0500001.09.0024

São Mateus/ES, 26/08/2024.
SILVIA SILVEIRA LIMA
Sec. Mun. Saúde
Dec. nº 14.755/2024

Protocolo 1389028

Venda Nova do Imigrante

AVISO RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N 000023/2024 (SRP)
WCompras ID 315059
CÓDIGO CIDADES:
2024.072E0700001.02.0019

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a RETIFICAÇÃO ANEXO I - EXCLUSÃO DO VEÍCULO TIPO ONIBUS E RETIFICAÇÃO ITEM VEÍCULO DE PASSEIO do pregão em epígrafe. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DE: 29/08/2024 ÀS 08:00H. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 17/09/2024 ÀS 08H30 MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 17/09/2024 ÀS 09:00H. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 1388375

AVISO RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N 000033/2024 (SRP)
CÓDIGO CIDADES:
2024.072E0700001.02.0027

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a RETIFICAÇÃO DA DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 18/09/2024 ÀS 08H30 MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 18/09/2024 ÀS 09:00H.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 1389302

Vila Pavão

RESUMO DO CONTRATO
Nº 080/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.
CONTRATADA: JADIR ANTONIO CORREIA57504636720
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos a serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Vila

Pavão/ES.
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR GLOBAL:
3.705,00
RECURSOS FINANCEIROS:
Fichas: 0000055, 0000624, 0000743, 0000415, 0000500, 0000549, 0000209, 0000079
ID CIDADES: 2024.074E0700001.09.0012
Vila Pavão, ES, 27/08/2024.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
Protocolo 1389119

RESUMO DO CONTRATO
Nº 079/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.
CONTRATADA: ROSELKY GRAFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos a serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR GLOBAL: R\$
28.105,00
RECURSOS FINANCEIROS:
Fichas: 0000055, 0000624, 0000743, 0000415, 0000500, 0000549, 0000209, 0000079.
ID CIDADES: 2024.074E0700001.09.0012
Vila Pavão, ES, 27/08/2024.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
Protocolo 1389125

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2023
PROCESSO: 001505/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/03/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.
DA PRORROGAÇÃO: até 09/02/2025.
DA DESPESA: Ficha - 815
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 26/08/2024.
Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 1389118

Câmaras

Linhares

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
CONTRATADA: MIL CÓPIAS COMÉRCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP

Venda Nova do Imigrante**Edital**

AVISO RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 000023/2024 (SRP)
WCompras ID 315059
CÓDIGO CIDADES:
2024.072E0700001.02.0019

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a RETIFICAÇÃO ANEXO I - EXCLUSÃO DO VEÍCULO TIPO ONIBUS E RETIFICAÇÃO ITEM VEÍCULO DE PASSEIO do pregão em epígrafe. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DE: 29/08/2024 ÀS 08:00H. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 17/09/2024 ÀS 08H30 MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 17/09/2024 ÀS 09:00H. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 1388378

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N 000037/2024 (SRP)
WCompras ID 331268

CÓDIGO CIDADES: 2024.072E0700001.02.0030
A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000037/2024 WCompras ID 331268. Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ESTA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ITENS PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS. Acolhimento das propostas a 29/08/2024 às 08:00h. Limite de acolhimento de propostas: 19/09/2024 às 08h30 min. Início da sessão de disputa: 19/09/2024 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 1389374

Termos**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante em cumprimento ao disposto no artigo 35, do Decreto Municipal nº 4.689/2024, na competência de Órgão Gerenciador, torna público que realizará registro de preço pelo prazo de 12 meses, para o seguinte objeto:

1) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, BEM COMO GALHOS E FOLHAS DA LIMPEZA DE JARDINS E ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, BEM

COMO GARANTIR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PRESTADOS, NO PERÍODO DE 12 MESES

Na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item/lote.

Os órgãos interessados em participar do referido registro de preços, deverão acessar o site da prefeitura (<https://vendanova.es.gov.br/site/index.php>) na guia de licitações para ter acesso à relação completa de itens, em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação, para preenchimento do Pedido de Compra, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.

Esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitação/Compras, situada na Av. Evandi Américo Comarela, nº 385 CEP 29.375-000 - Venda Nova do Imigrante e pelos telefones (28) 3546-1188 ramal 252 e (28) 99972-3299, no e-mail licitacao@vendanova.es.gov.br ou compras@vendanova.es.gov.br.

Venda Nova do Imigrante, 27 de agosto de 2024

VINICIUS FEZER MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Protocolo 1389396

Errata

AVISO RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 000033/2024 (SRP)
CÓDIGO CIDADES:
2024.072E0700001.02.0027

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a RETIFICAÇÃO DA DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 18/09/2024 ÀS 08H30 MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 18/09/2024 ÀS 09:00H. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 1389304

Viana**Portaria****PORTARIA Nº 0851/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e de acordo com o processo administrativo nº 6192/2024.

Publicação Legal

Início › Publicação Legal

Publicação Legal 28/08/2024



Bianca Coutinho 28 de agosto de 2024

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAIS • COMUNICADOS • BALANÇOS • CONVENÇÕES • PRESTAÇÕES DE CONTAS

h)ESHOJE QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2024 » WWW.ESHOJE.COM.BR » BIANCA@ESHOJE.COM.BR » ANUNCIE: (27) 2180-0678 PAG.1

**AVISO RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
N 000023/2024 (SRP)
WCompras ID 315059
CÓDIGO CIDADES:
2024.07.2E0700001.02.0019**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a RETIFICAÇÃO ANEXO I - EXCLUSÃO DO VEÍCULO TIPO ONIBUS E RETIFICAÇÃO ITEM VEÍCULO DE PARQUEAMENTO DO prego em epígrafe. ACO- LHI- MENTO DE PROPOSTAS A PARTIR DE: 29/08/2024 ÀS 08:00H. LIMITE DE ACO- LHI- MENTO DE PROPOSTAS: 17/09/2024 ÀS 08:30 MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 17/09/2024 ÀS 09:00H. Edital disponível nos sites [www. portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e www.vendanovae.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

**RESULTADO DE
CREDENCIAMENTO 02/2024
ID 2024.051E0700001.17.0002**

O Município de Muqui-ES, para cumprimento das disposições, torna público e comunica aos interessados, as Empresas credenciadas no curso de procedimento de credenciamento 02/2024, cujo objeto é fornecer e administrar Auxílio Alimentação na forma de cartão magnético para os servidores do Município de Muqui-ES. Empresas credenciadas: GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA, CNPJ 05.989.476/0003-62; LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ 19.207.352/0001-40; RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA, CNPJ 12.515.796/0001-02; UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.959.392/0001-45; VEROCHE- QUE REFEICOES LTDA, CNPJ 06.344.497/0001-41. Consideram-se aptas as citadas Empresas, a participação na seleção, na forma do Item 10 do edital regente. Muqui-ES, 27 de agosto de 2024.

Miguel Montozzo Neto
Comissão de Contratação

**AVISO DE ABERTURA
DE LICITAÇÃO**

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Presencial 003/2024 - SRP - PRORROGADO, do tipo menor preço por global, visando a futura e eventual contratação de empresa para transporte e destinação final de resíduos classe II B recolhidos no Município de Castelo/ES. Data da sessão: 11/09/2024 - Horário: 08:00 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e PNCP. Informações: (28) 3542 6300 - Ramal 131 e licitacao@castelo.es.gov.br

Castelo, ES 27/08/2024
CLEIDIANO ALOCHIO CORAIOTO
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO
N 000037/2024 (SRP)
WCompras ID 331268**

CÓDIGO CIDADES: 2024.072E0700001.02.0030

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000037/2024 WCompras ID 331268. Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ESTA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ITENS PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS. Acolhimento das propostas a 29/08/2024 às 08:00h. Limite de acolhimento de propostas: 19/09/2024 às 08h30 min. Início da sessão de disputa: 19/09/2024 às 08:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanovae.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

COMUNICADO

TARCÍSIO SEBASTIÃO JUNIOR CNPJ 42.600.283/0001-52 torna público que obteve da SEMAG, através do processo nº 27818/2023 - LAF, para atividade de fabricação de móveis com predominância de madeira, na rua Esmerado de Oliveira Coutinho, nº324, Jardim Santa Rosa, Guarapari/ES.

COMUNICADO

"RAIA DROGASIL S/A", torna público que RECEBEU da SEMMA em 01/08/2024, a Licença Municipal de Operação Nº 69/2024 obtida através do Proc. Nº 111891/2024/2024 para a atividade de "Armazenamento e/ou depósito de gás GLP, produtos químicos e/ou perigosos fracionados (em recipiente com capacidade máxima de 200 litros e/ou quilos), exceto agrotóxicos e afins", na localidade da Av. Alcibias Furtado, 800, galpão 07 Mod 5 ao B - Canal, Município de Vilana - ES, válida por 1.460 dias a partir da data de emissão.

COMUNICADO

VILA PORTO INTERNATIONAL BUSINESS S/A, torna público que OBTEVE da SEMMA/PMV, através do processo nº 77.142/2023, a Licença Municipal Ambiental de Regularização - LMAR nº 172/2024, para atividade de Pátio de estocagem p/ produtos alimentícios - Cod. 22.06 (N), na localidade da Av. Lagoa Encantada, 220 - Vale encantado, Vila Velha/ES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90003/2024

Nº Processo: 08651.001291/2024-96. Objeto: Contratação de serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 27/08/2024, disponível de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00. Solicitação do Edital e seus anexos, através do e-mail muconfes@prf.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2024 às 09:00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/09/2024 às 09:00.

WEMERSON MARIO PESTANA
Superintendente Regional/ES

Seja no impresso ou no digital

AQUI VOCÊ PUBLICA, NO MELHOR PREÇO DE MERCADO, A SUA PUBLICAÇÃO LEGAL.

4 CRIMES SEXUAIS CONTRA MENORES POR DIA NO E

FARE NOVE

REGULAÇÃO OU CENSURA?

Para e todos os interessados

h) ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 2/2024

ID 2024.051E0700001.17.0002

O Município de Muqui-ES, para cumprimento das disposições, torna público e comunica aos interessados, as Empresas credenciadas no curso de procedimento de credenciamento 002/2024, cujo objeto é fornecer e administrar Auxílio Alimentação na forma de cartão magnético para os servidores do Município de Muqui-ES. Empresas credenciadas: GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA, CNPJ 05.989.476/0003-82; LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ 19.207.352/0001-40; RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA, CNPJ 12.515.796/0001-02; UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA., CNPJ 02.959.392/0001-46; VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ 06.344.497/0001-41. Consideram-se aptas as citadas Empresas, à participação na seleção, na forma do item 10 do edital regente.

Muqui-ES, 27 de agosto de 2024.
MIGUEL MONTOZO NETO
Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

O Município de Pinheiros-ES, torna público que houve alteração no número do Edital. Onde se lê: Chamada Pública 001/2024. Leia-se: Chamada Pública 002/2024.

O Edital alterado está disponível no site do município, sob o endereço: www.pinheiros.es.gov.br, na aba: Transparência - Licitações - Chamada Pública 002/2024.

Em 27 de agosto de 2024.
ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Data de Abertura: 06/09/2024 as 08h. Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada (retroescavadeira) para compor a frota da secretaria municipal de agricultura e desenvolvimento agropecuário, deste município.

O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, 16 de agosto de 2024.
MARCOS ANTONIO GLAZAR
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuario

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AVISO RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 SRP

WCompras ID 315059 CÓDIGO CIDADES: 2024.072E0700001.02.0019

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a RETIFICAÇÃO ANEXO I - EXCLUSAO DO VEÍCULO TIPO ONIBUS E RETIFICAÇÃO ITEM VEÍCULO DE PASSEIO do pregão em epígrafe. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DE: 29/08/2024 ÀS 08:00H. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 17/09/2024 ÀS 08H30 MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 17/09/2024 ÀS 09:00H. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO
Pregoeira

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 53/2024

O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.262.368/0001-53, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 5635/2024, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo, MENOR PREÇO, pelo Sistema REGISTRO DE PREÇO, objetivando a Eventual Aquisição de Medicamentos, Dentre Outros Itens, Remanescente Emenda Processo nº 20230010003104, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência. Fim do cadastramento das propostas 10/09/2024 às 09hrs00min. Início da sessão pública no dia 10/09/2024 às 09hs01min. O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis a partir de 28/08/2024, na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br ou <https://bll.org.br/> Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 564 1000. E-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br.

Anicuns-GO, 27 de agosto de 2024.
ERNAME LUIZ TANCREDI
Pregoeiro

AVISO DE PENALIDADE

Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Anicuns, Estado de Goiás, a Empresa RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.348.587/0001-43, nos termos do Procedimento Administrativo devidamente formalizado. PERÍODO: 3 (Três) anos a contar da data de Publicação do Decreto. BASE LEGAL: Art. 155, Incisos III, IV, V, VI e VII c/c Art. 156, Inciso III, todos Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Anicuns-GO, 26 de agosto de 2024.
PAULO CESAR JOSE DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 267/2024

O Município Arenópolis-Go, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO HATCH, POR EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 36000581625202400, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/08/2024 às 17:00h- horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e <https://arenopolis.go.gov.br/licitacao>. Informações: Fone: (64) 3667-1166 - Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Arenópolis-GO, 27 de agosto de 2024.
HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2024 SRP

O Município de Aruanã - Estado de Goiás, com sede à Rua José Quintiliano de Oliveira, S/N, QD.: 01 LT.: 3/5, Centro, Aruanã, Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.081/0001-00, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 163/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e demais legislações específicas, e nas condições gerais e especiais do edital, fará realizar no endereço constante no edital, às 09:00 horas do dia 09 de setembro de 2024, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e realização de serviços (mão de obra/revisões) nas roçadeiras, motosserras e motocicletas do Município, conforme especificações e quantitativos contidos em seus Anexos. Maiores esclarecimentos serão prestados no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas durante os dias úteis, pelo fone (62) 3030-0159 e e-mail licitacao@aruana.go.gov.br.

Aruanã-GO, 27 de agosto de 2024.
FERNANDA CAMELO CUSTODIO ALVARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie:Termo Aditivo ao Contrato de obras públicas n 069/2023. Natureza: Contratação para execução de obras públicas. Contratante: Município de Aurilândia - Goiás. Contratada: MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA-CNPJ: 42.214.928/0001-19. Objeto: acréscimo de serviços. Fundamento legal: Lei n 8.666/93, Tomada de Preços n 005/2023 para construção de uma Praça no Município de Aurilândia-GO a ser construída ao lado do estádio municipal, com recursos do Governo Federal, via Contrato de Repasse MCIDADES n 929160/2022, Operação n 1082704-85 mais contrapartida do município. Vigência: 23/08/2024 a 02/08/2025. Data da Assinatura: 23/08/2024.

Espécie:Termo Aditivo ao Contrato de obras públicas n 033/2024. Natureza: Contratação para execução de obras públicas. Contratante: Município de Aurilândia - Goiás. Contratada: PRIMAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-CNPJ: 51.911.431/0001-40. Objeto: acréscimo de serviços. Fundamento legal: Lei n 8.666/93, Tomada de Preços n 008/2023 para construção de complexo esportivo no município de Aurilândia-GO, com recursos do Governo Federal, via Contrato de Repasse n 931044/2022, Operação n 1083957-57, firmado pelo Município de Auri lândia-GO, CNPJ 02.320.364/0001-84; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, mais contra partida do município. Vigência: 23/08/2024 a 13/05/2025. Data da Assinatura: 23/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

Processo: 2024002379

O Fundo Municipal de Avelinópolis-GO, através do Pregoeiro, fará realizar Licitação na modalidade Registro de Preço, Pregão Eletrônico nº. 004/2024, Tipo Menor Preço por Item, para aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, com recurso de Emenda Parlamentar Impositiva nº. 1163/2023, Processo: 202400010004665 para atender as Unidades de Saúde do Município de Avelinópolis, Fundo a Fundo, conforme especificação do termo de referência, com abertura prevista para o dia 10 de setembro de 2024, às 08h30min, na plataforma eletrônica <http://bnc.org.br/>. Maiores informações na sede do Município das 8:00 às 17:00 horas, fone (64) 3555-1110 ou (64) 98115-1470, e e-mail: cpl.avelinopolis@gmail.com, bem como cópia do respectivo edital, encontram-se à disposições dos interessados no portal da transparência ou nos endereços eletrônicos <http://bnc.org.br/>, <http://www.avelinopolis.go.gov.br>. Sala do Departamento de Licitações do Município

Avelinópolis-GO, 27 de agosto de 2024.
MANOEL BARBOSA DE MENESES NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretária Municipal de Saúde, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, menor preço por item para aquisição de AMBULÂNCIA UTI MÓVEL - TIPO USA, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital. Abertura: 17/09/2024 - às 08h30min. Disponível no portal: www.bnc.org.br - Bolsa Nacional de Compras-BNC, Portal Nacional de Compras Públicas:https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Portal de Serviços: belavistadegoias.megasoftservicos.com.br - link: Fornecedor - Consulta Licitações e Portal do Cidadão: acessoainformacao.belavista.go.gov.br - link: Licitações. Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003.

Bela Vista de Goiás, 27 de agosto de 2024.
ADRYANNA CRYSTINA KELLY DE CARVALHO
Pregoeira
Suplente



ATA DE PROPOSTAS
Prefeitura Venda Nova do Imigrante
Prefeitura Venda Nova do Imigrante
Registro de Preços Eletrônico - 000023/2024

Assinado digitalmente
ALEXANDRA DE OLIVEIRA
VINCO-11787744736
07/10/2024 - 14:43:52

Assinado digitalmente
CASSIA DE SOUZA
MANZOLI-11745689728
08/10/2024 - 07:28:09

Assinado digitalmente
VALNEIDI MARIA PETERLE
CARDOSO-01997967774
08/10/2024 - 07:42:18

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - VEICULO PASSEIO - Veículo 1.0 turbo ou superior; total flex com 04 (quatro) portas; ano e modelo vigente na assinatura do Contrato/Ata; 0km; cor branca; com ar-condicionado; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 109 cavalos; capacidade mínima de 05 pessoas; câmbio de transmissão automática ou manual de no mínimo 05 marchas à frente e 1 à ré; fabricação nacional; no mínimo 3 cilindros; tração dianteira; freio abs com edb; suspensão dianteira mcpherson ou equivalente, molas dianteiras helicoidal; suspensão traseira eixo de torção, molas helicoidal; capacidade do tanque de combustível mínimo 44 litros; carga útil 350 kg acima; air-bags frontais nos dois lados (motorista e passageiro); travas elétricas; alarme; vidros dianteiros e traseiros elétricos; rodas de aço, aro no mínimo 14 na traseira e dianteira; jogo de tapetes incluso; pneu estepe incluso; deverá ser entregue com tanque cheio; emplacado em nome da prefeitura de venda nova do imigrante.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RECREIO VITORIA VEICULOS S.A.	01.973.495/0001-06	13/09/2024 - 10:05:00	Polo Sense TSI	VOLKSWAGEN	2	R\$105.900,00	R\$ 211.800,00	Não
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	53.561.083/0001-54	16/09/2024 - 09:35:36	C3 LIVE PACK	CITROEN	2	R\$120.000,00	R\$ 240.000,00	Sim
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	16/09/2024 - 09:47:26	TOYOTA YARIS XL	TOYOTA	2	R\$140.000,00	R\$ 280.000,00	Sim
MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA	18.996.637/0001-45	16/09/2024 - 13:46:21	PULSE AUDACE TURB 200 AT 2024/2024	FIAT/FIAT	2	R\$126.000,00	R\$ 252.000,00	Não
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	21.700.911/0001-00	16/09/2024 - 13:51:25	ONIX LT HATCH 1.0 TURBO MT (2024/2024)	CHEVROLET	2	R\$200.000,00	R\$ 400.000,00	Não
AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	12.661.958/0001-02	16/09/2024 - 16:28:37	ONIX 1.0 TURBO	CHEVROLET	2	R\$118.000,00	R\$ 236.000,00	Não
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32.257.528/0001-37	16/09/2024 - 21:29:30	ARGO 1.3	FIAT / FIAT	2	R\$120.000,00	R\$ 240.000,00	Sim
LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA	04.476.348/0001-00	17/09/2024 - 08:29:48	ONIX 1.0 TURBO HATCH	CHEVROLET	2	R\$129.000,00	R\$ 258.000,00	Sim

0002 - VEICULO TIPO MINIVAN 6 LUGARES + 1 Veiculo tipo minivan 6+1, zero KM, ano/modelo atual, com capacidade minima de 7 lugares (6+1), com alarme antifurto, com sistemas de freio ABS/EBD, com airbag duplo, com ar-condicionado, direcao eletrica ou hidraulica, com transmissao manual ou automatica, minimo 6 marchas, sendo 5 a frente e 1 a re, com motor minimo



1,6, com kit multimidia, com travas eletricas das portas e fechamento automatico pela chave, cor do veiculo branco, garantia do fabricante, tanque de combustivel cheio, emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante e entregue na Prefeitura.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	12.661.958/0001-02	20/08/2024 - 09:12:40	SPIN 1.8 7 LUGARES	CHEVROLET	3	R\$148.000,00	R\$ 444.000,00	Não
LIDER B. H. VEICULOS S.A.	02.789.552/0010-47	16/09/2024 - 15:40:31	SPIN 1.8L LTZ AT	CHEVROLET	3	R\$145.100,00	R\$ 435.300,00	Não
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	16/09/2024 - 09:47:31	CHEVROLET SPIN LTZ 2025	CHEVROLET	3	R\$185.000,00	R\$ 555.000,00	Sim
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	53.561.083/0001-54	16/09/2024 - 09:35:37	AIRCROSS 7 LUGARES	CITROEN	3	R\$185.000,00	R\$ 555.000,00	Sim
REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001-04	16/09/2024 - 13:16:45	CHEVROLET SPIN LTZ 7 LUGARES 2024/2024	CHEVROLET SPIN LTZ 7 LUGARES 2024/2024	3	R\$160.000,00	R\$ 480.000,00	Não
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	21.700.911/0001-00	16/09/2024 - 13:53:23	SPIN LTZ 07 LUGARES (2024/2024)	CHEVROLET	3	R\$190.000,00	R\$ 570.000,00	Não
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32.257.528/0001-37	16/09/2024 - 21:30:25	SPIN LTZ 7 LUGARES	CHEVROLET/CHEVROLET	3	R\$155.000,00	R\$ 465.000,00	Sim
LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA	04.476.348/0001-00	17/09/2024 - 07:43:30	SPIN 7 LUGARES LTZ 0KM	CHEVROLET	3	R\$149.000,00	R\$ 447.000,00	Sim

0003 - VEICULO TIPO VAN 20 + 01 LUGARES COM ACESSIBILIDADE A CADEIRANTE Veiculo tipo van; ano/modelo vigente; lugares: 20 + 01 lugares; com dispositivo de poltrona movel para acesso a cadeirante; rampa; motorizacao minima de 2.0/litro, 04 cilindros, combustivel oleo diesel (comum ou s10), motor com potencia minima 160 CV; cambio de no minimo 06 marchas; tracao traseira; freios a disco nas 04 rodas com abs, sistema de controle de tracao e de estabilidade; carroceria em chapa de aco com teto alto, entre eixo minimo de 4325 mm; pbt minimo 5000 kg; ar-condicionado para motorista e passageiros, direcao eletrica ou hidraulica, vidros eletricos na dianteira, travas eletricas, alarme antifurto, bancos reclinaveis em tecido, encosto para cabeca e cinto de seguranca em todos os assentos; cor branca, 02 portas laterais dianteiras; 01 porta corredica lateral e 02 portas traseiras, air-bag duplo; pneus com rodagem minima aro 16 sem camara; tacografo; radio cd/mp3 com alto-falantes; vidros da porta traseira deverao vir com adesivos perfurado e arte repassada pela prefeitura; tanque de combustivel minimo de 70 litros; o carro devera ser entregue na Prefeitura com tanque cheio; emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante; garantia do fabricante de, no minimo, 12 meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	14/07/2024 - 15:15:09	SPRINTER	MERCEDES BENZ	1	R\$515.000,00	R\$ 515.000,00	Sim
CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA	39.606.986/0001-83	16/09/2024 - 11:55:02	SPRINTER 517	MERCEDES BENZ	1	R\$465.000,00	R\$ 465.000,00	Não
LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	11/09/2024 - 07:50:15	SPRINTER 517 MINIBUS	MERCEDES	1	R\$450.000,00	R\$ 450.000,00	Não
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	13/09/2024 - 13:43:30	SPRINTER 517 2024 0KM	MERCEDES BENZ	1	R\$560.000,00	R\$ 560.000,00	Não
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	13/09/2024 - 17:43:54	SPRINTER 514 20+1 LUGARES C/ DPM	MERCEDES BENZ/ MERCEDES BENZ DO BRASIL	1	R\$590.000,00	R\$ 590.000,00	Não
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	53.561.083/0001-54	16/09/2024 - 09:35:37	SPRINTER 517 PASSAGEIROS COM ACESS.	MERCEDES-BENZ	1	R\$500.000,00	R\$ 500.000,00	Sim
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	16/09/2024 - 09:48:18	MERCEDES SPRINTER 517 15M+ ADAPT	MERCEDES	1	R\$630.000,00	R\$ 630.000,00	Sim
REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001-04	16/09/2024 - 13:17:13	SPRINTER 517 20+1 2024/2025	SPRINTER 517 20+1 2024/2025	1	R\$430.000,00	R\$ 430.000,00	Não
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	21.700.911/0001-00	16/09/2024 - 13:57:50	SPRINTER 20+1 (COM DPM) - (2024/2024)	MERCEDES BENZ	1	R\$680.000,00	R\$ 680.000,00	Não
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA	39.786.983/0001-79	16/09/2024 - 15:06:39	Sprinter Passageiroa 20+1	Mercedes Benz	1	R\$500.000,00	R\$ 500.000,00	Não
CLJ VEICULOS EIRELI	30.262.049/0001-83	16/09/2024 - 17:22:22	Sprinter	Mercedes Benz	1	R\$460.000,00	R\$ 460.000,00	Não
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32.257.528/0001-37	16/09/2024 - 21:31:28	SPRINTER 517 20+1	MERCEDES-BENZ	1	R\$495.000,00	R\$ 495.000,00	Sim

0004 - VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA - Veiculo tipo picape cabine dupla, capacidade de 5 ocupantes com cacamba, conforme especificacoes abaixo: - Veiculo novo, zero km, fabricacao/modelo 2024 ou superior; - Cor branca; -



Retrovisores externos e para-choques na cor do veículo; - Quatro portas, mais porta traseira; - Motor flex (gasolina e etanol); - Motor 1.3 ou superior; - Tracao dianteira; - Freios ABS ou tecnologia superior; - Entre eixos minimo de 2.700 mm; - Potencia de no minimo 100 cv; - Capacidade de combustivel: minimo de 45 litros; - Cambio manual com 05 (cinco) marchas e 01 (uma) re; - Conjunto de airbags conforme legislacao vigente; - Capacidade da cacamba minimo de 650 kg e com tamanho minimo de 680 litros; - Travas eletricas; - Vidros eletricos; - Painel com kit multimidia; - Espelhos retrovisores externos em ambas as laterais com comando eletronico interno; - Direcao hidraulica, eletrica ou tecnologia superior; - Volante com regulagem de altura; - Banco do motorista com regulagem de altura; - Ar condicionado quente e frio; - Sensor de estacionamento traseiro; - Protetor de carter; - Conjunto de tapetes; - Rodas e pneus minimo aro 15; - Demais equipamentos obrigatorios exigidos pela Legislacao Brasileira de Transito em vigor; - Veiculo entregue emplacado e licenciado em nome do Municipio Venda Nova do Imigrante; - Garantia minima de 12 (dozes) meses independente de quilometragem.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	12.661.958/0001-02	02/07/2024 - 13:31:40	MONTANA 1.2 TURBO	CHEVROLET	1	R\$138.000,00	R\$ 138.000,00	Não
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	13/09/2024 - 17:44:23	OROCH 1.6 PRO	RENAULT / RENAULT DO BRASIL	1	R\$150.000,00	R\$ 150.000,00	Não
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	53.561.083/0001-54	16/09/2024 - 09:35:37	STRADA FREEDOM 1.3 CD	FIAT	1	R\$180.000,00	R\$ 180.000,00	Sim
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	16/09/2024 - 09:48:40	FIAT STRADA FREEDOM 1.3 C.D	FIAT	1	R\$165.000,00	R\$ 165.000,00	Sim
REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001-04	16/09/2024 - 13:17:40	FIAT STRADA FREDON 1.3 CABINE DUPLA FLEX	FIAT STRADA FREDON 1.3 CABINE DUPLA FLEX	1	R\$150.000,00	R\$ 150.000,00	Não
MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA	18.996.637/0001-45	16/09/2024 - 13:48:36	STRADA VOLCANO CD 1.3 FLEX 2024/2025	FIAT/FIAT	1	R\$124.000,00	R\$ 124.000,00	Não
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	21.700.911/0001-00	16/09/2024 - 14:00:47	STRADA FREEDOM 1.3 MT CD (2024/2024)	FIAT	1	R\$200.000,00	R\$ 200.000,00	Não
SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	26.991.097/0001-35	16/09/2024 - 14:53:55	OROCH	RENAULT	1	R\$150.000,00	R\$ 150.000,00	Não
USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	48.545.691/0001-35	16/09/2024 - 20:58:35	OROCH 1.6	RENAULT / RENAULT	1	R\$120.000,00	R\$ 120.000,00	Sim
LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA	04.476.348/0001-00	17/09/2024 - 07:44:45	FIAT STRADA CD FREEDOM	FIAT	1	R\$139.000,00	R\$ 139.000,00	Sim

Critérios de desempate do processo

AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim



BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CLJ VEICULOS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA



Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

LIDER B. H. VEICULOS S.A.

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

LIZARD SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim



Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PEDRAGON AUTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

REAVEL VEICULOS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

RECREIO VITORIA VEICULOS S.A.

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

RENOVO MOTORS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não



Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim



Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	12.661.958/0001-02	60 dias
CLJ VEICULOS EIRELI	30.262.049/0001-83	60 dias
LIDER B. H. VEICULOS S.A.	02.789.552/0010-47	60 dias
LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA	04.476.348/0001-00	90 dias
REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001-04	60 dias
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	21.700.911/0001-00	060 dias
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA	39.786.983/0001-79	60 dias
CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA	39.606.986/0001-83	60 dias
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	60 dias
SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	26.991.097/0001-35	60 dias
RECREIO VITORIA VEICULOS S.A.	01.973.495/0001-06	60 dias
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32.257.528/0001-37	90 dias
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	60 dias
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	60 dias
MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA	18.996.637/0001-45	60 dias
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	60 dias
USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	48.545.691/0001-35	60 dias
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	53.561.083/0001-54	90 dias
LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	60 dias

Fornecedores divulgados.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeiro

CASSIA DE SOUZA MANZOLI
Apoio

VAUNEIDI MARIA PETERLE CARDOSO
Apoio



ATA FINAL

Prefeitura Venda Nova do Imigrante

Prefeitura Venda Nova do Imigrante

Registro de Preços Eletrônico - 000023/2024

Assinado digitalmente
ALEXANDRA DE OLIVEIRA
VINCO-11787744736
07/10/2024 - 14:44:53

Assinado digitalmente
CASSIA DE SOUZA
MANZOLI-11742689728
08/10/2024 - 07:28:09

Assinado digitalmente
VALINEI MARIA PETERLE
CARDOSO-0199796774
08/10/2024 - 07:42:18

Assinado digitalmente
JOAO PAULO SCHETTINO
MINETTI-0883882705
08/10/2024 - 09:38:15

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
28/08/2024 09:42	29/08/2024 08:00	12/09/2024 23:59	17/09/2024 08:30	17/09/2024 09:00

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
02/07/2024 08:00	11/07/2024 23:59	16/07/2024 08:30	16/07/2024 09:00	15/07/2024 07:37	Alexandra de Oliveira Vinco

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
03/07/2024 - 15:33:43	PEDIDO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2024	11/07/2024 - 14:14:17	Deferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO ZENIVALDO VENDA NOVA DO IMIGRANTES..pdf Julgamento: PARECER TÉCNICO MOTO.pdf
Embasamento: SEGUE EM ANEXO IMPUGNAÇÃO COM PEDIDO DE RETIFICAÇÃO AO ITEM 00009 - CÓDIGO - 00042364				
Julgamento: EDITAL SERÁ RETIFICADO EXCLUINDO A EXIGENCIA "FLEX".				

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
20/08/2024 - 15:27:17	PRAZO DE ENTREGA ONIBUS	28/08/2024 - 09:44:38
Dúvida: Prezada comissão, ao cumprimenta los solicito Por gentileza , me confirme prazo de entrega de 90 dias para Onibus, esse prazo para ônibus é inexequivel, os chassis sao remetidos as encarçadoras ,que precisam minimamente de 90 dias, no geral editais para esse objeto solicitam entre 150 a 180 dias.		
Resposta: ONIBUS FOI EXCLUIDO DO PREGÃO.		
19/08/2024 - 14:19:44	ESCLARECIMENTO	19/08/2024 - 14:35:17
Dúvida: Boa tarde estimada comissão de licitação, no intuito de participar deste pregão bem como de atender este município venho por meio deste verificar se serão aceitos no lote 3 referente ao VEÍCULO MINIVAN 7 LUGARES, veículo com motor de potencia turbo, como o C3 AIRCROSS 7 LUGARES que atende perfeitamente este edital, desde o conforto até a economia. Segue ficha técnica para análise.		
Resposta: MOTOR EXIGIDO MÍNIMO DE 1,6.		
15/07/2024 - 12:37:19	Solicitação de esclarecimentos - câmbio manual x câmbio automático	17/07/2024 - 12:23:03
Dúvida: O edital, em seu item 03 - VEÍCULO DE PASSEIO, exige dentre outras especificações, câmbio manual. Solicitamos que seja analisada a possibilidade de oferta e aceitação de veículo com câmbio automático, haja visto que esse fornece mais conforto, durabilidade e principalmente mais segurança para o veículo.		
Vale lembrar que o item 02 abre essa possibilidade, proporcionando a participação de veículos com câmbio automático, aumentando assim as possibilidades de participação de mais empresas, resultando num valor final menor.		
Desta forma, solicitamos que seja revista tal exigência, alterando o edital ampliando a possibilidade de participação de amais empresas.		
Desde já agradecemos a atenção dispensada !!!!!!!		
Resposta: EDITAL SERÁ RETIFICADO.		
11/07/2024 - 10:44:06	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO	11/07/2024 - 14:13:23
Dúvida: Bom dia, Prezados! Venho por meio deste, mui respeitosamente, solicitar esclarecimento do item 05 pertencente ao pregão em questão, o mesmo solicita uma pick-up cabine simples 1.4, mas após analisarmos percebemos que o veículo cujo atenderia teve sua versão atualizada e no momento se encontra com motorização 1.3. Pedimos por gentileza que seja verificado, desde já agradecemos pela atenção.		
Resposta: EDITAL SERÁ RETIFICADO.		

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
--------	---------	---------------	------	---------	----------



0001	VEICULO PASSEIO - VEÍCULO 1.0 TURBO OU SUPERIOR; TOTAL FLEX COM 04 (QUATRO) PORTAS; ANO E MODELO VIGENTE NA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA; 0KM; COR BRANCA; COM AR-CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 109 CAVALOS; CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PESSOAS; CÂMBIO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL DE NO MÍNIMO 05 MACHAS À FRENTE E 1 À RÉ; FABRICAÇÃO NACIONAL; NO MÍNIMO 3 CILINDROS; TRACÇÃO DIANTEIRA; FREIO ABS COM EDB; SUSPENSÃO DIANTEIRA MCPHERSON OU EQUIVALENTE, MOLAS DIANTEIRAS HELICOIDAL; SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO DE TORÇÃO, MOLAS HELICOIDAL; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 44 LITROS; CARGA ÚTIL 350 KG ACIMA; AIR-BAGS FRONTAIS NOS DOIS LADOS (MOTORISTA E PASSAGEIRO); TRAVAS ELÉTRICAS; ALARME; VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS ELÉTRICOS; RODAS DE AÇO, ARO NO MÍNIMO 14 NA TRASEIRA E DIANTEIRA; JOGO DE TAPETES INCLUSO; PNEU ESTEPE INCLUSO; DEVERÁ SER ENTREGUE COM TANQUE CHEIO; EMPLACADO EM NOME DA PREFEITURA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.	96.101,90	2 UN	Homologado
0002	VEICULO TIPO MINIVAN 6 LUGARES + 1 VEICULO TIPO MINIVAN 6+1, ZERO KM, ANO/MODELO ATUAL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 7 LUGARES (6+1), COM ALARME ANTIFURTO, COM SISTEMAS DE FREIO ABS/EBD, COM AIRBAG DUPLO, COM AR-CONDICIONADO, DIRECAO ELETRICA OU HIDRAULICA, COM TRANSMISSAO MANUAL OU AUTOMATICA, MINIMO 6 MARCHAS, SENDO 5 A FRENTE E 1 A RE, COM MOTOR MINIMO 1,6, COM KIT MULTIMIDIA, COM TRAVAS ELETRICAS DAS PORTAS E FECHAMENTO AUTOMATICO PELA CHAVE, COR DO VEICULO BRANCO, GARANTIA DO FABRICANTE, TANQUE DE COMBUSTIVEL CHEIO, EMPLACADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E ENTREGUE NA PREFEITURA.	133.988,50	3 UN	Homologado
0003	VEICULO TIPO VAN 20 + 01 LUGARES COM ACESSIBILIDADE A CADEIRANTE VEICULO TIPO VAN; ANO/MODELO VIGENTE; LUGARES: 20 + 01 LUGARES; COM DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL PARA ACESSO A CADEIRANTE; RAMPA; MOTORIZACAO MINIMA DE 2.0/LITRO, 04 CILINDROS, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL (COMUM OU S10), MOTOR COM POTENCIA MINIMA 160 CV; CAMBIO DE NO MINIMO 06 MARCHAS; TRACAO TRASEIRA; FREIOS A DISCO NAS 04 RODAS COM ABS, SISTEMA DE CONTROLE DE TRACAO E DE ESTABILIDADE; CARROCERIA EM CHAPA DE ACO COM TETO ALTO, ENTRE EIXO MINIMO DE 4325 MM; PBT MINIMO 5000 KG; AR-CONDICIONADO PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, DIRECAO ELETRICA OU HIDRAULICA, VIDROS ELETRICOS NA DIANTEIRA, TRAVAS ELETRICAS, ALARME ANTIFURTO, BANCOS RECLINAVEIS EM TECIDO, ENCOSTO PARA CABECA E CINTO DE SEGURANCA EM TODOS OS ASSENTOS; COR BRANCA, 02 PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS; 01 PORTA CORREDICA LATERAL E 02 PORTAS TRASEIRAS, AIR-BAG DUPLO; PNEUS COM RODAGEM MINIMA ARO 16 SEM CAMARA; TACOGRAFO; RADIO CD/MP3 COM ALTO-FALANTES; VIDROS DA PORTA TRASEIRA DEVERAO VIR COM ADESIVOS PERFURADO E ARTE REPASSADA PELA PREFEITURA; TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 70 LITROS; O CARRO DEVERA SER ENTREGUE NA PREFEITURA COM TANQUE CHEIO; EMPLACADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE; GARANTIA DO FABRICANTE DE, NO MINIMO, 12 MESES.	481.954,17	1 UN	Cancelado



0004	VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA - VEICULO TIPO PICAPE CABINE DUPLA, CAPACIDADE DE 5 OCUPANTES COM CACAMBA, CONFORME ESPECIFICACOES ABAIXO: - VEICULO NOVO, ZERO KM, FABRICACAO/MODELO 2024 OU SUPERIOR; - COR BRANCA; - RETROVISORES EXTERNOS E PARA-CHOQUES NA COR DO VEICULO; - QUATRO PORTAS, MAIS PORTA TRASEIRA; - MOTOR FLEX (GASOLINA E ETANOL); - MOTOR 1.3 OU SUPERIOR; - TRACAO DIANTEIRA; - FREIOS ABS OU TECNOLOGIA SUPERIOR; - ENTRE EIXOS MINIMO DE 2.700 MM; - POTENCIA DE NO MINIMO 100 CV; - CAPACIDADE DE COMBUSTIVEL: MINIMO DE 45 LITROS; - CAMBIO MANUAL COM 05 (CINCO) MARCHAS E 01 (UMA) RE; - CONJUNTO DE AIRBAGS CONFORME LEGISLACAO VIGENTE; - CAPACIDADE DA CACAMBA MINIMO DE 650 KG E COM TAMANHO MINIMO DE 680 LITROS; - TRAVAS ELETRICAS; - VIDROS ELETRICOS; - PAINEL COM KIT MULTIMIDIA; - ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS EM AMBAS AS LATERAIS COM COMANDO ELETRONICO INTERNO; - DIRECAO HIDRAULICA, ELETRICA OU TECNOLOGIA SUPERIOR; - VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; - BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; - AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; - SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; - PROTETOR DE CARTER; - CONJUNTO DE TAPETES; - RODAS E PNEUS MINIMO ARO 15; - DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELA LEGISLACAO BRASILEIRA DE TRANSITO EM VIGOR; - VEICULO ENTREGUE EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICIPIO VENDA NOVA DO IMIGRANTE; - GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZES) MESES INDEPENDENTE DE QUILOMETRAGEM.	139.546,93	1 UN	Homologado
------	--	------------	------	------------

Orçamento Sigiloso: SIM

Motivo: Será conferido ao orçamento estimado da presente contratação o caráter sigiloso, com base no art. 24 da Lei 14.1333/2021, não prevalecendo o sigilo aos órgãos de controle interno e externo, sem prejuízo da divulgação da disponibilização no processo do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, mantendo o sigilo até a fase final de lances/propostas.

Justificativas Inobservância LC 123/2006

Item	Produto	Justificativa
0002	VEICULO TIPO MINIVAN 6 LUGARES + 1 Veiculo tipo minivan 6+1, zero KM, ano/modelo atual, com capacidade minima de 7 lugares (6+1), com alarme antifurto, com sistemas de freio ABS/EBD, com airbag duplo, com ar-condicionado, direcao eletrica ou hidraulica, com transmissao manual ou automatica, minimo 6 marchas, sendo 5 a frente e 1 a re, com motor minimo 1,6, com kit multimidia, com travas eletricas das portas e fechamento automatico pela chave, cor do veiculo branco, garantia do fabricante, tanque de combustivel cheio, emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante e entregue na Prefeitura.	Conforme Edital
0003	VEICULO TIPO VAN 20 + 01 LUGARES COM ACESSIBILIDADE A CADEIRANTE Veiculo tipo van; ano/modelo vigente; lugares: 20 + 01 lugares; com dispositivo de poltrona movel para acesso a cadeirante; rampa; motorizacao minima de 2.0/litro, 04 cilindros, combustivel oleo diesel (comum ou s10), motor com potencia minima 160 CV; cambio de no minimo 06 marchas; tracao traseira; freios a disco nas 04 rodas com abs, sistema de controle de tracao e de estabilidade; carroceria em chapa de aco com teto alto, entre eixo minimo de 4325 mm; pbt minimo 5000 kg; ar-condicionado para motorista e passageiros, direcao eletrica ou hidraulica, vidros eletricos na dianteira, travas eletricas, alarme antifurto, bancos reclinaveis em tecido, encosto para cabeca e cintos de seguranca em todos os assentos; cor branca, 02 portas laterais dianteiras; 01 porta corredica lateral e 02 portas traseiras, air-bag duplo; pneus com rodagem minima aro 16 sem camara; tacografo, radio cd/mp3 com alto-falantes; vidros da porta traseira deverao vir com adesivos perfurado e arte repassada pela prefeitura; tanque de combustivel minimo de 70 litros; o carro devera ser entregue na Prefeitura com tanque cheio; emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante; garantia do fabricante de, no minimo, 12 meses.	Conforme Edital



0004	VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA - Veiculo tipo picape cabine dupla, capacidade de 5 ocupantes com cacamba, conforme especificacoes abaixo: - Veiculo novo, zero km, fabricacao/modelo 2024 ou superior; - Cor branca; - Retrovisores externos e para-choques na cor do veiculo; - Quatro portas, mais porta traseira; - Motor flex (gasolina e etanol); - Motor 1.3 ou superior; - Tracao dianteira; - Freios ABS ou tecnologia superior; - Entre eixos minimo de 2.700 mm; - Potencia de no minimo 100 cv; - Capacidade de combustivel: minimo de 45 litros; - Cambio manual com 05 (cinco) marchas e 01 (uma) re; - Conjunto de airbags conforme legislacao vigente; - Capacidade da cacamba minimo de 650 kg e com tamanho minimo de 680 litros; - Travas eletricas; - Vidros eletricos; - Painel com kit multimidia; - Espelhos retrovisores externos em ambas as laterais com comando eletronico interno; - Direcao hidraulica, eletrica ou tecnologia superior; - Volante com regulagem de altura; - Banco do motorista com regulagem de altura; - Ar condicionado quente e frio; - Sensor de estacionamento traseiro; - Protetor de carter; - Conjunto de tapetes; - Rodas e pneus minimo aro 15; - Demais equipamentos obrigatorios exigidos pela Legislacao Brasileira de Transito em vigor; - Veiculo entregue emplacado e licenciado em nome do Municipio Venda Nova do Imigrante; - Garantia minima de 12 (dozes) meses independente de quilometragem.	Conforme Edital
------	---	-----------------

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
02/07/2024 - 07:46	EDITAL 23 ASSINADO.pdf
02/07/2024 - 07:46	anexo 23.pdf
02/07/2024 - 07:46	amunes 23_merged.pdf
15/07/2024 - 07:40	EDITAL RETIFICADO 23 RETIFICADO.pdf
15/07/2024 - 07:40	ANEXO I PE 23.pdf
15/07/2024 - 07:48	PUBLICAÇÕES RETIFICAÇÃO.pdf
19/08/2024 - 11:15	PUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO PE 23 2024.pdf
19/08/2024 - 11:15	ANEXO I RETIFICADO.pdf
19/08/2024 - 11:15	EDITAL RETIFICADO 23 ASSINADO.pdf
28/08/2024 - 09:42	EDITAL I EXCLUSAO ONUBUS E RETIFICAÇÃO VEICULO PASSEIO ASSINADO.pdf
28/08/2024 - 09:42	ANEXO I RETIFICADO DIA 28 AGOSTO.pdf
28/08/2024 - 09:42	RETIFICAÇÃO PE 23.pdf
29/08/2024 - 10:03	pe 23 veiculo (1).pdf
24/09/2024 - 09:03	PARECER TÉCNICO.pdf
04/10/2024 - 12:40	Ofício Semed 428-2024 - Licitação .pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
15/07/2024 - 07:40:51	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
15/07/2024 - 07:54:18	RETIIFICAÇÃO	FOI RETIFICADO ANEXO I - LOTE 01 - MOTOCICLETA O KM FOI EXCLUIDO A EXIGENCIA "FLEX" E LOTE 06 VEICULO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES RETIFICADO PARA POTENCIA 1.3
19/08/2024 - 11:15:08	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
28/08/2024 - 09:42:50	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
17/09/2024 - 09:43:30	Negociação aberta para o processo 000023/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 000023/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/09/2024 - 09:43:30	Negociação aberta para o processo 000023/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 000023/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/09/2024 - 09:43:30	Negociação aberta para o processo 000023/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 3 do processo 000023/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/09/2024 - 09:43:31	Negociação aberta para o processo 000023/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 4 do processo 000023/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/09/2024 - 10:24:33		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 000023/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



17/09/2024 - 10:28:38		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 000023/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/09/2024 - 11:05:48		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0004 do processo 000023/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/09/2024 - 11:07:58		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 000023/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/09/2024 - 10:23:26		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 000023/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/09/2024 - 12:01:22	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo .
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/09/2024 - 12:01:23	Envio de Propostas Readequadas000023/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 000023/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/09/2024 - 12:01:23	Envio de Propostas Readequadas000023/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 3 do processo 000023/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/09/2024 - 12:01:24	Envio de Propostas Readequadas000023/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 4 do processo 000023/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/09/2024 - 13:48:29		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000023/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/09/2024 - 13:52:44		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0002 do processo 000023/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/09/2024 - 14:44:34		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0004 do processo 000023/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/09/2024 - 14:46:39		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0004 do processo 000023/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/09/2024 - 14:49:50		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0004 do processo 000023/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/09/2024 - 08:21:29	Documentos solicitados para o processo 000023/2024	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 000023/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/09/2024 - 09:46:54	Envio de Propostas Readequadas 000023/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA foi definida pelo pregoeiro para 24/09/2024 às 12:46.
24/09/2024 - 10:16:54		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000023/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/09/2024 - 10:37:28	Documentos solicitados para o processo 000023/2024	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 000023/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/09/2024 - 11:02:48		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 000023/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/09/2024 - 12:46:50	Documentos solicitados para o processo 000023/2024	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 000023/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/10/2024 - 11:06:57	Documentos solicitados para o processo 000023/2024	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 000023/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/10/2024 - 08:01:42	Documentos solicitados para o processo 000023/2024	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 000023/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/10/2024 - 11:04:23	Envio de Propostas Readequadas 000023/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 02/10/2024 às 14:05.
03/10/2024 - 11:06:33	Envio de Propostas Readequadas 000023/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2024 às 14:07.
03/10/2024 - 12:21:39		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0003 do processo 000023/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/10/2024 - 13:34:35		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0003 do processo 000023/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/10/2024 - 08:37:59	Documentos solicitados para o processo 000023/2024	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 000023/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/10/2024 - 10:37:26		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 000023/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	VEICULO PASSEIO - Veículo 1.0 turbo ou superior; total flex com 04 (quatro) portas; ano e modelo vigente na assinatura do Contrato/Ata; 0km; cor branca; com ar-condicionado; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 109 cavalos; capacidade mínima de 05 pessoas; câmbio de transmissão automática ou manual de no mínimo 05 marchas à frente e 1 à ré; fabricação nacional; no mínimo 3 cilindros; tração dianteira; freio abs com edb; suspensão dianteira mcpherson ou equivalente, molas dianteiras helicoidal; suspensão traseira eixo de torção, molas helicoidal; capacidade do tanque de combustível mínimo 44 litros; carga útil 350 kg acima; air-bags frontais nos dois lados (motorista e passageiro); travas elétricas; alarme; vidros dianteiros e traseiros elétricos; rodas de aço, aro no mínimo 14 na traseira e dianteira; jogo de tapetes incluso; pneu estepe incluso; deverá ser entregue com tanque cheio; emplacado em nome da prefeitura de venda nova do imigrante.	VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	ONIX LT HATCH 1.0 TURBO MT (2024/2024)	CHEVROLET	96.101,90	2	192.203,80
0002	VEICULO TIPO MINIVAN 6 LUGARES + 1 Veiculo tipo minivan 6+1, zero KM, ano/modelo atual, com capacidade minima de 7 lugares (6+1), com alarme antifurto, com sistemas de freio ABS/EBD, com airbag duplo, com ar-condicionado, direcao eletrica ou hidraulica, com transmissao manual ou automatica, minimo 6 marchas, sendo 5 a frente e 1 a re, com motor minimo 1,6, com kit multimidia, com travas eletricas das portas e fechamento automatico pela chave, cor do veiculo branco, garantia do fabricante, tanque de combustivel cheio, emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante e entregue na Prefeitura.	LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA	SPIN 7 LUGARES LTZ 0KM	CHEVROLET	133.980,00	3	401.940,00



0003	VEICULO TIPO VAN 20 + 01 LUGARES COM ACESSIBILIDADE A CADEIRANTE Veiculo tipo van; ano/modelo vigente; lugares: 20 + 01 lugares; com dispositivo de poltrona movel para acesso a cadeirante; rampa; motorizacao minima de 2.0/litro, 04 cilindros, combustivel oleo diesel (comum ou s10), motor com potencia minima 160 CV; cambio de no minimo 06 marchas; tracao traseira; freios a disco nas 04 rodas com abs, sistema de controle de tracao e de estabilidade; carroceria em chapa de aco com teto alto, entre eixo minimo de 4325 mm; pbt minimo 5000 kg; ar-condicionado para motorista e passageiros, direcao eletrica ou hidraulica, vidros eletricos na dianteira, travas eletricas, alarme antifurto, bancos reclinaveis em tecido, encosto para cabeca e cinto de seguranca em todos os assentos; cor branca, 02 portas laterais dianteiras; 01 porta corredica lateral e 02 portas traseiras, air-bag duplo; pneus com rodagem minima aro 16 sem camara; tacografo; radio cd/mp3 com alto-falantes; vidros da porta traseira deverao vir com adesivos perfurado e arte repassada pela prefeitura; tanque de combustivel minimo de 70 litros; o carro devera ser entregue na Prefeitura com tanque cheio; emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante; garantia do fabricante de, no minimo, 12 meses.	CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA	SPRINTER 517	MERCEDES BENZ	410.000,00	1	410.000,00
------	--	-------------------------------------	--------------	---------------	------------	---	------------



0004	VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA - Veiculo tipo picape cabine dupla, capacidade de 5 ocupantes com cacamba, conforme especificacoes abaixo: - Veiculo novo, zero km, fabricacao/modelo 2024 ou superior; - Cor branca; - Retrovisores externos e para-choques na cor do veiculo; - Quatro portas, mais porta traseira; - Motor flex (gasolina e etanol); - Motor 1.3 ou superior; - Tracao dianteira; - Freios ABS ou tecnologia superior; - Entre eixos minimo de 2.700 mm; - Potencia de no minimo 100 cv; - Capacidade de combustivel: minimo de 45 litros; - Cambio manual com 05 (cinco) marchas e 01 (uma) re; - Conjunto de airbags conforme legislacao vigente; - Capacidade da cacamba minimo de 650 kg e com tamanho minimo de 680 litros; - Travas eletricas; - Vidros eletricos; - Painel com kit multimidia; - Espelhos retrovisores externos em ambas as laterais com comando eletronico interno; - Direcao hidraulica, eletrica ou tecnologia superior; - Volante com regulagem de altura; - Banco do motorista com regulagem de altura; - Ar condicionado quente e frio; - Sensor de estacionamento traseiro; - Protetor de carter; - Conjunto de tapetes; - Rodas e pneus minimo aro 15; - Demais equipamentos obrigatorios exigidos pela Legislacao Brasileira de Transito em vigor; - Veiculo entregue emplacado e licenciado em nome do Municipio Venda Nova do Imigrante; - Garantia minima de 12 (dozes) meses independente de quilometragem.	USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	OROCH 1.6	RENAULT / RENAULT	118.000,00	1	118.000,00
------	--	---------------------------------	-----------	-------------------	------------	---	------------

Itens marcados com "*" estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas



0001 - VEICULO PASSEIO - Veículo 1.0 turbo ou superior; total flex com 04 (quatro) portas; ano e modelo vigente na assinatura do Contrato/Ata; 0km; cor branca; com ar-condicionado; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 109 cavalos; capacidade mínima de 05 pessoas; câmbio de transmissão automática ou manual de no mínimo 05 marchas à frente e 1 à ré; fabricação nacional; no mínimo 3 cilindros; tração dianteira; freio abs com edb; suspensão dianteira mcpherson ou equivalente, molas dianteiras helicoidal; suspensão traseira eixo de torção, molas helicoidal; capacidade do tanque de combustível mínimo 44 litros; carga útil 350 kg acima; air-bags frontais nos dois lados (motorista e passageiro); travas elétricas; alarme; vidros dianteiros e traseiros elétricos; rodas de aço, aro no mínimo 14 na traseira e dianteira; jogo de tapetes incluso; pneu estepe incluso; deverá ser entregue com tanque cheio; emplacado em nome da prefeitura de venda nova do imigrante.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RECREIO VITORIA VEICULOS S.A.	01.973.495/0001-06	13/09/2024 - 10:05:00	Polo Sense TSI	VOLKSWAGEN	2	R\$105.900,00	R\$ 211.800,00	Não
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	53.561.083/0001-54	16/09/2024 - 09:35:36	C3 LIVE PACK	CITROEN	2	R\$120.000,00	R\$ 240.000,00	Sim
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	16/09/2024 - 09:47:26	TOYOTA YARIS XL	TOYOTA	2	R\$140.000,00	R\$ 280.000,00	Sim
MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA	18.996.637/0001-45	16/09/2024 - 13:46:21	PULSE AUDACE TURB 200 AT 2024/2024	FIAT/FIAT	2	R\$126.000,00	R\$ 252.000,00	Não
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	21.700.911/0001-00	16/09/2024 - 13:51:25	ONIX LT HATCH 1.0 TURBO MT (2024/2024)	CHEVROLET	2	R\$200.000,00	R\$ 400.000,00	Não
AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	12.661.958/0001-02	16/09/2024 - 16:28:37	ONIX 1.0 TURBO	CHEVROLET	2	R\$118.000,00	R\$ 236.000,00	Não
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32.257.528/0001-37	16/09/2024 - 21:29:30	ARGO 1.3	FIAT / FIAT	2	R\$120.000,00	R\$ 240.000,00	Sim
LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA	04.476.348/0001-00	17/09/2024 - 08:29:48	ONIX 1.0 TURBO HATCH	CHEVROLET	2	R\$129.000,00	R\$ 258.000,00	Sim

0002 - VEICULO TIPO MINIVAN 6 LUGARES + 1 Veiculo tipo minivan 6+1, zero KM, ano/modelo atual, com capacidade minima de 7 lugares (6+1), com alarme antifurto, com sistemas de freio ABS/EBD, com airbag duplo, com ar-condicionado, direcao eletrica ou hidraulica, com transmissao manual ou automatica, minimo 6 marchas, sendo 5 a frente e 1 a re, com motor minimo 1,6, com kit multimidia, com travas eletricas das portas e fechamento automatico pela chave, cor do veiculo branco, garantia do fabricante, tanque de combustível cheio, emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante e entregue na Prefeitura.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	12.661.958/0001-02	20/08/2024 - 09:12:40	SPIN 1.8 7 LUGARES	CHEVROLET	3	R\$148.000,00	R\$ 444.000,00	Não
LIDER B. H. VEICULOS S.A.	02.789.552/0010-47	16/09/2024 - 15:40:31	SPIN 1.8L LTZ AT	CHEVROLET	3	R\$145.100,00	R\$ 435.300,00	Não
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	16/09/2024 - 09:47:31	CHEVROLET SPIN LTZ 2025	CHEVROLET	3	R\$185.000,00	R\$ 555.000,00	Sim
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	53.561.083/0001-54	16/09/2024 - 09:35:37	AIRCROSS 7 LUGARES	CITROEN	3	R\$185.000,00	R\$ 555.000,00	Sim
REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001-04	16/09/2024 - 13:16:45	CHEVROLET SPIN LTZ 7 LUGARES 2024/2024	CHEVROLET SPIN LTZ 7 LUGARES 2024/2024	3	R\$160.000,00	R\$ 480.000,00	Não
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	21.700.911/0001-00	16/09/2024 - 13:53:23	SPIN LTZ 07 LUGARES (2024/2024)	CHEVROLET	3	R\$190.000,00	R\$ 570.000,00	Não
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32.257.528/0001-37	16/09/2024 - 21:30:25	SPIN LTZ 7 LUGARES	CHEVROLET/CHEVROLET	3	R\$155.000,00	R\$ 465.000,00	Sim
LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA	04.476.348/0001-00	17/09/2024 - 07:43:30	SPIN 7 LUGARES LTZ 0KM	CHEVROLET	3	R\$149.000,00	R\$ 447.000,00	Sim

0003 - VEICULO TIPO VAN 20 + 01 LUGARES COM ACESSIBILIDADE A CADEIRANTE Veiculo tipo van; ano/modelo vigente; lugares: 20 + 01 lugares; com dispositivo de poltrona movel para acesso a cadeirante; rampa; motorizacao minima de 2.0/litro, 04 cilindros, combustivel oleo diesel (comum ou s10), motor com potencia minima 160 CV; cambio de no minimo 06 marchas; tracao traseira; freios a disco nas 04 rodas com abs, sistema de controle de tracao e de estabilidade; carroceria em chapa de aco com teto alto, entre eixo minimo de 4325 mm; pbt minimo 5000 kg; ar-condicionado para motorista e passageiros, direcao eletrica ou hidraulica, vidros eletricos na dianteira, travas eletricas, alarme antifurto, bancos reclinaveis em tecido, encosto para cabeca e cinto de seguranca em todos os assentos; cor branca, 02 portas laterais dianteiras; 01 porta corredica lateral e 02 portas



traseiras, air-bag duplo; pneus com rodagem minima aro 16 sem camara; tacografo; radio cd/mp3 com alto-falantes; vidros da porta traseira deverao vir com adesivos perfurado e arte repassada pela prefeitura; tanque de combustivel minimo de 70 litros; o carro devera ser entregue na Prefeitura com tanque cheio; emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante; garantia do fabricante de, no minimo, 12 meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	14/07/2024 - 15:15:09	SPRINTER	MERCEDES BENZ	1	R\$515.000,00	R\$ 515.000,00	Sim
CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA	39.606.986/0001-83	16/09/2024 - 11:55:02	SPRINTER 517	MERCEDES BENZ	1	R\$465.000,00	R\$ 465.000,00	Não
LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	11/09/2024 - 07:50:15	SPRINTER 517 MINIBUS	MERCEDES	1	R\$450.000,00	R\$ 450.000,00	Não
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	13/09/2024 - 13:43:30	SPRINTER 517 2024 0KM	MERCEDES BENZ	1	R\$560.000,00	R\$ 560.000,00	Não
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	13/09/2024 - 17:43:54	SPRINTER 514 20+1 LUGARES C/ DPM	MERCEDES BENZ/ MERCEDES BENZ DO BRASIL	1	R\$590.000,00	R\$ 590.000,00	Não
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	53.561.083/0001-54	16/09/2024 - 09:35:37	SPRINTER 517 PASSAGEIROS COM ACESS.	MERCEDES- BENZ	1	R\$500.000,00	R\$ 500.000,00	Sim
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	16/09/2024 - 09:48:18	MERCEDES SPRINTER 517 15M+ ADAPT	MERCEDES	1	R\$630.000,00	R\$ 630.000,00	Sim
REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001-04	16/09/2024 - 13:17:13	SPRINTER 517 20+1 2024/2025	SPRINTER 517 20+1 2024/2025	1	R\$430.000,00	R\$ 430.000,00	Não
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	21.700.911/0001-00	16/09/2024 - 13:57:50	SPRINTER 20+1 (COM DPM) - (2024/2024)	MERCEDES BENZ	1	R\$680.000,00	R\$ 680.000,00	Não
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA	39.786.983/0001-79	16/09/2024 - 15:06:39	Sprinter Passageiroa 20+1	Mercedes Benz	1	R\$500.000,00	R\$ 500.000,00	Não
CLJ VEICULOS EIRELI	30.262.049/0001-83	16/09/2024 - 17:22:22	Sprinter	Mercedes Benz	1	R\$460.000,00	R\$ 460.000,00	Não
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32.257.528/0001-37	16/09/2024 - 21:31:28	SPRINTER 517 20+1	MERCEDES- BENZ	1	R\$495.000,00	R\$ 495.000,00	Sim

0004 - VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA - Veiculo tipo picape cabine dupla, capacidade de 5 ocupantes com cacamba, conforme especificacoes abaixo: - Veiculo novo, zero km, fabricacao/modelo 2024 ou superior; - Cor branca; - Retrovisores externos e para-choques na cor do veiculo; - Quatro portas, mais porta traseira; - Motor flex (gasolina e etanol); - Motor 1.3 ou superior; - Tracao dianteira; - Freios ABS ou tecnologia superior; - Entre eixos minimo de 2.700 mm; - Potencia de no minimo 100 cv; - Capacidade de combustivel: minimo de 45 litros; - Cambio manual com 05 (cinco) marchas e 01 (uma) re; - Conjunto de airbags conforme legislacao vigente; - Capacidade da cacamba minimo de 650 kg e com tamanho minimo de 680 litros; - Travas eletricas; - Vidros eletricos; - Painel com kit multimidia; - Espelhos retrovisores externos em ambas as laterais com comando eletronico interno; - Direcao hidraulica, eletrica ou tecnologia superior; - Volante com regulagem de altura; - Banco do motorista com regulagem de altura; - Ar condicionado quente e frio; - Sensor de estacionamento traseiro; - Protetor de carter; - Conjunto de tapetes; - Rodas e pneus minimo aro 15; - Demais equipamentos obrigatorios exigidos pela Legislacao Brasileira de Transito em vigor; - Veiculo entregue emplacado e licenciado em nome do Municipio Venda Nova do Imigrante; - Garantia minima de 12 (dozes) meses independente de quilometragem.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	12.661.958/0001-02	02/07/2024 - 13:31:40	MONTANA 1.2 TURBO	CHEVROLET	1	R\$138.000,00	R\$ 138.000,00	Não
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	13/09/2024 - 17:44:23	OROCH 1.6 PRO	RENAULT / RENAULT DO BRASIL	1	R\$150.000,00	R\$ 150.000,00	Não
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	53.561.083/0001-54	16/09/2024 - 09:35:37	STRADA FREEDOM 1.3 CD	FIAT	1	R\$180.000,00	R\$ 180.000,00	Sim
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	16/09/2024 - 09:48:40	FIAT STRADA FREEDOM 1.3 C.D	FIAT	1	R\$165.000,00	R\$ 165.000,00	Sim
REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001-04	16/09/2024 - 13:17:40	FIAT STRADA FREDON 1.3 CABINE DUPLA FLEX	FIAT STRADA FREDON 1.3 CABINE DUPLA FLEX	1	R\$150.000,00	R\$ 150.000,00	Não
MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA	18.996.637/0001-45	16/09/2024 - 13:48:36	STRADA VOLCANO CD 1.3 FLEX 2024/2025	FIAT/FIAT	1	R\$124.000,00	R\$ 124.000,00	Não
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	21.700.911/0001-00	16/09/2024 - 14:00:47	STRADA FREEDOM 1.3 MT CD (2024/2024)	FIAT	1	R\$200.000,00	R\$ 200.000,00	Não
SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	26.991.097/0001-35	16/09/2024 - 14:53:55	OROCH	RENAULT	1	R\$150.000,00	R\$ 150.000,00	Não



USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	48.545.691/0001-35	16/09/2024 - 20:58:35	OROCH 1.6	RENAULT / RENAULT	1	R\$120.000,00	R\$ 120.000,00	Sim
LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA	04.476.348/0001-00	17/09/2024 - 07:44:45	FIAT STRADA CD FREEDOM	FIAT	1	R\$139.000,00	R\$ 139.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	12.661.958/0001-02	60 dias
CLJ VEICULOS EIRELI	30.262.049/0001-83	60 dias
LIDER B. H. VEICULOS S.A.	02.789.552/0010-47	60 dias
LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA	04.476.348/0001-00	90 dias
REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001-04	60 dias
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	21.700.911/0001-00	060 dias
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA	39.786.983/0001-79	60 dias
CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA	39.606.986/0001-83	60 dias
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	60 dias
SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	26.991.097/0001-35	60 dias
RECREIO VITORIA VEICULOS S.A.	01.973.495/0001-06	60 dias
MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	32.257.528/0001-37	90 dias
B&F NEGOCIOS E EMPREENDEMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	60 dias
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	60 dias
MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA	18.996.637/0001-45	60 dias
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDEMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	60 dias
USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	48.545.691/0001-35	60 dias
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	53.561.083/0001-54	90 dias
LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24	60 dias

Lances Enviados

0001 - VEICULO PASSEIO - Veículo 1.0 turbo ou superior; total flex com 04 (quatro) portas; ano e modelo vigente na assinatura do Contrato/Ata; 0km; cor branca; com ar-condicionado; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 109 cavalos; capacidade mínima de 05 pessoas; câmbio de transmissão automática ou manual de no mínimo 05 marchas à frente e 1 à ré; fabricação nacional; no mínimo 3 cilindros; tração dianteira; freio abs com edb; suspensão dianteira mcpherson ou equivalente, molas dianteiras helicoidal; suspensão traseira eixo de torção, molas helicoidal; capacidade do tanque de combustível mínimo 44 litros; carga útil 350 kg acima; air-bags frontais nos dois lados (motorista e passageiro); travas elétricas; alarme; vidros dianteiros e traseiros elétricos; rodas de aço, aro no mínimo 14 na traseira e dianteira; jogo de tapetes incluso; pneu estepe incluso; deverá ser entregue com tanque cheio; emplacado em nome da prefeitura de venda nova do imigrante.

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/09/2024 - 10:05:00	105.900,00 (proposta)	01.973.495/0001-06 - RECREIO VITORIA VEICULOS S.A.	Cancelado - VALOR ACIMA DA MÉDIA, EMPRESA RESPONDEU QUE NÃO CONSEGUE A NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS. 17/09/2024 13:20:26
16/09/2024 - 09:35:36	120.000,00 (proposta)	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - VALOR ACIMA DA MÉDIA, EMPRESA NÃO RESPONDEU A NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS. 18/09/2024 08:09:37
16/09/2024 - 09:47:26	140.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDEMENTOS LTDA	Válido
16/09/2024 - 13:46:21	126.000,00 (proposta)	18.996.637/0001-45 - MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA	Válido
16/09/2024 - 13:51:25	200.000,00 (proposta)	21.700.911/0001-00 - VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	Válido
16/09/2024 - 16:28:37	118.000,00 (proposta)	12.661.958/0001-02 - AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	Cancelado - EMPRESA RESPONDEU QUE NÃO CONSEGUE A NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS COM A MÉDIA. 17/09/2024 15:11:46
16/09/2024 - 21:29:30	120.000,00 (proposta)	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
17/09/2024 - 08:29:48	129.000,00 (proposta)	04.476.348/0001-00 - LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA	Cancelado - VALOR ACIMA DA MÉDIA, EMPRESA RESPONDEU QUE NÃO CONSEGUE A NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS. 18/09/2024 10:14:48
17/09/2024 - 09:05:22	120.700,00	18.996.637/0001-45 - MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA	Válido



17/09/2024 - 09:06:37	105.950,00	04.476.348/0001-00 - LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA	Cancelado - VALOR ACIMA DA MÉDIA, EMPRESA RESPONDEU QUE NÃO CONSEGUE A NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS. 18/09/2024 10:14:48
17/09/2024 - 09:07:47	105.950,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - VALOR ACIMA DA MÉDIA, EMPRESA NÃO RESPONDEU A NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS. 18/09/2024 08:09:37
17/09/2024 - 09:08:05	102.500,00	21.700.911/0001-00 - VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	Válido
17/09/2024 - 09:08:15	103.500,00	01.973.495/0001-06 - RECREIO VITORIA VEICULOS S.A.	Cancelado - VALOR ACIMA DA MÉDIA, EMPRESA RESPONDEU QUE NÃO CONSEGUE A NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS. 17/09/2024 13:20:26
17/09/2024 - 09:08:47	102.000,00	01.973.495/0001-06 - RECREIO VITORIA VEICULOS S.A.	Cancelado - VALOR ACIMA DA MÉDIA, EMPRESA RESPONDEU QUE NÃO CONSEGUE A NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS. 17/09/2024 13:20:26
17/09/2024 - 09:10:19	101.000,00	01.973.495/0001-06 - RECREIO VITORIA VEICULOS S.A.	Cancelado - VALOR ACIMA DA MÉDIA, EMPRESA RESPONDEU QUE NÃO CONSEGUE A NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS. 17/09/2024 13:20:26
17/09/2024 - 09:10:26	122.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
17/09/2024 - 09:10:38	117.000,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
17/09/2024 - 09:10:57	101.500,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - VALOR ACIMA DA MÉDIA, EMPRESA NÃO RESPONDEU A NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS. 18/09/2024 08:09:37
17/09/2024 - 09:12:36	101.100,00	04.476.348/0001-00 - LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA	Cancelado - VALOR ACIMA DA MÉDIA, EMPRESA RESPONDEU QUE NÃO CONSEGUE A NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS. 18/09/2024 10:14:48
17/09/2024 - 09:13:12	101.050,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - VALOR ACIMA DA MÉDIA, EMPRESA NÃO RESPONDEU A NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS. 18/09/2024 08:09:37
17/09/2024 - 09:14:37	100.950,00	04.476.348/0001-00 - LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA	Cancelado - VALOR ACIMA DA MÉDIA, EMPRESA RESPONDEU QUE NÃO CONSEGUE A NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS. 18/09/2024 10:14:48
17/09/2024 - 09:14:57	100.000,00	01.973.495/0001-06 - RECREIO VITORIA VEICULOS S.A.	Cancelado - VALOR ACIMA DA MÉDIA, EMPRESA RESPONDEU QUE NÃO CONSEGUE A NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS. 17/09/2024 13:20:26
17/09/2024 - 09:15:55	100.900,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - VALOR ACIMA DA MÉDIA, EMPRESA NÃO RESPONDEU A NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS. 18/09/2024 08:09:37
17/09/2024 - 09:16:48	99.950,00	12.661.958/0001-02 - AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	Cancelado - EMPRESA RESPONDEU QUE NÃO CONSEGUE A NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS COM A MÉDIA. 17/09/2024 15:11:46
17/09/2024 - 09:17:12	99.500,00	01.973.495/0001-06 - RECREIO VITORIA VEICULOS S.A.	Cancelado - VALOR ACIMA DA MÉDIA, EMPRESA RESPONDEU QUE NÃO CONSEGUE A NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS. 17/09/2024 13:20:26
18/09/2024 - 10:23:26	96.101,90	21.700.911/0001-00 - VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	Válido

0002 - VEICULO TIPO MINIVAN 6 LUGARES + 1 Veiculo tipo minivan 6+1, zero KM, ano/modelo atual, com capacidade minima de 7 lugares (6+1), com alarme antifurto, com sistemas de freio ABS/EBD, com airbag duplo, com ar-condicionado, direcao eletrica ou hidraulica, com transmissao manual ou automatica, minimo 6 marchas, sendo 5 a frente e 1 a re, com motor minimo 1,6, com kit multimidia, com travas eletricas das portas e fechamento automatico pela chave, cor do veiculo branco, garantia do fabricante, tanque de combustivel cheio, emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante e entregue na Prefeitura.

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2024 - 09:12:40	148.000,00 (proposta)	12.661.958/0001-02 - AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	Válido
16/09/2024 - 09:35:37	185.000,00 (proposta)	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
16/09/2024 - 09:47:31	185.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
16/09/2024 - 13:16:45	160.000,00 (proposta)	30.260.538/0001-04 - REAVEL VEICULOS EIRELI	Válido
16/09/2024 - 13:53:23	190.000,00 (proposta)	21.700.911/0001-00 - VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	Válido
16/09/2024 - 15:40:31	145.100,00 (proposta)	02.789.552/0010-47 - LIDER B. H. VEICULOS S.A.	Válido
16/09/2024 - 21:30:25	155.000,00 (proposta)	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
17/09/2024 - 07:43:30	149.000,00 (proposta)	04.476.348/0001-00 - LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA	Válido
17/09/2024 - 09:03:18	145.000,00	30.260.538/0001-04 - REAVEL VEICULOS EIRELI	Válido
17/09/2024 - 09:05:56	144.500,00	02.789.552/0010-47 - LIDER B. H. VEICULOS S.A.	Válido
17/09/2024 - 09:06:33	144.000,00	30.260.538/0001-04 - REAVEL VEICULOS EIRELI	Válido
17/09/2024 - 09:07:30	143.500,00	02.789.552/0010-47 - LIDER B. H. VEICULOS S.A.	Válido
17/09/2024 - 09:07:37	143.990,00	04.476.348/0001-00 - LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA	Válido



17/09/2024 - 09:07:45	143.000,00	30.260.538/0001-04 - REAVEL VEICULOS EIRELI	Válido
17/09/2024 - 09:08:18	145.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
17/09/2024 - 09:08:25	136.000,00	21.700.911/0001-00 - VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	Válido
17/09/2024 - 09:08:30	142.500,00	02.789.552/0010-47 - LIDER B. H. VEICULOS S.A.	Válido
17/09/2024 - 09:09:02	135.000,00	02.789.552/0010-47 - LIDER B. H. VEICULOS S.A.	Válido
17/09/2024 - 09:09:13	135.000,00	30.260.538/0001-04 - REAVEL VEICULOS EIRELI	Válido
17/09/2024 - 09:09:48	134.500,00	02.789.552/0010-47 - LIDER B. H. VEICULOS S.A.	Válido
17/09/2024 - 09:10:43	159.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
17/09/2024 - 09:11:56	134.000,00	02.789.552/0010-47 - LIDER B. H. VEICULOS S.A.	Válido
17/09/2024 - 09:12:05	134.560,00	04.476.348/0001-00 - LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA	Válido
17/09/2024 - 09:13:37	134.090,00	04.476.348/0001-00 - LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA	Válido
17/09/2024 - 09:15:27	139.900,00	12.661.958/0001-02 - AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	Válido
17/09/2024 - 09:17:24	136.500,00	12.661.958/0001-02 - AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	Válido
17/09/2024 - 09:20:09	133.980,00	04.476.348/0001-00 - LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA	Válido

0003 - VEICULO TIPO VAN 20 + 01 LUGARES COM ACESSIBILIDADE A CADEIRANTE Veiculo tipo van; ano/modelo vigente; lugares: 20 + 01 lugares; com dispositivo de poltrona movel para acesso a cadeirante; rampa; motorizacao minima de 2.0/litro, 04 cilindros, combustivel oleo diesel (comum ou s10), motor com potencia minima 160 CV; cambio de no minimo 06 marchas; tracao traseira; freios a disco nas 04 rodas com abs, sistema de controle de tracao e de estabilidade; carroceria em chapa de aco com teto alto, entre eixo minimo de 4325 mm; pbt minimo 5000 kg; ar-condicionado para motorista e passageiros, direcao eletrica ou hidraulica, vidros eletricos na dianteira, travas eletricas, alarme antifurto, bancos reclinaveis em tecido, encosto para cabeca e cinto de seguranca em todos os assentos; cor branca, 02 portas laterais dianteiras; 01 porta corredica lateral e 02 portas traseiras, air-bag duplo; pneus com rodagem minima aro 16 sem camara; tacografo; radio cd/mp3 com alto-falantes; vidros da porta traseira deverao vir com adesivos perfurado e arte repassada pela prefeitura; tanque de combustivel minimo de 70 litros; o carro devera ser entregue na Prefeitura com tanque cheio; emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante; garantia do fabricante de, no minimo, 12 meses.

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/07/2024 - 15:15:09	515.000,00 (proposta)	20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	Válido
11/09/2024 - 07:50:15	450.000,00 (proposta)	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2024 - 13:43:30	560.000,00 (proposta)	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Válido
13/09/2024 - 17:43:54	590.000,00 (proposta)	35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
16/09/2024 - 09:35:37	500.000,00 (proposta)	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou proposta atualizada e documentos de habilitação, a pregoeira realizou ligação e envio de mensagem via WhatsApp para a empresa avisando do prazo. 03/10/2024 09:36:58
16/09/2024 - 09:48:18	630.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
16/09/2024 - 11:55:02	465.000,00 (proposta)	39.606.986/0001-83 - CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA	Válido
16/09/2024 - 13:17:13	430.000,00 (proposta)	30.260.538/0001-04 - REAVEL VEICULOS EIRELI	Cancelado - O prospecto analisado trata-se de veículo adaptado de carga para passeio. Observa-se que o item Ar-Condicionado na parte dos passeios não será original de fábrica, sendo que na descrição do item, no edital de licitação, pede que o veículo venha com as características de fábrica, não permitindo adaptação de seus acessórios. Além disso, o edital exige Veículo tipo Van 20+1 lugares (passageiros) e não tipo furgão adaptado. 24/09/2024 09:04:22



16/09/2024 - 13:57:50	680.000,00 (proposta)	21.700.911/0001-00 - VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	Cancelado - Não será aceito veículo adaptado de carga para passeio, o edital exige Veículo tipo Van 20+1 lugares (passageiros) e não tipo furgão adaptado. O Setor requisitante já reprovou prospecto da primeira colocada por este motivo. A pregoeira baseada nos fatos, pelo interesse público e isonomia, buscando sempre a melhor proposta e baseada nos preços de mercado de um veículo original e não adaptado, se baseando nas cotações de mercado do processo licitatório, acata o pedido de desistência de proposta. 02/10/2024 11:04:00
16/09/2024 - 15:06:39	500.000,00 (proposta)	39.786.983/0001-79 - VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
16/09/2024 - 17:22:22	460.000,00 (proposta)	30.262.049/0001-83 - CLJ VEICULOS EIRELI	Válido
16/09/2024 - 21:31:28	495.000,00 (proposta)	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
17/09/2024 - 09:21:50	429.000,00	39.606.986/0001-83 - CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA	Válido
17/09/2024 - 09:22:04	428.500,00	30.260.538/0001-04 - REAVEL VEICULOS EIRELI	Cancelado - O prospecto analisado trata-se de veículo adaptado de carga para passeio. Observa-se que o item Ar-Condicionado na parte dos passeios não será original de fábrica, sendo que na descrição do item, no edital de licitação, pede que o veículo venha com as características de fábrica, não permitindo adaptação de seus acessórios. Além disso, o edital exige Veículo tipo Van 20+1 lugares (passageiros) e não tipo furgão adaptado. 24/09/2024 09:04:22
17/09/2024 - 09:22:20	498.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Válido
17/09/2024 - 09:23:06	475.000,00	20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	Válido
17/09/2024 - 09:23:22	430.000,00	35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
17/09/2024 - 09:24:09	430.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou proposta atualizada e documentos de habilitação, a pregoeira realizou ligação e envio de mensagem via WhatsApp para a empresa avisando do prazo. 03/10/2024 09:36:58
17/09/2024 - 09:24:15	428.450,00	32.257.528/0001-37 - MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	Válido
17/09/2024 - 09:24:23	419.000,00	30.536.715/0001-24 - LIZARD SERVICOS LTDA	Válido
17/09/2024 - 09:24:28	420.000,00	21.700.911/0001-00 - VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	Cancelado - Não será aceito veículo adaptado de carga para passeio, o edital exige Veículo tipo Van 20+1 lugares (passageiros) e não tipo furgão adaptado. O Setor requisitante já reprovou prospecto da primeira colocada por este motivo. A pregoeira baseada nos fatos, pelo interesse público e isonomia, buscando sempre a melhor proposta e baseada nos preços de mercado de um veículo original e não adaptado, se baseando nas cotações de mercado do processo licitatório, acata o pedido de desistência de proposta. 02/10/2024 11:04:00
17/09/2024 - 09:24:45	425.000,00	35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
17/09/2024 - 09:24:55	514.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
17/09/2024 - 09:24:59	415.000,00	21.700.911/0001-00 - VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	Cancelado - Não será aceito veículo adaptado de carga para passeio, o edital exige Veículo tipo Van 20+1 lugares (passageiros) e não tipo furgão adaptado. O Setor requisitante já reprovou prospecto da primeira colocada por este motivo. A pregoeira baseada nos fatos, pelo interesse público e isonomia, buscando sempre a melhor proposta e baseada nos preços de mercado de um veículo original e não adaptado, se baseando nas cotações de mercado do processo licitatório, acata o pedido de desistência de proposta. 02/10/2024 11:04:00
17/09/2024 - 09:25:07	428.000,00	39.606.986/0001-83 - CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA	Válido
17/09/2024 - 09:25:09	414.000,00	30.260.538/0001-04 - REAVEL VEICULOS EIRELI	Cancelado - O prospecto analisado trata-se de veículo adaptado de carga para passeio. Observa-se que o item Ar-Condicionado na parte dos passeios não será original de fábrica, sendo que na descrição do item, no edital de licitação, pede que o veículo venha com as características de fábrica, não permitindo adaptação de seus acessórios. Além disso, o edital exige Veículo tipo Van 20+1 lugares (passageiros) e não tipo furgão adaptado. 24/09/2024 09:04:22
17/09/2024 - 09:25:31	414.500,00	39.606.986/0001-83 - CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA	Válido
17/09/2024 - 09:25:44	415.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou proposta atualizada e documentos de habilitação, a pregoeira realizou ligação e envio de mensagem via WhatsApp para a empresa avisando do prazo. 03/10/2024 09:36:58
17/09/2024 - 09:25:53	410.000,00	21.700.911/0001-00 - VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	Cancelado - Não será aceito veículo adaptado de carga para passeio, o edital exige Veículo tipo Van 20+1 lugares (passageiros) e não tipo furgão adaptado. O Setor requisitante já reprovou prospecto da primeira colocada por este motivo. A pregoeira baseada nos fatos, pelo interesse público e isonomia, buscando sempre a melhor proposta e baseada nos preços de mercado de um veículo original e não adaptado, se baseando nas cotações de mercado do processo licitatório, acata o pedido de desistência de proposta. 02/10/2024 11:04:00



17/09/2024 - 09:26:11	409.500,00	30.260.538/0001-04 - REAVEL VEICULOS EIRELI	Cancelado - O prospecto analisado trata-se de veículo adaptado de carga para passeio. Observa-se que o item Ar-Condicionado na parte dos passeios não será original de fábrica, sendo que na descrição do item, no edital de licitação, pede que o veículo venha com as características de fábrica, não permitindo adaptação de seus acessórios. Além disso, o edital exige Veículo tipo Van 20+1 lugares (passageiros) e não tipo furgão adaptado. 24/09/2024 09:04:22
17/09/2024 - 09:26:33	424.900,00	30.262.049/0001-83 - CLJ VEICULOS EIRELI	Válido
17/09/2024 - 09:26:40	405.000,00	21.700.911/0001-00 - VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	Cancelado - Não será aceito veículo adaptado de carga para passeio, o edital exige Veículo tipo Van 20+1 lugares (passageiros) e não tipo furgão adaptado. O Setor requisitante já reprovou prospecto da primeira colocada por este motivo. A pregoeira baseada nos fatos, pelo interesse público e isonomia, buscando sempre a melhor proposta e baseada nos preços de mercado de um veículo original e não adaptado, se baseando nas cotações de mercado do processo licitatório, acata o pedido de desistência de proposta. 02/10/2024 11:04:00
17/09/2024 - 09:26:44	410.000,00	39.606.986/0001-83 - CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA	Válido
17/09/2024 - 09:26:57	418.900,00	30.262.049/0001-83 - CLJ VEICULOS EIRELI	Válido
17/09/2024 - 09:27:20	405.500,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou proposta atualizada e documentos de habilitação, a pregoeira realizou ligação e envio de mensagem via WhatsApp para a empresa avisando do prazo. 03/10/2024 09:36:58
17/09/2024 - 09:27:22	413.900,00	30.262.049/0001-83 - CLJ VEICULOS EIRELI	Válido
17/09/2024 - 09:27:42	404.500,00	30.260.538/0001-04 - REAVEL VEICULOS EIRELI	Cancelado - O prospecto analisado trata-se de veículo adaptado de carga para passeio. Observa-se que o item Ar-Condicionado na parte dos passeios não será original de fábrica, sendo que na descrição do item, no edital de licitação, pede que o veículo venha com as características de fábrica, não permitindo adaptação de seus acessórios. Além disso, o edital exige Veículo tipo Van 20+1 lugares (passageiros) e não tipo furgão adaptado. 24/09/2024 09:04:22
17/09/2024 - 09:28:05	400.000,00	21.700.911/0001-00 - VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	Cancelado - Não será aceito veículo adaptado de carga para passeio, o edital exige Veículo tipo Van 20+1 lugares (passageiros) e não tipo furgão adaptado. O Setor requisitante já reprovou prospecto da primeira colocada por este motivo. A pregoeira baseada nos fatos, pelo interesse público e isonomia, buscando sempre a melhor proposta e baseada nos preços de mercado de um veículo original e não adaptado, se baseando nas cotações de mercado do processo licitatório, acata o pedido de desistência de proposta. 02/10/2024 11:04:00
17/09/2024 - 09:29:33	383.870,00	21.700.911/0001-00 - VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	Cancelado - Não será aceito veículo adaptado de carga para passeio, o edital exige Veículo tipo Van 20+1 lugares (passageiros) e não tipo furgão adaptado. O Setor requisitante já reprovou prospecto da primeira colocada por este motivo. A pregoeira baseada nos fatos, pelo interesse público e isonomia, buscando sempre a melhor proposta e baseada nos preços de mercado de um veículo original e não adaptado, se baseando nas cotações de mercado do processo licitatório, acata o pedido de desistência de proposta. 02/10/2024 11:04:00
17/09/2024 - 09:30:08	402.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou proposta atualizada e documentos de habilitação, a pregoeira realizou ligação e envio de mensagem via WhatsApp para a empresa avisando do prazo. 03/10/2024 09:36:58
17/09/2024 - 09:30:48	380.000,00	21.700.911/0001-00 - VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	Cancelado - Não será aceito veículo adaptado de carga para passeio, o edital exige Veículo tipo Van 20+1 lugares (passageiros) e não tipo furgão adaptado. O Setor requisitante já reprovou prospecto da primeira colocada por este motivo. A pregoeira baseada nos fatos, pelo interesse público e isonomia, buscando sempre a melhor proposta e baseada nos preços de mercado de um veículo original e não adaptado, se baseando nas cotações de mercado do processo licitatório, acata o pedido de desistência de proposta. 02/10/2024 11:04:00
17/09/2024 - 09:31:12	379.500,00	30.260.538/0001-04 - REAVEL VEICULOS EIRELI	Cancelado - O prospecto analisado trata-se de veículo adaptado de carga para passeio. Observa-se que o item Ar-Condicionado na parte dos passeios não será original de fábrica, sendo que na descrição do item, no edital de licitação, pede que o veículo venha com as características de fábrica, não permitindo adaptação de seus acessórios. Além disso, o edital exige Veículo tipo Van 20+1 lugares (passageiros) e não tipo furgão adaptado. 24/09/2024 09:04:22
17/09/2024 - 09:31:41	389.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou proposta atualizada e documentos de habilitação, a pregoeira realizou ligação e envio de mensagem via WhatsApp para a empresa avisando do prazo. 03/10/2024 09:36:58
17/09/2024 - 09:31:47	379.400,00	21.700.911/0001-00 - VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	Cancelado - Não será aceito veículo adaptado de carga para passeio, o edital exige Veículo tipo Van 20+1 lugares (passageiros) e não tipo furgão adaptado. O Setor requisitante já reprovou prospecto da primeira colocada por este motivo. A pregoeira baseada nos fatos, pelo interesse público e isonomia, buscando sempre a melhor proposta e baseada nos preços de mercado de um veículo original e não adaptado, se baseando nas cotações de mercado do processo licitatório, acata o pedido de desistência de proposta. 02/10/2024 11:04:00
17/09/2024 - 09:32:10	379.300,00	30.260.538/0001-04 - REAVEL VEICULOS EIRELI	Cancelado - O prospecto analisado trata-se de veículo adaptado de carga para passeio. Observa-se que o item Ar-Condicionado na parte dos passeios não será original de fábrica, sendo que na descrição do item, no edital de licitação, pede que o veículo venha com as características de fábrica, não permitindo adaptação de seus acessórios. Além disso, o edital exige Veículo tipo Van 20+1 lugares (passageiros) e não tipo furgão adaptado. 24/09/2024 09:04:22



17/09/2024 - 09:32:51	379.250,00	21.700.911/0001-00 - VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	Cancelado - Não será aceito veículo adaptado de carga para passeio, o edital exige Veículo tipo Van 20+1 lugares (passageiros) e não tipo furgão adaptado. O Setor requisitante já reprovou prospecto da primeira colocada por este motivo. A pregoeira baseada nos fatos, pelo interesse público e isonomia, buscando sempre a melhor proposta e baseada nos preços de mercado de um veículo original e não adaptado, se baseando nas cotações de mercado do processo licitatório, acata o pedido de desistência de proposta. 02/10/2024 11:04:00
17/09/2024 - 09:33:29	379.200,00	30.260.538/0001-04 - REAVEL VEICULOS EIRELI	Cancelado - O prospecto analisado trata-se de veículo adaptado de carga para passeio. Observa-se que o item Ar-Condicionado na parte dos passeios não será original de fábrica, sendo que na descrição do item, no edital de licitação, pede que o veículo venha com as características de fábrica, não permitindo adaptação de seus acessórios. Além disso, o edital exige Veículo tipo Van 20+1 lugares (passageiros) e não tipo furgão adaptado. 24/09/2024 09:04:22
17/09/2024 - 09:33:55	379.150,00	21.700.911/0001-00 - VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	Cancelado - Não será aceito veículo adaptado de carga para passeio, o edital exige Veículo tipo Van 20+1 lugares (passageiros) e não tipo furgão adaptado. O Setor requisitante já reprovou prospecto da primeira colocada por este motivo. A pregoeira baseada nos fatos, pelo interesse público e isonomia, buscando sempre a melhor proposta e baseada nos preços de mercado de um veículo original e não adaptado, se baseando nas cotações de mercado do processo licitatório, acata o pedido de desistência de proposta. 02/10/2024 11:04:00
17/09/2024 - 09:34:30	379.100,00	30.260.538/0001-04 - REAVEL VEICULOS EIRELI	Cancelado - O prospecto analisado trata-se de veículo adaptado de carga para passeio. Observa-se que o item Ar-Condicionado na parte dos passeios não será original de fábrica, sendo que na descrição do item, no edital de licitação, pede que o veículo venha com as características de fábrica, não permitindo adaptação de seus acessórios. Além disso, o edital exige Veículo tipo Van 20+1 lugares (passageiros) e não tipo furgão adaptado. 24/09/2024 09:04:22
17/09/2024 - 09:35:15	379.000,00	21.700.911/0001-00 - VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	Cancelado - Não será aceito veículo adaptado de carga para passeio, o edital exige Veículo tipo Van 20+1 lugares (passageiros) e não tipo furgão adaptado. O Setor requisitante já reprovou prospecto da primeira colocada por este motivo. A pregoeira baseada nos fatos, pelo interesse público e isonomia, buscando sempre a melhor proposta e baseada nos preços de mercado de um veículo original e não adaptado, se baseando nas cotações de mercado do processo licitatório, acata o pedido de desistência de proposta. 02/10/2024 11:04:00
17/09/2024 - 09:35:27	378.500,00	30.260.538/0001-04 - REAVEL VEICULOS EIRELI	Cancelado - O prospecto analisado trata-se de veículo adaptado de carga para passeio. Observa-se que o item Ar-Condicionado na parte dos passeios não será original de fábrica, sendo que na descrição do item, no edital de licitação, pede que o veículo venha com as características de fábrica, não permitindo adaptação de seus acessórios. Além disso, o edital exige Veículo tipo Van 20+1 lugares (passageiros) e não tipo furgão adaptado. 24/09/2024 09:04:22

0004 - VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA - Veiculo tipo picape cabine dupla, capacidade de 5 ocupantes com cacamba, conforme especificacoes abaixo: - Veiculo novo, zero km, fabricacao/modelo 2024 ou superior; - Cor branca; - Retrovisores externos e para-choques na cor do veiculo; - Quatro portas, mais porta traseira; - Motor flex (gasolina e etanol); - Motor 1.3 ou superior; - Tracao dianteira; - Freios ABS ou tecnologia superior; - Entre eixos minimo de 2.700 mm; - Potencia de no minimo 100 cv; - Capacidade de combustivel: minimo de 45 litros; - Cambio manual com 05 (cinco) marchas e 01 (uma) re; - Conjunto de airbags conforme legislacao vigente; - Capacidade da cacamba minimo de 650 kg e com tamanho minimo de 680 litros; - Travas eletricas; - Vidros eletricos; - Painel com kit multimidia; - Espelhos retrovisores externos em ambas as laterais com comando eletronico interno; - Direcao hidraulica, eletrica ou tecnologia superior; - Volante com regulagem de altura; - Banco do motorista com regulagem de altura; - Ar condicionado quente e frio; - Sensor de estacionamento traseiro; - Protetor de carter; - Conjunto de tapetes; - Rodas e pneus minimo aro 15; - Demais equipamentos obrigatorios exigidos pela Legislacao Brasileira de Transito em vigor; - Veiculo entregue emplacado e licenciado em nome do Municipio Venda Nova do Imigrante; - Garantia minima de 12 (dozes) meses independente de quilometragem.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2024 - 13:31:40	138.000,00 (proposta)	12.661.958/0001-02 - AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	Válido
13/09/2024 - 17:44:23	150.000,00 (proposta)	35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
16/09/2024 - 09:35:37	180.000,00 (proposta)	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
16/09/2024 - 09:48:40	165.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
16/09/2024 - 13:17:40	150.000,00 (proposta)	30.260.538/0001-04 - REAVEL VEICULOS EIRELI	Válido
16/09/2024 - 13:48:36	124.000,00 (proposta)	18.996.637/0001-45 - MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA	Válido
16/09/2024 - 14:00:47	200.000,00 (proposta)	21.700.911/0001-00 - VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	Válido
16/09/2024 - 14:53:55	150.000,00 (proposta)	26.991.097/0001-35 - SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	Válido
16/09/2024 - 20:58:35	120.000,00 (proposta)	48.545.691/0001-35 - USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
17/09/2024 - 07:44:45	139.000,00 (proposta)	04.476.348/0001-00 - LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA	Válido



17/09/2024 - 09:20:18	119.900,00	18.996.637/0001-45 - MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA	Válido
17/09/2024 - 09:20:42	129.900,00	12.661.958/0001-02 - AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	Válido
17/09/2024 - 09:22:08	150.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
17/09/2024 - 09:22:12	119.800,00	48.545.691/0001-35 - USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
17/09/2024 - 09:22:36	119.750,00	18.996.637/0001-45 - MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA	Válido
17/09/2024 - 09:23:12	119.000,00	48.545.691/0001-35 - USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
17/09/2024 - 09:23:31	130.000,00	35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
17/09/2024 - 09:23:39	118.950,00	18.996.637/0001-45 - MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA	Válido
17/09/2024 - 09:24:02	119.000,00	21.700.911/0001-00 - VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	Válido
17/09/2024 - 09:24:28	145.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
17/09/2024 - 09:24:29	121.600,00	26.991.097/0001-35 - SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	Válido
17/09/2024 - 09:25:03	118.000,00	48.545.691/0001-35 - USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Válido
17/09/2024 - 09:25:28	118.500,00	18.996.637/0001-45 - MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0003	24/09/2024 - 11:02:48	21.700.911/0001-00 - VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN PASSAGEIRO 417-517.pdf
0003	04/10/2024 - 10:37:26	39.606.986/0001-83 - CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA	Folheto Sprinter Furgão#771:o Vidrado.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
18/09/2024 - 10:14:48	LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA	04.476.348/0001-00	Item 0001 - VEICULO PASSEIO - Veículo 1.0 turbo ou superior; total flex com 04 (quatro) portas; ano e modelo vigente na assinatura do Contrato/Ata; 0km; cor branca; com ar-condicionado; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 109 cavalos; capacidade mínima de 05 pessoas; câmbio de transmissão automática ou manual de no mínimo 05 marchas à frente e 1 à ré; fabricação nacional; no mínimo 3 cilindros; tração dianteira; freio abs com edb; suspensão dianteira mcpherson ou equivalente, molas dianteiras helicoidal; suspensão traseira eixo de torção, molas helicoidal; capacidade do tanque de combustível mínimo 44 litros; carga útil 350 kg acima; air-bags frontais nos dois lados (motorista e passageiro); travas elétricas; alarme; vidros dianteiros e traseiros elétricos; rodas de aço, aro no mínimo 14 na traseira e dianteira; jogo de tapetes incluso; pneu estepe incluso; deverá ser entregue com tanque cheio; em nome da prefeitura de venda nova do imigrante.

Desclassificação: VALOR ACIMA DA MÉDIA, EMPRESA RESPONDEU QUE NÃO CONSEGUE A NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS.

18/09/2024 - 08:09:37	EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	53.561.083/0001-54	Item 0001 - VEICULO PASSEIO - Veículo 1.0 turbo ou superior; total flex com 04 (quatro) portas; ano e modelo vigente na assinatura do Contrato/Ata; 0km; cor branca; com ar-condicionado; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 109 cavalos; capacidade mínima de 05 pessoas; câmbio de transmissão automática ou manual de no mínimo 05 marchas à frente e 1 à ré; fabricação nacional; no mínimo 3 cilindros; tração dianteira; freio abs com edb; suspensão dianteira mcpherson ou equivalente, molas dianteiras helicoidal; suspensão traseira eixo de torção, molas helicoidal; capacidade do tanque de combustível mínimo 44 litros; carga útil 350 kg acima; air-bags frontais nos dois lados (motorista e passageiro); travas elétricas; alarme; vidros dianteiros e traseiros elétricos; rodas de aço, aro no mínimo 14 na traseira e dianteira; jogo de tapetes incluso; pneu estepe incluso; deverá ser entregue com tanque cheio; em nome da prefeitura de venda nova do imigrante.
-----------------------	--------------------------------	--------------------	--

Desclassificação: VALOR ACIMA DA MÉDIA, EMPRESA NÃO RESPONDEU A NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS.



17/09/2024 - 15:11:46

AMORIM E ALVES
COMÉRCIO DE VEÍCULOS
LTDA

12.661.958/0001-02

Item 0001 - VEICULO PASSEIO - Veículo 1.0 turbo ou superior; total flex com 04 (quatro) portas; ano e modelo vigente na assinatura do Contrato/Ata; 0km; cor: branca; com ar-condicionado; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 109 cavalos; capacidade mínima de 05 pessoas; câmbio de transmissão automática ou manual de no mínimo 05 marchas à frente e 1 à ré; fabricação nacional; no mínimo 3 cilindros; tração dianteira; freio abs com edb; suspensão dianteira mpcphson ou equivalente, molas dianteiras helicoidal; suspensão traseira eixo de torção, molas helicoidal; capacidade do tanque de combustível mínimo 44 litros; carga útil 350 kg acima; air-bags frontais nos dois lados (motorista e passageiro); travas elétricas; alarme; vidros dianteiros e traseiros elétricos; rodas de aço, aro no mínimo 14 na traseira e dianteira; jogo de tapetes incluso; pneu estepe incluso; deverá ser entregue com tanque cheio; emplacado em nome da prefeitura de venda nova do imigrante.

Desclassificação: EMPRESA RESPONDEU QUE NÃO CONSEGUE A NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS COM A MÉDIA.

17/09/2024 - 13:20:26

RECREIO VITORIA
VEICULOS S.A.

01.973.495/0001-06

Item 0001 - VEICULO PASSEIO - Veículo 1.0 turbo ou superior; total flex com 04 (quatro) portas; ano e modelo vigente na assinatura do Contrato/Ata; 0km; cor branca; com ar-condicionado; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 109 cavalos; capacidade mínima de 05 pessoas; câmbio de transmissão automática ou manual de no mínimo 05 marchas à frente e 1 à ré; fabricação nacional; no mínimo 3 cilindros; tração dianteira; freio abs com edb; suspensão dianteira mcpmhson ou equivalente, molas dianteiras helicoidal; suspensão traseira eixo de torção, molas helicoidal; capacidade do tanque de combustível mínimo 44 litros; carga útil 350 kg acima; air-bags frontais nos dois lados (motorista e passageiro); travas elétricas; alarme; vidros dianteiros e traseiros elétricos; rodas de aço, aro no mínimo 14 na traseira e dianteira; jogo de tapetes incluso; pneu estepe incluso; deverá ser entregue com tanque cheio; emplacedo em nome da prefeitura de venda nova do imigrante.

Desclassificação: VALOR ACIMA DA MÉDIA. EMPRESA RESPONDEU QUE NÃO CONSEGUE A NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS.

02/10/2024 - 11:04:00

VCS COMERCIO
SERVICOS E
TRANSPORTES LTDA

21.700.911/0001-00

Item 0003 - VEICULO TIPO VAN 20 + 01 LUGARES COM ACESSIBILIDADE A CADEIRANTE Veículo tipo van; ano/modelo vigente; lugares: 20 + 01 lugares; com dispositivo de poltrona movel para acesso a cadeirante; rampa; motorizacão minima de 2.0/litro, 4 cilindros, combustivel oleo diesel (comum ou s10), motor com potencia minima 160 CV; cambio de no minimo 06 marchas; tracao traseira; freios a disco nas 4 rodas com abs, sistema de controle de tracao e de estabilidade; carroceria em chapa de aço com teto alto, entre eixo minimo de 4325 mm; pbt minimo 5000 kg; ar-condicionado para motorista e passageiros, direcao eletrica ou hidraulica, vidros eletricos na dianteira, travas eletricas, alarme antifurto, bancos reclinaveis em tecido, encosto para cabeca e cinto de seguranc;a em todos os assentos; cor branca, 02 portas laterais dianteiras; 01 porta corrediça lateral e 02 portas traseiras, air-bag duplo; pneus com rodagem minima por 16 sem camara; tacografo; radio cd/mp3 com alto-falantes; vidros da porta traseira deverao vir com adesivos perfurado e arte repassada pela prefeitura; tanque de combustivel minimo de 70 litros; o carro devera ser entregue na Prefeitura com tanque cheio; emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante; garantia do fabricante de, no minimo, 12 meses.

Desclassificação: Não será aceito veículo adaptado de carga para passeio, o edital exige Veículo tipo Van 20+1 lugares (passageiros) e não tipo furgão adaptado. O Setor requisitante já reprovou prospecto da primeira colocada por este motivo. A pregoeira baseada nos fatos, pelo interesse público e isonomia, buscando sempre a melhor proposta e baseada nos preços de mercado de um veículo original e não adaptado, se baseando nas cotações de mercado do processo licitatório, acata o pedido de desistência de proposta.

03/10/2024 - 09:36:58

EURO COMERCIAL E
SERVICOS LTDA

53.561.083/0001-54

Item 0003 - VEICULO TIPO VAN 20 + 01 LUGARES COM ACESSIBILIDADE A CADEIRANTE Veiculo tipo van; ano/modelo vigente; lugares: 20 + 01 lugares; com dispositivo de poltrona movel para acesso a cadeirante; rampa; motorizacao minima de 2.0/litro, 4 cilindros, combustivel oleo diesel (comum ou s10), motor com potencia minima 160 CV; cambio de no minimo 06 marchas; tracao traseira; freios a disco nas 4 rodas com abs, sistema de controle de tracao e de estabilidade; carroceria em chapa de aco com teto alto, entre eixo minimo de 4325 mm; pbt minimo 5000 kg; ar-condicionado para motorista e passageiros, direcao eletrica ou hidraulica, vidros eletricos na dianteira, travas eletricas, alarme antifurto, bancos reclinaveis em tecido, encosto para cabeca e cinto de seguranga em todos os assentos; cor branca, 02 portas laterais dianteiras; 01 porta corrediça lateral e 02 portas traseiras, air-bag duplo; pneus com rodagem minima 40 mil sem camara; tacografo; radio cd/mp3 com alto-falantes; vidros da porta traseira deverao vir com adesivos perfurado e arte repassada pela prefeitura; tanque de combustivel minimo de 70 litros; o carro devera ser entregue na Prefeitura com tanque cheio; emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante; garantia do fabricante de, no minimo, 12 meses.

Desclassificação: A empresa não apresentou proposta atualizada e documentos de habilitação, a pregoeira realizou ligação e envio de mensagem via WhatsApp para a empresa avisando do prazo.

24/09/2024 - 09:04:22

REAVEL VEICULOS FIRELI 30.260.538/0001-04

Item 0003 - VEICULO TIPO VAN 20 + 01 LUGARES COM ACESSIBILIDADE A CADEIRANTE Veículo tipo van; ano/modelo vigente; lugares: 20 + 01 lugares; com dispositivo de poltrona movel para acesso a cadeirante; rampa; motorizacao minima de 2.0/litro, 4 cilindros, combustivel oleo diesel (comum ou s10), motor com potencia minima 160 CV; cambio de no minimo 06 marchas; tracao traseira; freios a disco nas 4 rodas com abs, sistema de controle de tracao e de estabilidade; carroceria em chapa de aço com teto alto, entre eixo minimo de 4325 mm; pbt minimo 5000 kg; ar-condicionado para motorista e passageiros, direcao eletrica ou hidraulica, vidros eletricos na dianteira, travas eletricas, alarme antifurto, bancos reclinaveis em tecido, encosto para cabeca e cinto de segurancra em todos os assentos; cor branca, 02 portas laterais dianteiras; 01 porta corredica lateral e 02 portas traseiras, air-bag duplo; pneus com rodagem minima aor 16 sem camara; tacografo; radio cd/mp3 com alto-falantes; vidros da porta traseira deverao vir com adesivos perfurado e arte repassada pela prefeitura; tanque de combustivel minimo de 70 litros; o carro devera ser entregue na Prefeitura com tanque cheio; emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante; garantia do fabricante de, no minimo, 12 meses.

Desclassificação: O prospecto analisado trata-se de veículo adaptado de carga para passeio. Observa-se que o item Ar-Condicionado na parte dos passeios não será original de fábrica, sendo que na descrição do item, no edital de licitação, pede que o veículo venha com as características de fábrica, não permitindo adaptação de seus acessórios. Além disso, o edital exige Veículo tipo Van 20+1 lugares (passageiros) e não tipo furgão adaptado.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
-----------------------------------	-----------------------	----------------------------



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/10/2024 às 14:44:06.
 Código verificador: A63A6A

Página 18 de 24



Documento digital, verifique em: <https://venda.nova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal>
Identificador: 25c5e3d6a44662b7ff8b28b90108850c

Chat

Data	Apelido	Frase
11/07/2024 - 14:14:17	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER TÉCNICO MOTO.pdf) em 11/07/2024 às 14:14.
15/07/2024 - 07:37	Sistema	O processo foi republicado em 15/07/2024 às 07:37.
15/07/2024 - 07:40:14	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL RETIFICADO 23 RETIFICADO.pdf) em 15/07/2024 às 07:40.
15/07/2024 - 07:40:14	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANEXO I PE 23.pdf) em 15/07/2024 às 07:40.
15/07/2024 - 07:48:05	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PUBLICAÇÕES RETIFICAÇÃO.pdf) em 15/07/2024 às 07:48.
22/07/2024 - 10:16:22	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
22/07/2024 - 10:16:22	Sistema	Motivo: CONFORME AVISO DE SUSPENSAO.
19/08/2024 - 10:38:45	Sistema	O processo foi reaberto pelo pregoeiro.
19/08/2024 - 10:38:45	Sistema	Motivo: EDITAL REPUBLICADO.
19/08/2024 - 10:39	Sistema	O processo foi republicado em 19/08/2024 às 10:39.
19/08/2024 - 11:15:01	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL RETIFICADO 23 ASSINADO.pdf) em 19/08/2024 às 11:15.
19/08/2024 - 11:15:01	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANEXO I RETIFICADO.pdf) em 19/08/2024 às 11:15.
19/08/2024 - 11:15:01	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO PE 23 2024.pdf) em 19/08/2024 às 11:15.
28/08/2024 - 09:07	Sistema	O processo foi republicado em 28/08/2024 às 09:07.
28/08/2024 - 09:42:36	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL I EXCLUSAO ONUBUS E RETIFICAÇÃO VEICULO PASSEIO ASSINADO.pdf) em 28/08/2024 às 09:42.
28/08/2024 - 09:42:36	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANEXO I RETIFICADO DIA 28 AGOSTO.pdf) em 28/08/2024 às 09:42.
28/08/2024 - 09:42:36	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RETIFICAÇÃO PE 23.pdf) em 28/08/2024 às 09:42.
29/08/2024 - 10:03:04	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (pe 23 veiculo (1).pdf) em 29/08/2024 às 10:03.
17/09/2024 - 09:01:28	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
17/09/2024 - 09:01:58	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
17/09/2024 - 09:01:58	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
17/09/2024 - 09:01:58	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 50,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
17/09/2024 - 09:01:58	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
17/09/2024 - 09:02:06	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, Bom dia!!Estamos dando inicio a sessão deste Pregão. Nesta oportunidade e a título de colaboração farei alguns avisos: Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
17/09/2024 - 09:02:14	Pregoeiro	Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico até sua efetiva homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer atos ou mensagens emitidas pela pregoeira ou pelo sistema ou de sua desconexão. Importante que os senhores acessem o sistema ao menos uma vez ao dia pela manhã e outra à tarde, para ciência das notificações e informações do Pregoeiro. Tenham todos um ótimo dia.
17/09/2024 - 09:02:23	Pregoeiro	Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste pregão especialmente quanto à documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final.
17/09/2024 - 09:02:42	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
17/09/2024 - 09:02:42	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/09/2024 - 09:02:43	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
17/09/2024 - 09:02:43	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/09/2024 - 09:02:49	Pregoeiro	Os lotes foram abertos para lances. Boa Sorte a todos!
17/09/2024 - 09:03:10	Pregoeiro	Peço que ofertem seus melhores preços.
17/09/2024 - 09:18:33	Pregoeiro	Valores lotes 01 e 02 acima da média, vamos aos lances.
17/09/2024 - 09:19:13	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
17/09/2024 - 09:19:13	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 100.900,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 17/09/2024 às 09:24:12.
17/09/2024 - 09:19:25	Sistema	O item 0002 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
17/09/2024 - 09:19:25	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 134.090,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0002 até 17/09/2024 às 09:24:24.
17/09/2024 - 09:19:28	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
17/09/2024 - 09:19:28	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/09/2024 - 09:19:33	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
17/09/2024 - 09:19:33	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.



17/09/2024 - 09:20:09	Sistema	O item 0002 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 133.980,00.
17/09/2024 - 09:20:09	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
17/09/2024 - 09:24:13	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 100.950,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 17/09/2024 às 09:29:13.
17/09/2024 - 09:29:14	Sistema	O item 0001 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
17/09/2024 - 09:29:14	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
17/09/2024 - 09:29:36	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
17/09/2024 - 09:37:27	Sistema	O item 0003 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
17/09/2024 - 09:37:27	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 389.000,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0003 até 17/09/2024 às 09:42:27.
17/09/2024 - 09:42:28	Sistema	O item 0003 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
17/09/2024 - 09:42:28	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
17/09/2024 - 09:43:30	Sistema	O item 0001 teve como arrematante RECREIO VITORIA VEICULOS S.A. - Ltda/Eireli com lance de R\$ 99.500,00.
17/09/2024 - 09:43:30	Sistema	O item 0002 teve como arrematante LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 133.980,00.
17/09/2024 - 09:43:30	Sistema	O item 0003 teve como arrematante REAVEL VEICULOS EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 378.500,00.
17/09/2024 - 09:43:30	Sistema	O item 0004 teve como arrematante USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 118.000,00.
17/09/2024 - 09:43:30	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
17/09/2024 - 09:43:48	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 17/09/2024 às 11:45.
17/09/2024 - 09:43:56	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: COM INTUITO DE ALCANÇAR PREÇO MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO, SOLICITO NOVAMENTE ANÁLISE, POR PARTE DA EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR, ACERCA DA POSSIBILIDADE DE REDUZIR O VALOR DO ÚLTIMO LANCE OFERTADO.
17/09/2024 - 09:44:53	Pregoeiro	LOTE 01 venho convocar a empresa RECREIO VITORIA VEICULOS S.A a estar negociando o valor para a média de R\$ 96.101,90.
17/09/2024 - 09:45:47	F. REAVEL VEICULOS EIRELI	Negociação Item 0003: Bom dia Sr pregoeiro infelizmente estamos no nosso limite
17/09/2024 - 09:45:51	F. LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORM	Negociação Item 0002: Bom Dia! Infelizmente nao temos mais margem para reducao do valor ja ofertado
17/09/2024 - 09:49:52	F. RECREIO VITORIA VEICULOS S.A.	Negociação Item 0001: Sra pregoeieira, infelizmente não conseguimos reduzir o valor em função do mesmo ser o máximo para esse certame.
17/09/2024 - 10:24:33	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
17/09/2024 - 10:28:38	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
17/09/2024 - 11:05:48	Sistema	O fornecedor USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0004.
17/09/2024 - 11:07:58	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.
17/09/2024 - 12:27:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 17/09/2024 às 13:00.
17/09/2024 - 12:27:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 17/09/2024 às 13:00.
17/09/2024 - 12:27:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 17/09/2024 às 13:00.
17/09/2024 - 12:27:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 17/09/2024 às 13:00.
17/09/2024 - 12:27:28	Pregoeiro	Foi aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso referente ao julgamento das propostas, conforme item 8.2 do edital.
17/09/2024 - 12:27:35	Pregoeiro	A Fase de Recurso ocorre em dois momentos, sendo 1 após o Julgamento das Propostas (quando finaliza a disputa e são informados os arrematantes) e 1 após o ato de Habilitação ou Inabilitação do Licitante (após análise da documentação).
17/09/2024 - 12:27:58	Pregoeiro	Nesta fase não há possibilidade de verificar a documentação do licitante arrematante justamente porque é a Fase de Recurso do JULGAMENTO DAS PROPOSTAS e NÃO da HABILITAÇÃO.
17/09/2024 - 12:28:12	Pregoeiro	Após fase recursal a pregoeira realizará nova fase de negociação de preços.
17/09/2024 - 13:20:26	Sistema	O fornecedor RECREIO VITORIA VEICULOS S.A. foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
17/09/2024 - 13:20:26	Sistema	Motivo: VALOR ACIMA DA MÉDIA, EMPRESA RESPONDEU QUE NÃO CONSEGUE A NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS.
17/09/2024 - 13:20:26	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA com lance de R\$ 99.950,00.
17/09/2024 - 13:20:26	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
17/09/2024 - 13:20:51	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0001 para o fornecedor EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 17/09/2024 às 13:40, encerrando às 13:45:00.
17/09/2024 - 13:45:03	Sistema	O item 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
17/09/2024 - 13:45:03	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
17/09/2024 - 14:01:33	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0001 para o fornecedor LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 17/09/2024 às 14:21, encerrando às 14:26:00.
17/09/2024 - 14:26:01	Sistema	O item 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
17/09/2024 - 14:32:55	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:35 do dia 17/09/2024.



17/09/2024 - 14:32:55	Sistema	Motivo: VENHO CONVOCAR A EMPRESA A ESTAR NEGOCIANDO A MÉDIA DE R\$ 96.101,90
17/09/2024 - 14:59:07	F. AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS L	Negociação Item 0001: Boa tarde! Iremos verificar
17/09/2024 - 15:07:34	F. AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS L	Negociação Item 0001: Boa tarde!! Não conseguimos chegar ao valor estimado
17/09/2024 - 15:11:03	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
17/09/2024 - 15:11:03	Sistema	Motivo: EMPRESA RESPONDEU A NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS.
17/09/2024 - 15:11:46	Sistema	O fornecedor AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
17/09/2024 - 15:11:46	Sistema	Motivo: EMPRESA RESPONDEU QUE NÃO CONSEGUE A NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS COM A MÉDIA.
17/09/2024 - 15:11:46	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA com lance de R\$ 100.900,00.
17/09/2024 - 15:12:24	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 17:15 do dia 17/09/2024.
17/09/2024 - 15:12:24	Sistema	Motivo: VENHO CONVOCAR A EMPRESA A ESTAR NEGOCIANDO A MÉDIA DE R\$ 96.101,90
17/09/2024 - 15:12:24	Sistema	Prazo de negociação alterado para o item 0001. O prazo é até às 17:15 do dia 17/09/2024.
17/09/2024 - 15:12:24	Sistema	Motivo: VENHO CONVOCAR A EMPRESA A ESTAR NEGOCIANDO A MÉDIA DE R\$ 96.101,90
18/09/2024 - 08:09:01	Pregoeiro	Bom dia! retornaremos aos trabalhos deste pregão.
18/09/2024 - 08:09:37	Sistema	O fornecedor EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
18/09/2024 - 08:09:37	Sistema	Motivo: VALOR ACIMA DA MÉDIA, EMPRESA NÃO RESPONDEU A NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS.
18/09/2024 - 08:09:37	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA com lance de R\$ 100.950,00.
18/09/2024 - 08:10:39	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:10 do dia 18/09/2024.
18/09/2024 - 08:10:39	Sistema	Motivo: VENHO CONVOCAR A EMPRESA A ESTAR NEGOCIANDO A MÉDIA DE R\$ 96.101,90
18/09/2024 - 09:51:16	F. LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORM	Negociação Item 0001: Prezados, bom dia! Infelizmente não conseguimos chegar no valor da referência.
18/09/2024 - 10:14:48	Sistema	O fornecedor LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
18/09/2024 - 10:14:48	Sistema	Motivo: VALOR ACIMA DA MÉDIA, EMPRESA RESPONDEU QUE NÃO CONSEGUE A NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS.
18/09/2024 - 10:14:48	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA com lance de R\$ 102.500,00.
18/09/2024 - 10:15:14	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:15 do dia 18/09/2024.
18/09/2024 - 10:15:14	Sistema	Motivo: VENHO CONVOCAR A EMPRESA A ESTAR NEGOCIANDO A MÉDIA DE R\$ 96.101,90
18/09/2024 - 10:23:26	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 96.101,90.
18/09/2024 - 10:24:55	F. VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES L	Negociação Item 0001: Bom dia Excelentíssima Pregoeira, ofertamos o valor de referência.
18/09/2024 - 12:01:01	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
18/09/2024 - 12:01:01	Sistema	Motivo: EMPRESA RESPONDEU A NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS.
18/09/2024 - 12:01:22	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. O prazo de envio é até às 15:02 do dia 18/09/2024.
18/09/2024 - 12:01:22	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA. O prazo de envio é até às 15:02 do dia 18/09/2024.
18/09/2024 - 12:01:22	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor REAVEL VEICULOS EIRELI. O prazo de envio é até às 15:02 do dia 18/09/2024.
18/09/2024 - 12:01:22	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. O prazo de envio é até às 15:02 do dia 18/09/2024.
18/09/2024 - 12:02:43	Pregoeiro	Foi aberto o prazo de 3 horas para Envio da Proposta Definitiva e Documentos de Habilitação, conforme item 12.1.1 do edital.
18/09/2024 - 12:02:50	Pregoeiro	Ressalto que é imprescindível que a empresa envie a proposta comercial readequada tanto digitada no sistema, quanto ter seu ARQUIVO anexado (conforme modelo disposto no Anexo I do Edital).
18/09/2024 - 12:02:58	Pregoeiro	Informamos que no momento de enviar a proposta readequada o arquivo deve ser anexado ANTES da digitação do valor no sistema.
18/09/2024 - 12:03:05	Pregoeiro	ATENÇÃO para a validade dos documentos que serão enviados.
18/09/2024 - 12:03:12	Pregoeiro	Em caso de dúvidas sobre a documentação, entrar em contato antes do fim do prazo da Proposta Definitiva.
18/09/2024 - 12:03:44	Pregoeiro	Se atentar em enviar prospectos dos veículos juntamente com as propostas readequadas.
18/09/2024 - 13:48:29	Sistema	O fornecedor VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
18/09/2024 - 13:52:44	Sistema	O fornecedor LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0002.
18/09/2024 - 14:44:34	Sistema	O fornecedor USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0004.
18/09/2024 - 14:46:39	Sistema	O fornecedor USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0004.
18/09/2024 - 14:49:50	Sistema	O fornecedor USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0004.



18/09/2024 - 15:06:16	Pregoeiro	Prezados, passaremos a análise dos prospectos, propostas readequadas e documentos de Habilitação.
18/09/2024 - 15:06:33	Pregoeiro	O julgamento da habilitação será feito em momento oportuno, cujo retorno será comunicado previamente.
19/09/2024 - 08:21:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:19 do dia 19/09/2024.
19/09/2024 - 08:21:30	Sistema	Motivo: O VEÍCULO OFERTADO É ORIGINAL 20+1 OU FURGÃO ADAPTADO ?
19/09/2024 - 09:26:52	F. REAVEL VEICULOS EIRELI	Documentação Item 0003: Bom dia Sr pregoeiro o veiculo é um Furgão adaptado, pois no termo de referencia não solicitava original de fabrica
19/09/2024 - 10:04:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:05 do dia 19/09/2024.
19/09/2024 - 10:04:43	Sistema	Motivo: O AR CONDICIONADO DOS PASSAGEIROS E MOTORISTA CONFORME NA DESCRIÇÃO DEVERÃO SER ORIGINAIS DO VEÍCULO, E NÃO ADAPTADOS. O AR DOS PASSEIROS E DO MOTORISTA SERÃO ORIGINAIS DE FABRICA?
19/09/2024 - 10:54:01	F. REAVEL VEICULOS EIRELI	Documentação Item 0003: Sr pregoeiro o ar condicionado da parte frontal e original de fabrica, da parte traseira não é original de fabrica, pois no TR não exige ar original de fabrica, veiculo será entregue conforme todas as exigências no TR
23/09/2024 - 09:24:22	Pregoeiro	Bom dia, prezados, a pregoeira irá realizar o julgamento de Habilitação dia 24/09/2024 às 09:00h.
23/09/2024 - 09:24:27	Pregoeiro	Peço que acessem o portal para ciência dos atos.
24/09/2024 - 09:01:06	Pregoeiro	Bom dia! retornaremos aos trabalhos deste pregão.
24/09/2024 - 09:03:17	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER TÉCNICO.pdf) em 24/09/2024 às 09:03.
24/09/2024 - 09:03:56	Pregoeiro	Foi anexado via portal os pareceres técnicos dos veículos.
24/09/2024 - 09:04:22	Sistema	O fornecedor REAVEL VEICULOS EIRELI foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
24/09/2024 - 09:04:22	Sistema	Motivo: O prospecto analisado trata-se de veículo adaptado de carga para passeio. Observa-se que o item Ar-Condicionado na parte dos passeios não será original de fábrica, sendo que na descrição do item, no edital de licitação, pede que o veículo venha com as características de fábrica, não permitindo adaptação de seus acessórios. Além disso, o edital exige Veículo tipo Van 20+1 lugares (passageiros) e não tipo furgão adaptado.
24/09/2024 - 09:04:22	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA com lance de R\$ 379.000,00.
24/09/2024 - 09:04:22	Sistema	Para o item 0003, o fornecedor EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
24/09/2024 - 09:04:43	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0003 para o fornecedor EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 24/09/2024 às 09:25, encerrando às 09:30:00.
24/09/2024 - 09:30:03	Sistema	O item 0003 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
24/09/2024 - 09:44:36	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 11:43 do dia 24/09/2024.
24/09/2024 - 09:44:36	Sistema	Motivo: VENHO CONVOCAR A EMPRESA A ESTAR NEGOCIANDO O VALOR PARA R\$ 378.500,00
24/09/2024 - 09:46:54	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA foi definida pelo pregoeiro para 24/09/2024 às 12:46.
24/09/2024 - 09:47:13	F. VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES L	Negociação Item 0003: Bom dia Excelentíssima Senhora Pregoeira, informo que estamos em nosso limite de desconto, este é nosso melhor lance. Cordialmente.
24/09/2024 - 09:48:11	Pregoeiro	Empresa VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA apresentar prospecto do veículo e proposta atualizada lote 03.
24/09/2024 - 09:49:48	F. VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES L	Negociação Item 0003: Necessário enviar as certidões de habilitação, ou será solicitada posteriormente?
24/09/2024 - 10:12:19	Pregoeiro	VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JÁ FOI APRESENTADA PARA LOTE 01, APRESENTAR PROSPECTO DO VEÍCULO E PROPOSTA ATUALIZADA.
24/09/2024 - 10:16:54	Sistema	O fornecedor VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
24/09/2024 - 10:37:28	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:40 do dia 24/09/2024.
24/09/2024 - 10:37:28	Sistema	Motivo: O VEÍCULO OFERTADO É ORIGINAL 20+1 OU FURGÃO ADAPTADO ?
24/09/2024 - 10:41:58	F. VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES L	Negociação Item 0003: Veículo original
24/09/2024 - 11:02:48	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
24/09/2024 - 14:07:43	Pregoeiro	Prezados, o prospecto do LOTE 03 foi enviado para análise da Secretaria requerente.
24/09/2024 - 14:12:44	Pregoeiro	Em ato contínuo a pregoeira retornará com a sessão amanhã dia 25/09/2024 às 09:00h.
25/09/2024 - 09:03:19	Pregoeiro	Bom dia, a equipe da Secretaria requerente ainda esta em análise do veículo Lote 03. Sendo assim uma nova data de retorno da sessão será remarcada, sendo comunicado antecipadamente via chat.
30/09/2024 - 12:46:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 15:45 do dia 30/09/2024.
30/09/2024 - 12:46:51	Sistema	Motivo: EMPRESA APRESENTAR MAIS INFORMAÇÕES DO VEÍCULO, FOTOS, CATALOGOS E OUTRAS INFORMAÇÕES PARA ANÁLISE PELO SETOR RESPONSÁVEL.
30/09/2024 - 13:02:53	F. VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES L	Documentação Item 0003: Boa tarde Excelentíssima Senhora Pregoeira, Venho por meio deste, mui respeitosamente, solicitar nossa desclassificação no referido lote sem que haja a aplicação de sanções administrativas, tendo vista o equívoco do nosso fornecedor ao cotar o objeto, visto que o valor ofertado é para o veículo sem o DPM, sendo assim, no valor arrematado não conseguimos manter a proposta visto que com o DPM o valor é superior. Cordialmente.
01/10/2024 - 11:06:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 14:06 do dia 01/10/2024.
01/10/2024 - 11:06:57	Sistema	Motivo: VENHO SOLICITAR MAIS EXPLICAÇÕES, SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO VEÍCULO.
02/10/2024 - 08:01:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 02/10/2024.
02/10/2024 - 08:01:42	Sistema	Motivo: VENHO MAIS UMA VEZ SOLICITAR MAIS EXPLICAÇÕES, SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO VEÍCULO.



02/10/2024 - 09:12:40	F. VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES L	Documentação Item 0003: Bom dia Excelentíssimo senhor pregoeiro e equipe de apoio. Infelizmente, a empresa que nos fornece veículos, nos informou que o veículo original de fábrica CUSTA R\$ 369.000,00 sem DPM (DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL) QUE O MESO CUSTA + R\$ 35.000,00 . O mesmo se equivocou no momento da cotação. Com base nesta informação, solicitamos a liberação do compromisso de assumir o lote. na oportunidade, informo que podemos assumir o compromisso de entregar o veículo transformado com DPM no valor ofertado. caso seja deferido nosso pleito, favor nos comunica.
02/10/2024 - 11:04:00	Sistema	O fornecedor VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
02/10/2024 - 11:04:00	Sistema	Motivo: Não será aceito veículo adaptado de carga para passeio, o edital exige Veículo tipo Van 20+1 lugares (passageiros) e não tipo furgão adaptado. O Setor requisitante já reprovou prospecto da primeira colocada por este motivo. A pregoeira baseada nos fatos, pelo interesse público e isonomia, buscando sempre a melhor proposta e baseada nos preços de mercado de um veículo original e não adaptado, se baseando nas cotações de mercado do processo licitatório, acata o pedido de desistência de proposta.
02/10/2024 - 11:04:00	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA com lance de R\$ 389.000,00.
02/10/2024 - 11:04:23	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 02/10/2024 às 14:05.
02/10/2024 - 11:05:22	Pregoeiro	A pregoeira abre o prazo de 03 horas para a empresa EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA apresentar proposta atualizada, prospecto do veículo e documentação de habilitação.
03/10/2024 - 09:36:58	Sistema	O fornecedor EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
03/10/2024 - 09:36:58	Sistema	Motivo: A empresa não apresentou proposta atualizada e documentos de habilitação, a pregoeira realizou ligação e envio de mensagem via WhatsApp para a empresa avisando do prazo.
03/10/2024 - 09:36:58	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA com lance de R\$ 410.000,00.
03/10/2024 - 09:36:58	Sistema	Para o item 0003, o fornecedor MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
03/10/2024 - 09:37:17	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0003 para o fornecedor MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2024 às 11:00, encerrando às 11:05:00.
03/10/2024 - 11:05:03	Sistema	O item 0003 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
03/10/2024 - 11:06:33	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2024 às 14:07.
03/10/2024 - 11:07:01	Pregoeiro	A pregoeira abre o prazo de 03 horas para a empresa CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA apresentar proposta atualizada, prospecto do veículo e documentação de habilitação.
03/10/2024 - 12:21:39	Sistema	O fornecedor CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0003.
03/10/2024 - 13:34:35	Sistema	O fornecedor CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0003.
04/10/2024 - 08:37:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:37 do dia 04/10/2024.
04/10/2024 - 08:37:59	Sistema	Motivo: O VEÍCULO OFERTADO É ORIGINAL 20+1 OU FURGÃO ADAPTADO ?
04/10/2024 - 10:31:35	F. CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA	Documentação Item 0003: Bom dia Sra Pregoeira! O veículo que ofertamos, é a versão Sprinter 517 Vitrado, ou seja, ele possui Ar condicionado original de fábrica, vidros e janelas originais de fábrica, pacote Hi-tech original de fábrica faltando apenas a instalação do dispositivo móvel pois dependendo do equipamento a ser utilizado no carro, a distribuição das cadeiras muda sensivelmente....
04/10/2024 - 10:32:13	F. CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA	Documentação Item 0003: O edital fala em dispositivo móvel; rampa...
04/10/2024 - 10:32:57	F. CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA	Documentação Item 0003: Se for só dispositivo móvel, ok o carro fica perfeito!
04/10/2024 - 10:34:08	F. CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA	Documentação Item 0003: Se for rampa, não tem como o veículo ficar com 21 lugares devido ao tamanho do equipamento...
04/10/2024 - 10:34:42	F. CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA	Documentação Item 0003: No caso de rampa, o veículo vai ficar com 19 lugares!
04/10/2024 - 10:36:46	F. CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA	Documentação Item 0003: Sendo assim, segue anexo o catálogo do veículo que ofertamos para análise e posteriormente a definição da prefeitura se vai utilizar rampa ou dispositivo móvel!
04/10/2024 - 10:37:18	F. CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA	Documentação Item 0003: Qualquer dúvida, estou a disposição!
04/10/2024 - 10:37:26	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
04/10/2024 - 10:37:50	F. CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA	Documentação Item 0003: Catálogo enviado!
04/10/2024 - 12:40:42	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Ofício Smed 428-2024 - Licitação .pdf) em 04/10/2024 às 12:40.
04/10/2024 - 12:44:49	Sistema	O item 0003 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
04/10/2024 - 12:44:49	Sistema	Motivo: Conforme Ofício da Secretária Municipal de Educação, acostado ao processo, e apontamento das empresas licitantes, será necessária a correção do descritivo para atender ao interesse público.
04/10/2024 - 12:46:29	Pregoeiro	Prezados, a Pregoeira realizará o julgamento de habilitação e abrirá o prazo de Recurso no dia 07/10/2024 às 09:00h.
04/10/2024 - 12:46:33	Pregoeiro	Peço que acessem o portal para ciência dos atos.
07/10/2024 - 09:02:04	Pregoeiro	Bom dia, retornaremos aos trabalhos deste pregão.
07/10/2024 - 09:02:17	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA.
07/10/2024 - 09:05:47	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA.
07/10/2024 - 09:05:54	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
07/10/2024 - 09:06:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 07/10/2024 às 09:36.



07/10/2024 - 09:06:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 07/10/2024 às 09:36.
07/10/2024 - 09:06:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 07/10/2024 às 09:36.
07/10/2024 - 09:07:31	Pregoeiro	Foram declarados os vencedores e aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso, referente a documentação de Habilitação.
07/10/2024 - 10:16:09	Pregoeiro	Prezados, foi aberto 02 horas para os interessados em compor cadastro de reserva.
07/10/2024 - 10:18:51	Pregoeiro	O interessado em compor o cadastro de reserva deverá cotar os bens no mesmo preço do primeiro colocado, item 15.1 do edital.
07/10/2024 - 12:30:21	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva nos itens 1,2,4 foi definida pelo pregoeiro para 07/10/2024 às 14:30.
07/10/2024 - 12:33:15	Pregoeiro	Foi aberto o prazo para intenção de cadastro de reserva.
07/10/2024 - 14:39:26	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
07/10/2024 - 14:40:56	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por JOAO PAULO SCHETTINO MINETI.
07/10/2024 - 14:40:56	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por JOAO PAULO SCHETTINO MINETI.
07/10/2024 - 14:40:56	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por JOAO PAULO SCHETTINO MINETI.
07/10/2024 - 14:41:24	Sistema	O Item 0001 foi homologado por JOAO PAULO SCHETTINO MINETI.
07/10/2024 - 14:41:24	Sistema	O Item 0002 foi homologado por JOAO PAULO SCHETTINO MINETI.
07/10/2024 - 14:41:24	Sistema	O Item 0004 foi homologado por JOAO PAULO SCHETTINO MINETI.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeiro

JOAO PAULO SCHETTINO MINETI
Autoridade Competente

CASSIA DE SOUZA MANZOLI
Apoio

VAUNEIDI MARIA PETERLE CARDOSO
Apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADJUDICAÇÃO

Assinado digitalmente
JOAO PAULO SCHETTINO
MINETI:08683882705
10/10/2024 - 10:19:03

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000023/2024 - 17/09/2024 - Processo Nº 001562/2024
Responsável	JOAO PAULO SCHETTINO MINETI
Data	07/10/2024

Processo Protocolo Nº 001562/2024

Adjudico o objeto do Edital Pregão Eletrônico Nº 000023/2024, à empresa **LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA** no lote 4 no valor total de **R\$ 401.940,00** (quatrocentos e um mil novecentos e quarenta reais), **USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** no lote 8 no valor total de **R\$ 118.000,00** (cento e dezoito mil reais) e **VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA** no lote 3 no valor total de **R\$ 192.203,80** (cento e noventa e dois mil duzentos e três reais e oitenta centavos), pelo menor preço.

Venda Nova do Imigrante, 07 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

HOMOLOGAÇÃO

Assinado digitalmente
JOAO PAULO SCHETTINO
MINETI:06683882705
10/10/2024 - 10:19:03

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000023/2024 - 17/09/2024 - Processo Nº 001562/2024
Responsável	JOAO PAULO SCHETTINO MINETI
Data	07/10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico 000023/2024

Processo nº. 001562/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONVÊNIO: SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS MEDIANTE REPASSE NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO NA PROGRAMAÇÃO Nº 320506920230002); SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (EDITAL Nº 01/2023, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A MUNICIPALIDADE DO FUNPAES/OFÍCIO/SEDU/GS Nº 2358) E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PROPOSTA Nº14744834000123004 - 2023 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ES OBRA DA EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR MARCOS DO VAL, PROPOSTA Nº 14744.

HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico de Nº000023/2024, no valor de R\$ 712.143,80 (setecentos e doze mil cento e quarenta e três reais e oitenta centavos). Em favor da empresa **LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA** no **lote 4** no valor total de **R\$ 401.940,00** (quatrocentos e um mil novecentos e quarenta reais), **USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** no **lote 8** no valor total de **R\$ 118.000,00** (cento e dezoito mil reais) e **VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA** no **lote 3** no valor total de **R\$ 192.203,80** (cento e noventa e dois mil duzentos e três reais e oitenta centavos)

Venda Nova do Imigrante-ES, 07 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
PREFEITO MUNICIPAL